Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 1998 Número 35/98

II SÉRIE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO


### Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral da Administração Pública ..... 1891
Instituto Nacional do Desporto ..... 1891
Serviço Nacional de Protecção Civil ..... 1892

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

**Portaria n.º 179/98 (2.ª série):**

Cria no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Centro um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar... 1892

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente

Despacho conjunto ..... 1892

### Ministério das Finanças

**Portaria n.º 180/98 (2.ª série):**

Autoriza a constituição do Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial FRIE — IMIT/BES, fundo aberto de investimento mobiliário, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela ES CAPITAL — Sociedade de Capital de Risco, S. A. ..... 1893

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças ..... 1893
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo ..... 1893
Direcção-Geral dos Impostos ..... 1894
Instituto de Informática ..... 1894

### Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto ..... 1894

### Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro ..... 1895
Governo Civil do Distrito da Guarda ..... 1895

### Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 1895
Gabinete da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações ..... 1896
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes ..... 1896
Centro Nacional de Informação Geográfica ..... 1899
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ..... 1899
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ..... 1900
Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos ..... 1900
Inspecção-Geral da Administração do Território ..... 1900
Instituto Português de Cartografia e Cadastro ..... 1900

## Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro ..... 1900
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 1901
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ..... 1901

## Ministério da Economia

Delegação Regional da Economia do Algarve ..... 1903
Delegação Regional da Economia do Centro ..... 1905
Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência ..... 1905
Direcção-Geral da Indústria ..... 1906
Inspecção-Geral de Jogos ..... 1906
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 1907

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar ..... 1909
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho ..... 1909
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária ..... 1909

## Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte ..... 1909
Inspecção-Geral da Educação ..... 1912
Instituto Politécnico de Beja ..... 1912
Instituto Politécnico de Castelo Branco ..... 1913
Instituto Politécnico de Leiria ..... 1913

## Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem da Guarda ..... 1913
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada ..... 1914
Escola Superior de Enfermagem de São João ..... 1914
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ..... 1914
Administração Regional de Saúde do Alentejo ..... 1916
Centro Hospitalar de Coimbra ..... 1917
Hospitais Civis de Lisboa ..... 1917
Hospitais da Universidade de Coimbra ..... 1918
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 1926
Hospital Distrital de Bragança ..... 1927
Hospital Distrital de Lagos ..... 1928
Hospital Distrital de Mirandela ..... 1928
Hospital Distrital de Portimão ..... 1928
Hospital Distrital de Vila do Conde ..... 1929
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior ..... 1930
Hospital do Espírito Santo — Évora ..... 1930
Hospital Geral de Santo António ..... 1930
Hospital de Joaquim Urbano ..... 1930
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja ..... 1932
Hospital de Júlio de Matos ..... 1933
Hospital de Reynaldo dos Santos ..... 1934
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães ..... 1934
Hospital do Visconde de Salreu ..... 1935
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento ..... 1935

## Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ..... 1935

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Nacional de Pensões ..... 1935
Centro Regional de Segurança Social do Centro ..... 1935
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo ..... 1936
Centro Regional de Segurança Social do Norte ..... 1939
Direcção-Geral da Acção Social ..... 1939
Inspecção-Geral da Segurança Social ..... 1939

## Ministério do Ambiente

Secretaria-Geral ..... 1940
Direcção-Geral do Ambiente ..... 1940
Instituto da Conservação da Natureza ..... 1940

## Ministério da Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema ..... 1942
Instituto Português do Património Arquitectónico ..... 1942

**Tribunal Constitucional** ..... 1942
**Universidade dos Açores** ..... 1945
**Universidade do Algarve** ..... 1945
**Universidade de Aveiro** ..... 1947
**Universidade da Beira Interior** ..... 1947
**Universidade de Coimbra** ..... 1947
**Universidade de Évora** ..... 1948
**Universidade de Lisboa** ..... 1948
**Universidade do Minho** ..... 1949
**Universidade Nova de Lisboa** ..... 1949
**Universidade do Porto** ..... 1950
**Universidade Técnica de Lisboa** ..... 1950
**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro** ..... 1951

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 19/98 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1998, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alcobaça.
Câmara Municipal de Aljezur.
Câmara Municipal de Alter do Chão.
Câmara Municipal do Barreiro.
Câmara Municipal de Borba.
Câmara Municipal de Braga.
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Câmara Municipal de Évora.
Câmara Municipal do Fundão.
Câmara Municipal de Gavião.
Câmara Municipal de Góis.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal da Lousã.
Câmara Municipal de Mafra.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal de Mirandela.
Câmara Municipal de Moura.
Câmara Municipal de Nelas.
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.
Câmara Municipal de Ourém.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Porto Santo.
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
Câmara Municipal de Tarouca.
Câmara Municipal de Tomar.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Vila do Porto.
Junta de Freguesia de Odivelas.
Junta de Freguesia de Palmela.
Junta de Freguesia de Queluz.
Junta de Freguesia de Rogil.
Junta de Freguesia de São Brás de Alportel.
Junta de Freguesia de Serra de Água.
Junta de Freguesia de Sintra (São Pedro de Penaferrim).
Junta de Freguesia de Unhos.
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Beja.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Esposende.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Direcção-Geral da Administração Pública

**Aviso n.º 2063/98 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado pelo despacho n.º 2/DG/98 do director-geral da Administração Pública de 19 de Janeiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, da carreira vertical de operador de áudio-visuais, com dotação global, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/93, de 29 de Janeiro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — funções de instalação e manuseamento de meios áudio-visuais, designadamente equipamento de rádio, vídeo, projecção, fotografia, registo e reprodução de som e imagem e realização de documentos da mesma natureza.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — O local de trabalho situa-se na Direcção-Geral da Administração Pública, em Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que cumulativamente:

*a*) Reúnam os requisitos previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
*b*) Possuam a categoria de técnico-adjunto especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom;*
*c*) Tenham exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelos períodos mínimos de tempo a que reporta a alínea *b*), consoante possuam, respectivamente, classificação de serviço de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os factores de apreciação da avaliação curricular serão os seguintes:

*a*) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
*b*) Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento relacionadas com a área funcional do lugar que se põe a concurso;
*c*) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo da função na área de actividade para que o concurso é aberto, a avaliar, designadamente, pela sua natureza e duração;
*d*) Classificação de serviço ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

*a*) Capacidade de expressão;
*b*) Interesse pela actualização profissional;
*c*) Inovação e capacidade de adaptação.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, com indicação da referência 01/161/OR/98, deverão ser dirigidos ao director-geral da Administração Pública, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Apartado 2905, 1123 Lisboa Codex.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação (nome e estado civil), residência, código postal e telefone;
*b*) Habilitações literárias e ou profissionais;
*c*) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*d*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

*a*) Declaração passada e autenticada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos de concurso (menção quantitativa);
*b*) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerceu funções no período em referência, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, para avaliação da identidade do conteúdo funcional, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
*c*) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
*d*) Currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como as acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade que as promoveu, devendo a mesma ser comprovada através de documentos autênticos ou autenticados.

8.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é dispensável a apresentação do documento referido na alínea *c*) do n.º 8.3, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente àquele requisito.

8.5 — Os candidatos do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública são dispensados da apresentação do documento referido na alínea *c*) do n.º 8.3, bem como dos comprovativos referidos na alínea *d*) do mesmo número, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Administração Pública, caso o número de candidatos seja inferior a 50.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Artur da Rocha Machado, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr. António Francisco Bárbara Maximino, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Isabel Maria Carvalho de Pina Gonçalves, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Alberto Pereira Maeiro, assessor principal.
Dr.ª Marianela Cunha Pombo Cagido Pereira Peixinho, técnica superior principal.

26 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais.*

## Instituto Nacional do Desporto

**Aviso (extracto) n.º 2064/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Nacional do Desporto de 28 de Janeiro de 1998:

Maria do Carmo Manzoni Costa Sequeira Freitas Morna — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido durante 15 dias.

28 de Janeiro de 1998. — A Chefe de Repartição, *Zélia Silva.*

## Serviço Nacional de Protecção Civil

**Aviso n.º 2065/98 (2.ª série).** — Faz-se público que o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), sito na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2795 Carnaxide, pretende recrutar, com vínculo à função pública, em regime de requisição ou transferência, ao abrigo dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, um técnico superior principal, licenciado em Direito e com experiência profissional na área de direito administrativo.

O local de trabalho é na sede do SNPC, acima indicada.

Os interessados deverão, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas através de requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do SNPC, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, telefone de contacto e serviço a que se encontra vinculado.

Juntar *curriculum vitae* detalhado.

22 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *António Nunes.*

**Aviso n.º 2066/98 (2.ª série).** — Faz-se público que o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), sito na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2795 Carnaxide, pretende recrutar, com vínculo à função pública, em regime de requisição ou transferência, ao abrigo dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, um técnico superior de 1.ª classe, licenciado num ramo técnico (engenharias, economia, matemáticas aplicadas) e com experiência profissional em planeamentos.

O local de trabalho é na sede do SNPC, acima indicada.

Os interessados deverão, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas através de requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do SNPC, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, telefone de contacto e serviço a que se encontra vinculado.

Juntar *curriculum vitae* detalhado.

22 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *António Nunes.*

**Aviso n.º 2067/98 (2.ª série).** — Faz-se público que o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), sito na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2795 Carnaxide, pretende recrutar, com vínculo à função pública, em regime de requisição ou transferência, ao abrigo dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, um técnico superior de 1.ª classe com formação académica na área da engenharia civil (ramo hidráulico), agronomia, silvicultura ou geografia, com eventuais experiências em hidrologia, meteorologia e geografia.

O local de trabalho é na sede do SNPC, acima indicada.

Os interessados deverão, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas através de requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do SNPC, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, telefone de contacto e serviço a que se encontra vinculado.

Juntar *curriculum vitae* detalhado.

22 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *António Nunes.*

**Aviso n.º 2068/98 (2.ª série).** — Faz-se público que o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), sito na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2795 Carnaxide, pretende recrutar, com vínculo à função pública, em regime de requisição ou transferência, ao abrigo dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, um técnico superior de 1.ª classe com a formação académica na área das ciências da engenharia e experiência profissional nas novas tecnologias da informação e telecomunicações, nomeadamente dos sistemas de informação geográfica (SIG) e base de dados.

O local de trabalho é na sede do SNPC, acima indicada.

Os interessados deverão, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas através de requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do SNPC, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, telefone de contacto e serviço a que se encontra vinculado.

Juntar *curriculum vitae* detalhado.

22 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *António Nunes.*

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

**Portaria n.º 179/98 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 4, 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que o licenciado Henrique Manuel Moura Maia, assessor do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Centro, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do necessário lugar:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e Adjunto, o seguinte:

É criado, no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região do Centro, anexo II à Portaria n.º 131/95, de 7 de Fevereiro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

22 de Janeiro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa,* Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia,* Secretário de Estado da Administração Pública.

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE.

**Despacho conjunto n.º 102/98.** — Ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, foi criada, nos termos do despacho conjunto de 21 de Outubro de 1994, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Novembro de 1994, a estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional do Ambiente.

A sua actual composição tem vindo a revelar-se insuficiente, impondo-se por outro lado a necessidade de criar condições de maior flexibilidade ao nível do recrutamento dos elementos que a compõem.

Assim, ao abrigo do artigo 42.º do referido diploma, bem como do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, determina-se:

Os n.ºs 2.º e 4.º do despacho conjunto de 21 de Outubro de 1994, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Novembro de 1994, que cria a estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional do Ambiente, passam a ter a seguinte redacção:

«2.º — 1 — A estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional do Ambiente funciona junto do Gabinete da Ministra do Ambiente e integra um máximo de 12 membros.

2 — Os membros referidos no número anterior serão vinculados à função pública e ou contratados nos termos da lei geral de trabalho em regime de trabalho a termo certo.

3 — A presente estrutura integra nove técnicos superiores, dois oficiais administrativos ou técnicos auxiliares e um motorista.

4.º — 1 — O chefe do projecto será designado por despacho da Ministra do Ambiente, de entre os técnicos superiores que integram a estrutura de apoio, auferindo a remuneração correspondente ao cargo de director de serviços.

2 — . . . . . .»

26 de Janeiro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa,* Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho.* — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.* — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia,* Secretário de Estado da Administração Pública.

# MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 180/98 (2.ª série).** — Tendo a ES CAPITAL — Sociedade de Capital de Risco, S. A., requerido autorização para constituição de um fundo de reestruturação e internacionalização empresarial;

Encontrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais;

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e do Banco de Portugal;

Considerando igualmente o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 214/92, de 13 de Outubro, nos artigos 1.º, n.º 1, e 4.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 187/91, de 17 de Maio, no artigo 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 229-C/88, de 4 de Julho, e no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 276/94, de 2 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar a constituição do Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial FRIE — IMIT/BES, fundo aberto de investimento mobiliário, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela ES CAPITAL — Sociedade de Capital de Risco, S. A.

2 — O valor de subscrição de cada certificado de participação, no momento de constituição do Fundo, será de 5 000 000$.

29 de Janeiro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos,* Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

## Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

**Despacho n.º 2503/98 (2.ª série).** — Os Estaleiros Navais de Viana do Castelo (ENVC), S. A., tiveram necessidade de contrair um empréstimo bancário destinado a solver alguns compromissos financeiros inadiáveis, de curto prazo, no montante de 5 milhões de contos, para o qual se tornou indispensável a garantia pessoal do Estado, concedida pelo despacho n.º 64/97-XIII, de 7 de Fevereiro, nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro;

Porém, os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., no âmbito do seu processo de reestruturação, têm necessidade de obter a prorrogação do prazo do já citado financiamento de curto prazo até 30 de Abril de 1998, para a qual se torna indispensável a garantia pessoal do Estado;

Efectivamente, está a ser realizado um estudo, com o apoio do Banco Português de Investimentos (BPI), com vista à viabilização económica e financeira dos ENVC, encontrando-se os trabalhos ainda em fase de conclusão, e, a fim de evitar rupturas indesejáveis que possam pôr em risco o processo de reestruturação em curso, os ENVC têm necessidade de obter a prorrogação do prazo do empréstimo por um período que decorre entre 14 de Outubro de 1997 e 30 de Abril de 1998, sendo condição indispensável para o Banco Fonsecas & Burnay, S. A., e para o Banco de Fomento e Exterior, S. A., a manutenção da garantia pessoal do Estado para garantia de cumprimento das suas obrigações pecuniárias, de capital e juros;

Considerando que a empresa, pelas suas características, é considerada de manifesto interesse para a economia nacional, na medida em que os ENVC são o principal motor de desenvolvimento económico, e mesmo social, do Alto Minho, e o capital social é totalmente detido pelo Estado;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro;

Considerando o despacho do Ministro da Economia de 11 de Novembro de 1997, exarado no parecer elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 8.º, alínea *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 9.º, 15.º e 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, concedo a prorrogação da garantia pessoal do Estado ao referido financiamento, no valor de 5 milhões de contos, contraído pelos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., junto do Banco Fonsecas & Burnay, S. A., e do Banco de Fomento e Exterior, S. A., cujas condições constam da ficha técnica anexa.

30 de Dezembro de 1997. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

### Ficha técnica

Mutuário — Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A.
Mutuantes:

Banco Fonsecas & Burnay, S. A.;
Banco de Fomento e Exterior, S. A.

Montante — 5 000 000 000$:

Banco Fonsecas & Burnay, S. A. (2 500 000 000$);
Banco de Fomento e Exterior, S. A. (2 500 000 000).

Finalidade — prorrogação do prazo do empréstimo.
Prazo — de 14 de Outubro de 1997 até 30 de Abril de 1998.
Taxa de juro — LISBOR a seis meses, deduzida de 0,125 %.
Pagamento de juros — semestral e postecipadamente.
Reembolso — único, no final do prazo.
Garantia — garantia pessoal do Estado.
Taxa de garantias — 0,2 %, ao ano.

## Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Aviso n.º 2069/98 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo de 19 de Dezembro de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de programador principal da carreira de programador do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido durante o prazo de um ano contado nos termos da lei geral, sem prejuízo de se dever considerar extinto com o provimento do lugar posto a concurso.

3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo no caso de remessa pelo correio é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os programadores com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, com formação complementar em informática.

5 — Conteúdo funcional e remuneração — as funções correspondentes ao lugar a prover são as constantes da lei geral e são remuneradas nos termos da legislação geral e especial aplicável.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas na Direcção de Serviços dos Sistemas de Informação ou em qualquer centro informático desta Direcção-Geral.

7 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, 23/91, de 11 de Janeiro, e 324/93, de 25 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno geral de acesso para a categoria de programador principal, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1194 Lisboa Codex.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Currículo profissional detalhado e devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
*c*) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo e a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho;

*d*) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*e*) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos dois ou três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
*f*) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *e*) e *f*) do anterior n.º 8.3, se os mesmos constarem do respectivo processo individual. Estão igualmente dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do mesmo número.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem do respectivo processo de candidatura ou do processo individual, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

*a*) Classificação de serviço;
*b*) Habilitações académicas;
*c*) Formação profissional;
*d*) Experiência profissional.

11.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores:

*a*) Capacidade de expressão e fluência verbais;
*b*) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
*c*) Participação na discussão dos problemas;
*d*) Sentido crítico e inovador;
*e*) Motivação e interesses.

11.3 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será obtido através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6AC + 4E}{10}$$

em que:

*CF* = classificação final;
*AC* = avaliação curricular;
*E* = entrevista.

12 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado José Manuel da Costa Martins, chefe da Divisão de Exploração e Comunicações.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Lúcia Carvalhais de Lemos Pereira, chefe da Divisão de Concepção de Sistemas Informáticos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Vítor Manuel da Silva Santos, técnico superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Augusto Manuel Varela da Silva Firmo, técnico superior de informática de 1.ª classe.
Licenciado João Manuel Gomes Miranda Reynaud, técnico superior de informática de 1.ª classe.

2 de Fevereiro de 1998. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares.*

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 2070/98 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 26 de Janeiro de 1998, por delegação de competências:

Pedro Jorge do Rio Raminho do Nascimento, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe da Repartição de Finanças de Vila do Bispo, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 9 de Outubro de 1997. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

**Aviso n.º 2071/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, publica-se a delegação de competências do chefe da Repartição de Finanças de Águeda no seu adjunto, tal como se indica.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, em complemento da delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1997, delego no adjunto António Coroado Pinto, em serviço nesta Repartição de Finanças, competência para decidir em toda a tramitação dos processos executivos, incluindo a declaração de extinção do procedimento executivo, exceptuando o proferimento de despachos relativos a pedidos de suspensão, pagamento em prestações, apreciação e aceitação de garantias, marcação de vendas judiciais ou extrajudiciais e todos os actos que estas últimas envolvam.

A delegação referida produz efeitos a partir da data da sua assinatura (5 de Janeiro de 1998), ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto de delegação de competências.

5 de Janeiro de 1998. — O Chefe de Repartição de Finanças de Águeda, *Jerónimo de Figueiredo Correia de Melo.*

30 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

**Aviso n.º 2072/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 13 de Novembro de 1997:

João Sérgio Teles de Menezes Correia Leitão — nomeado, precedendo concurso, na categoria de jurista do quadro superior de investigação tributária do Centro de Estudos Fiscais (CEF), do quadro da Direcção-Geral dos Impostos. (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1998.)

2 de Fevereiro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

**Aviso n.º 2073/98 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 28 de Janeiro de 1998, por delegação de competências do director-geral:

Alfredo Serra Mendes e Maria Helena Jorge Passos Portugal Machado Pinto — nomeados, precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de técnico superior assessor principal da área de instalações e avaliações da propriedade para fins fiscais, ficando colocados nos Serviços Centrais. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

## Instituto de Informática

**Aviso n.º 2074/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 27 de Janeiro de 1998:

Maria do Céu Godinho Garcia Pereira, oficial administrativo principal do quadro do pessoal administrativo deste Instituto — promovida, precedendo concurso, a chefe de secção do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro.*

# MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**Despacho conjunto n.º 103/98.** — É alterado para 10 000$ o montante a receber pelos membros do Conselho Superior de Estatística por presença em cada reunião do referido Conselho ou das suas secções, anteriormente fixado em despacho conjunto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Setembro de 1994, dos Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

13 de Outubro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa,* Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho.*

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2504/98 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de rever e reorganizar o dispositivo da Guarda Nacional Republicana no distrito de Viseu;

Considerando ainda haver interesse e conveniência de ordem operacional, determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 26 de Junho, o seguinte:

É criado o Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Mangualde, ficando a pertencer ao Grupo Territorial de Viseu da Brigada Territorial n.º 5, tendo sob a sua dependência de comando os Postos Territoriais de Mangualde, Penalva do Castelo, Nelas, Cabanas de Senhorim, Sátão e Avelal.

21 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Administração Interna, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.*

## Governo Civil do Distrito da Guarda

**Aviso n.º 2075/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, informam-se os interessados de que se encontra afixada nestes serviços a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 1997 dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil da Guarda.

28 de Janeiro de 1998. — O Governador Civil, *Fernando Henriques Lopes.*

# MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

## Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

**Despacho n.º 2505/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 13.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, atento o despacho de 6 de Novembro de 1997 do director de Empreendimentos Concessionados da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro António Nunes de Sousa, proferido no uso da competência que lhe foi subdelegada por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 12 de Maio de 1997, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1997, que aprovou a planta parcelar P3C3-E-202-13-10C e o mapa de expropriações relativo ao sublanço Ponte de Lima-EN 303 (trecho II), declaro, por delegação do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território constante do despacho n.º 486/97, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sublanço Ponte de Lima-EN 303 (trecho II), abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos ou à sua prossecução ininterrupta, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

20 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Emanuel José Leandro Maranha das Neves.*

**EXPROPRIAÇÕES**

**MAPA DE ÁREAS**

CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

DATA : SETEMBRO 97

FREGUESIA DE MENTRESTIDO

A3 - AUTO-ESTRADA PORTO/VALENÇA

DESENHO Nº. P3C3.2-E-202-13-10c

SUBLANÇO PONTE DE LIMA / E.N.303 - TRECHO 2

| Nº. DAS PARCELAS | NOMES E MORADAS DOS PROPRIETÁRIOS ACTUAIS | REFERÊNCIAS MATRIZ RÚSTICA | MATRIZ URBANA | REGISTO PREDIAL | ÁREAS (m2) DO PRÉDIO CADASTRO | REGISTO PREDIAL | PLANTAS PARCELARES | AUTO-ESTRADA | REDE VIÁRIA RESTABELECIMENTOS | ACESSOS E VALAS | SOBRANTES | RESTANTES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 366 | Artur Senra Pereira | 1334 | | | 780 | | 684 | 100 | 1) 430 | a) 50 | b) 104 | |
| 366/1 | Glória dos Prazeres da Cunha Amorim | | | | | | 400 | | 300 | a) 45 | b) 55 | |
| 367 | Rosa Esteves Fernandes<br>Lugar da Igreja - Mentrestido<br>Vila Nova de Cerveira | 1332 | | | 770 | | 341 | | 341 | | | |
| 368 | Herdeiros de Joaquim Fernandes<br>Lugar de Redolho - Mentrestido<br>Vila Nova de Cerveira | 1414 | | | 880 | | 1 403 | 640 | 1) 698 | a) 35 | b) 30 | |
| | TOTAIS | | | | | | | | | | | |

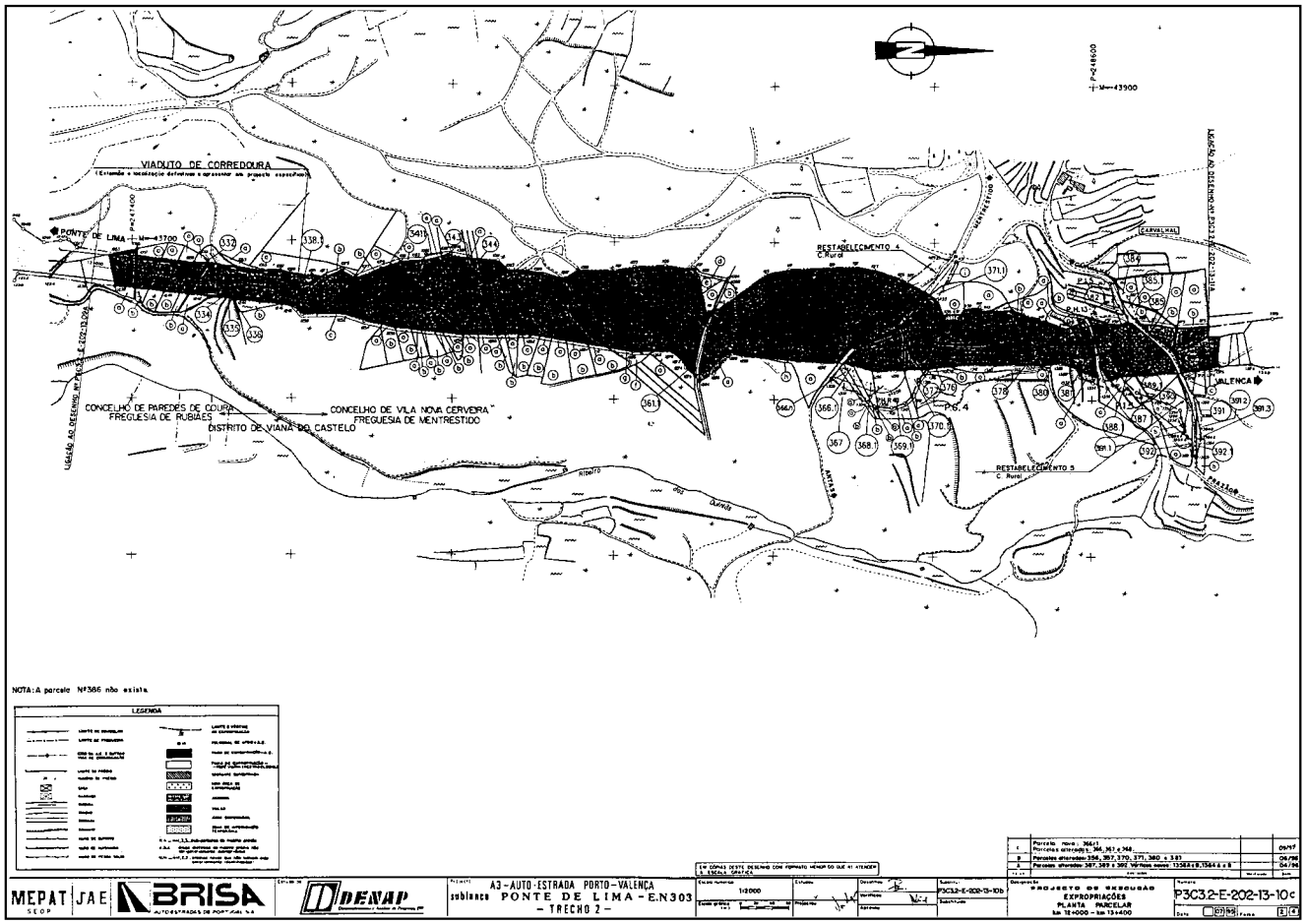


## Gabinete da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações

**Despacho n.º 2506/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, e para efeitos do estabelecido nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho, na redacção que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 305/91, de 16 de Agosto, obtida a concordância do interessado e do conselho de administração da empresa, é requisitado aos CTT — Correios de Portugal, S. A., para exercer as funções de vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Habitação (INH) o licenciado José Eduardo Arcos Gomes dos Reis.

2 — O requisitado opta pelo estatuto remuneratório do lugar de origem.

3 — A requisição é feita pelo período de três anos a contar da data da nomeação.

26 de Janeiro de 1998. — A Secretária de Estado da Habitação e Comunicações, *Leonor Coutinho Pereira dos Santos.*

## Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 2507/98 (2.ª série).** — No seguimento da aprovação pelo Governo do Plano de Modernização e Reconversão do Caminho de Ferro, procedeu-se ao lançamento do projecto de electrificação a sul do Tejo, entre Águas de Moura e Faro.

Assim, é necessário construir três subestações de tracção: na linha do sul, em Monte Novo-Palma, entre os quilómetros 68,097 e 68,177, lado esquerdo, em Ermidas-Sado, entre os quilómetros 128,022 25 e 128,109 61, lado direito, e na linha de Sines, em Santiago do Cacém, entre os quilómetros 153,036 50 e 153,141 55, lado esquerdo.

Torna-se assim imprescindível a expropriação dos terrenos necessários à construção destas três subestações.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a realização das referidas obras, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 487/97 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Maio de 1997, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação de prédios para além dos limites do domínio público ferroviário, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea *a*), e 13.º, n.º 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista o início imediato das obras, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes nas plantas anexas, com os n.ºs 05202, 05982 e 06011-CP.

2 — Mais autorizo a REFER, E. P., ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º daquele Código, a tomar posse administrativa dos mesmos bens.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

14 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues.*

## EXPROPRIAÇÕES

Obra: Subestação de Tracção de Monte Novo-Palma

*Mapa de Áreas*

Concelho: Alcácer do Sal

Local: Herdade do Monte da Pedra

Des. nº 5982

Freguesia: Santa Maria do Castelo

| Nº da parcela | Nomes e moradas dos proprietários | Natureza da Parcela | Referências da Matriz | Referências Reg. Predial | Área total do prédio | Áreas a expropriar | Áreas sobrantes |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Herdade do Monte da Pedra, Lda<br>Rua dos Sapateiros, 128 - 4º<br>1100 Lisboa | Rústica | Artigo nº 30 da secção E | Descrição nº 2328 L. B-6 | 430,5750 Ha | 11.808 m2 | |

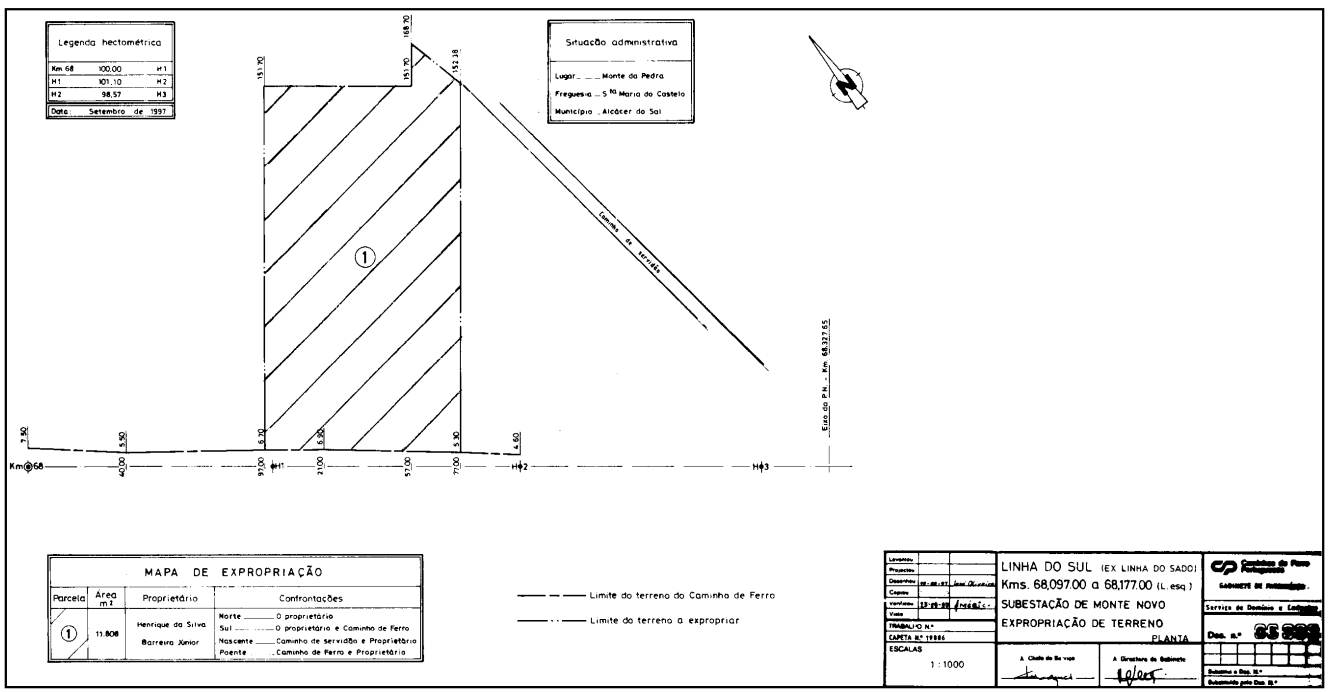


## EXPROPRIAÇÕES

Obra: Subestação de Tracção de Ermidas Sado

*Mapa de Áreas*

Concelho: Santiago do Cacém

Local: Faleiros

Des. nº 6011

Freguesia: Ermidas do Sado

| Nº da parcela | Nomes e moradas dos proprietários | Natureza da Parcela | Referências da Matriz | Referências Reg. Predial | Área total do prédio | Áreas a expropriar | Áreas sobrantes |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | António da Costa Cordeiro - Ermidas Sado<br>Manuel Cordeiro da Costa - Ermidas Sado | Rústica | Artigo nº 3 da secção BI | Descrição nº 9.951 L. B-29 | 70,4750 Ha | 12.384 m2 | |

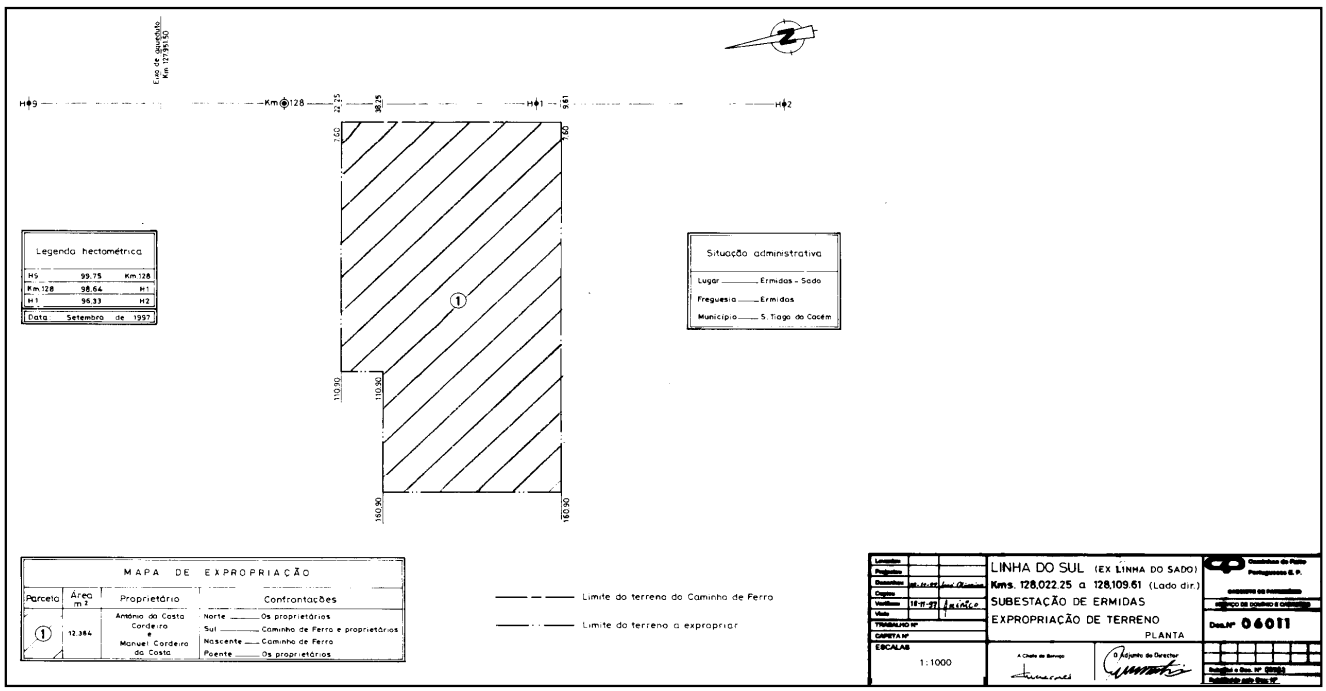


## EXPROPRIAÇÕES

Obra: Subestação de Tracção de Santiago do Cacém

*Mapa de Áreas*

Concelho: Santiago do Cacém

Local: Vale de Manhãs

Des. nº 5202

Freguesia: S. Bartolomeu da Serra

| Nº da parcela | Nomes e moradas dos proprietários | Natureza da Parcela | Referências | | Área total do prédio | Áreas a expropriar | Áreas sobrantes |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | da Matriz | Reg. Predial | | | |
| 1 | Arlindo Cortes Costa Duarte Chagas e Outros<br>Rua Eng. José Federico Ulrich nº 23<br>2795 Linda a Velha | Rústica | Artigo nº 1 da secção E | Descrição nº 124/130487 | 90,3250 Ha | 795 m2 | |
| 2 | Herdeiros de Joaquim Gonçalves<br>Av. Manuel da Fonseca nº 9 - 4º Esq.<br>7540 Santiago do Cacém | Rústica | Artigo nº 1 da secção F | Omisso | 30,0750 Ha | 3.851 m2 | |

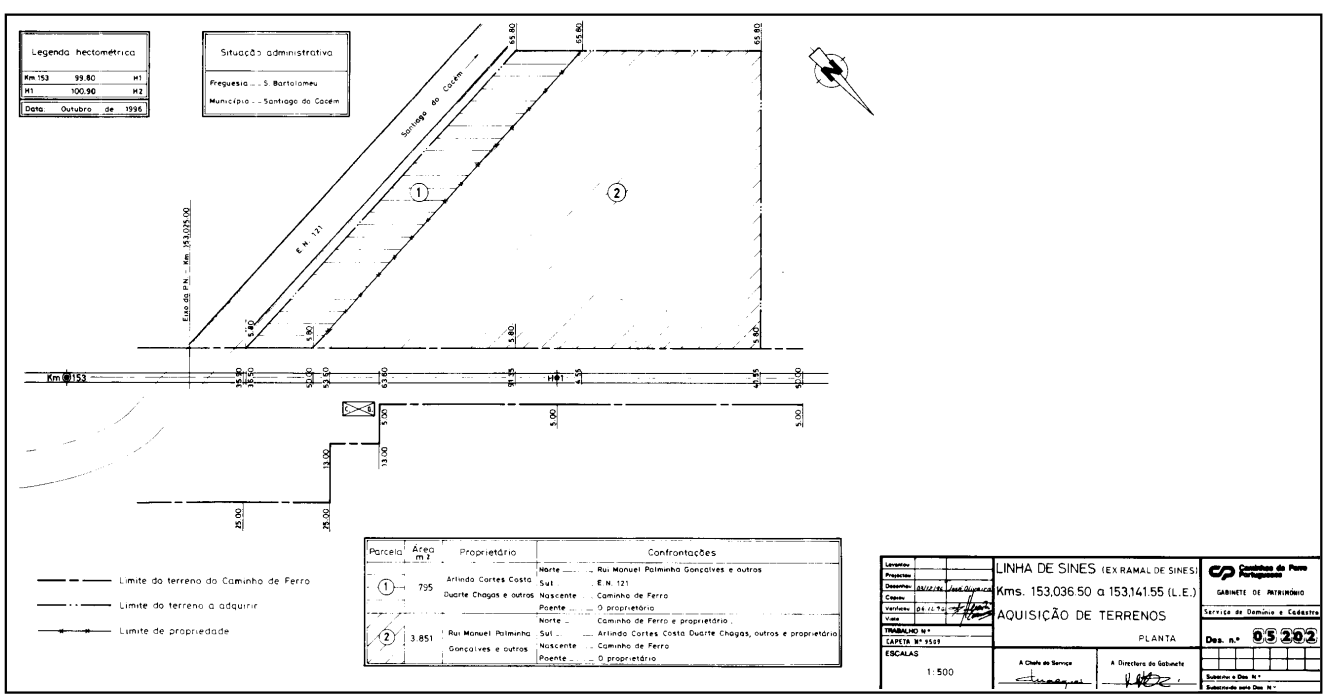

## Centro Nacional de Informação Geográfica

**Aviso n.º 2076/98 (2.ª série).** — 1 — O Centro Nacional de Informação Geográfica, actualmente com sede na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, 1250 Lisboa, prevendo-se a transferência das respectivas instalações para o TAGUSPARK, em Oeiras, recorrendo aos instrumentos de mobilidade previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pretende admitir, por transferência, um terceiro-oficial administrativo.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente do Centro Nacional de Informação Geográfica e entregue pessoalmente na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, 1250 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço, em correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias e profissionais;
*c*) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e, ainda, indicação da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual carreira e na função pública.

4 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos.

27 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *Rui Gonçalves Henriques.*

## Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

**Despacho n.º 2508/98 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no vice-presidente, engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite, as seguintes competências:

*a*) Coordenação e despacho relativos aos seguintes serviços:
1 — Direcção Regional do Ordenamento do Território;
2 — Direcção Regional de Administração Autárquica;
3 — Gabinete de Estatística e Informática;
4 — Núcleos de Beja e Portalegre;
5 — Gabinetes de apoio técnico.

*b*) Relativamente às subunidades orgânicas que funcionalmente de si dependem:
1 — Na área dos recursos humanos:
1.1 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
1.2 — Conceder licenças por período de até 30 dias relativamente ao pessoal dirigente das subunidades orgânicas referidas na alínea *a*);
1.3 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado, relativamente ao pessoal dirigente, e aprovar o plano anual de férias, com excepção dos planos relativos aos núcleos e gabinetes de apoio técnico;
1.4 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, concursos, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, com excepção do pessoal não dirigente afecto aos núcleos e gabinetes de apoio técnico;
1.5 — Autorizar o pessoal dirigente a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
1.6 — Autorizar deslocações em serviço, no território nacional, dos responsáveis das subunidades orgânicas referidas nos n.os 1, 2 e 3 da alínea *a*).
2 — Na área da gestão orçamental e realização de despesas:
2.1 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, realizadas pelos núcleos e gabinetes de apoio técnico, até ao montante de 2 000 000$, verificados os pressupostos legais em matéria de despesas públicas;
2.2 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 100 000$, com excepção das realizadas pelos núcleos e gabinetes de apoio técnico.

*c*) Na área de gestão de instalações e equipamentos:
1 — Superintender na utilização racional das instalações afectas aos serviços, bem como na sua manutenção e conservação;
2 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

*d*) Proceder à assinatura do expediente respectivo.

*e*) O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

20 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *José Ernesto d'Oliveira.*

**Despacho n.º 2509/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio para exercer as funções de secretariado no meu gabinete o segundo-oficial Maria Filomena Camelo Cardoso Jeremias e a técnica auxiliar de 2.ª classe Gertrudes Maria Rosa Ramalho Santiago.

O presente despacho produz efeitos a 12 de Janeiro de 1998.

22 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *José Ernesto d'Oliveira.*

**Despacho n.º 2510/98 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no administrador, Dr. Florival António Grazina Ramalhinho, as seguintes competências:

1 — Coordenação e despacho relativos ao Gabinete de Organização e Gestão.
2 — Na área de recursos humanos:
2.1 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão de vencimento de exercício e o respectivo processamento;
2.2 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
2.3 — Determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva dos funcionários;
2.4 — Proceder à assinatura dos termos de aceitação dos funcionários da Comissão;
2.5 — Visar as relações mensais de assiduidade;
2.6 — Proceder à confirmação das condições legais de progressão na carreira dos funcionários;
2.7 — Aprovar os planos anuais de férias do pessoal afecto às subunidades orgânicas de si dependentes.
3 — Na área de gestão orçamental e realização de despesas:
3.1 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica;
3.2 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
3.3 — Celebrar contratos de seguro autorizados nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
3.4 — Autorizar a actualização dos contratos de arrendamento, sempre que resulte de imposição legal;
3.5 — Autorizar, nas deslocações em serviço no território nacional, a utilização de qualquer meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
3.6 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2 000 000$, nos termos da lei geral sobre despesas públicas;
3.7 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.
4 — Na área de gestão de instalações e equipamentos:
4.1 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.
5 — Proceder à assinatura do expediente relativo às subunidades orgânicas de si dependentes.
6 — O presente despacho produz efeitos a 12 de Janeiro de 1998, ficando assim ratificados todos os actos entretanto praticados.

23 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *José Ernesto d'Oliveira.*

**Despacho n.º 2511/98 (2.ª série).** — *Delegação de competências no âmbito da administração e gestão.* — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e pelos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores dos gabinetes de apoio técnico (GAT), arquitecto José Duarte Sales de Brito Palma, GAT de Beja, engenheiro Luís Manuel Pereira Caldeira Fernandes, GAT de Elvas, engenheiro Jan Gin Quon, GAT de Évora, engenheiro Raul Manuel Fuschini Bizarro, GAT de Grândula, e engenheiro Rui Vasco Braga Brasão Antunes, GAT de Portalegre, no responsável pela gestão do

GAT de Moura, engenheiro Alexandre Manuel Pacheco Pires Neves, e no director do Núcleo de Beja, desta Comissão, engenheiro António José Valente Theotónio, e na responsável pela gestão do Núcleo de Portalegre, arquitecta Maria de Jesus Gravilha Pires, as seguintes competências, no que concerne ao pessoal em serviço nos respectivos serviços:

1 — Na área da gestão de recursos humanos:

*a*) Visar a relação mensal de assiduidade, elaborada nos termos do preceituado no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
*b*) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
*c*) Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários afectos aos respectivos serviços;
*d*) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional.

2 — Na área da gestão orçamental e realização de despesas:

*a*) Autorizar deslocações em serviço, no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
*b*) Autorizar despesas correntes com a aquisição de bens, correntes ou de capital, e serviços, até ao limite de 500 000$, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;
*c*) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço até ao montante de 250 000$.

O presente despacho produz efeitos a 12 de Janeiro de 1998, ficando assim ratificados todos os actos entretanto praticados.

23 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *José Ernesto d'Oliveira.*

## Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 2077/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, devidamente homologada pelo presidente, em substituição, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de três vagas de topógrafo principal do grupo técnico-profissional, nível 4, do quadro dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 6437/97, referência 2, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1997, se encontra afixada na sede desta Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

28 de Janeiro de 1998. — A Administradora, *Ana Sá da Costa.*

**Aviso n.º 2078/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, devidamente homologada pelo presidente, em substituição, da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de topógrafo especialista de 1.ª classe do grupo técnico-profissional, nível 4, do quadro dos gabinetes de apoio técnico da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 6437/97, referência 1, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1997, se encontra afixada na sede desta Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

28 de Janeiro de 1998. — A Administradora, *Ana Sá da Costa.*

**Rectificação n.º 273/98.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 972/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Hélia Marina Casaca» deve ler-se «Hélia Marina Casaca da Silva».

26 de Janeiro de 1998. — A Administradora, *Ana Sá da Costa.*

## Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

**Aviso n.º 2079/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, devidamente homologada por despacho de 24 de Novembro de 1997 do director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, no Edifício Vasco da Gama, Cais de Alcântara-Mar, em Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, aberto pelo aviso n.º 7209/97 (2.ª série).

28 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Alexandre Monteiro António.*

## Inspecção-Geral da Administração do Território

**Despacho (extracto) n.º 2512/98 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 29 de Janeiro de 1998:

Lourdes Celeste Azevedo da Cunha Vieira e Fernando António dos Mártires Lopes, técnicos superiores principais do quadro de pessoal técnico superior da Inspecção-Geral da Administração do Território — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores assessores do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, mantendo-se, em relação ao segundo nomeado, a comissão de serviço em que se encontra investido na Direcção-Geral do Património. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 1998. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

## Instituto Português de Cartografia e Cadastro

**Aviso n.º 2080/98 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista de classificação e de ordenamento do concurso interno geral de acesso para operador de fotogrametria especialista de 1.ª classe, para preenchimento de quatro vagas da carreira de operador de fotogrametria, do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral (actual Instituto Português de Cartografia e Cadastro), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 1997, se encontra afixada na secretaria da Direcção dos Serviços de Cartografia, sita na Rua de Artilharia Um, 107, em Lisboa, onde pode ser consultada.

27 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Artur João M. Costa Seara.*

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2513/98 (2.ª série).** — Considerando que o Colégio Padre António Oliveira (CPAO), colégio de acolhimento, educação e formação do Instituto de Reinserção Social, se encontra instalado em unidades fisicamente dispersas, o que não permite transmitir coerência, do ponto de vista da optimização dos recursos existentes, aos prédios destinados a internamento de menores;

Considerando que o Centro de Formação Penitenciária (CFP), dependente da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, carece de aumentar o espaço que actualmente ocupa, cedido pelo CPAO em Caxias, de forma a poder constituir-se em unidade formativa apta a dar resposta aos desafios da mudança que se colocam aos serviços prisionais;

Considerando que o Estabelecimento Prisional de Caxias (EPC), que confina com o sector de internato do CPAO, necessita igualmente de aumentar a sua área;

Considerando ainda que os imóveis oportunamente cedidos pelo CPAO à DGSP são contíguos ao EPC, do qual constituem um prolongamento natural após os serviços prisionais terem procedido em 1994 à aquisição dos terrenos confinantes;

Considerando que essa unidade territorial assim formada se traduzirá em aumento da área em que se encontra implantado aquele

estabelecimento e permitirá rentabilizar os recursos colocados à disposição do CFP — v. g. as infra-estruturas desportivas — em actividades destinadas a reclusos daquele EPC sempre que se não encontrem a ser utilizadas em acções de formação para funcionários;

Considerando, finalmente, que constitui preocupação do Ministério da Justiça promover a melhor articulação entre os serviços que o integram, de forma a dar corpo à política criminal que se encontra definida no programa do Governo:

Determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho constituído por representantes do Instituto de Reinserção Social e da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais com o objectivo de estudar e propor as linhas gerais de um plano de ordenamento dos espaços actualmente ocupados pelo CPAO e pelo CFP.

2 — O grupo de trabalho deverá elaborar um relatório preliminar no prazo de 60 dias.

3 — Entretanto, e dado que a elaboração do citado plano e, sobretudo, a sua execução — atenta a previsível necessidade de permuta de terrenos e de disponibilização de verbas significativas — pressupõe um espaço temporal dilatado, o que não se compadece com os actuais constrangimentos logísticos do EPC e do CFP, igualmente determino o seguinte:

*a*) Sem prejuízo dos resultados obtidos pela elaboração e concretização do plano de ordenamento acima referido, mantêm-se afectos à DGSP, no quadro do respectivo protocolo de utilização estabelecido com o Instituto de Reinserção Social, os imóveis do sector de internato do CPAO, designados por pavilhões 4 e 5, os campos de jogos anexos e os terrenos e mata envolventes, com a área delimitada por estrutura de rede metálica, actualmente utilizados pelo CFP;

*b*) Os imóveis referidos na alínea *a*) ficam integrados no EPC, por forma que possam ser afectos a actividades destinadas a reclusos, sempre que não sejam utilizados em acções de formação;

*c*) O CFP prestará apoio, na medida do possível, às actividades formativas e recreativas dos reclusos afectos ao EPC.

29 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim.*

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 2514/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 23 de Janeiro de 1998:

Licenciada Celeste Maria Pavia Fazeres, conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — requisitada para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 40/94, de 11 de Fevereiro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

**Despacho n.º 2515/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Janeiro de 1998 da subdirectora-geral, por delegação:

Maria de Fátima dos Santos Fernandes, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paços de Ferreira — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto de Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

**Despacho n.º 2516/98 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, datados de:

26 de Dezembro de 1997:

Maria Manuela Poço Isabel, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial das Caldas da Rainha — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

8 de Janeiro de 1998:

Conceição Maria Bessa da Silva Branco, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Cantanhede — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Lúcia Maria da Conceição Correia Rijo, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Crato — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Queluz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Margarida do Céu e Silva Santiago Marques, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Bairro — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Anadia (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria do Céu Correia Magalhães Pinho da Graça, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Estarreja — nomeada segunda-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Lurdes da Silva Santos, segunda-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loulé — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Albufeira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Lopes de Oliveira, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial do Porto — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Matosinhos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Marlene Vieira Pires, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial da Maia — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Zita Carreto Crespo, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial Privativo da Zona Franca da Madeira — nomeada segunda-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Mariana Madeira Palma Ruivo Pimenta, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial do Barreiro — nomeada segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Manuela dos Santos Saraiva, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures — nomeada segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Paulo Manuel Lucas Duarte, escriturário superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria — nomeado segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Pombal (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

14 de Janeiro de 1998:

António Albuquerque Lopes Antunes, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Penalva do Castelo — nomeado segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Tondela (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

28 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

## Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Aviso n.º 2081/98 (2.ª série).** — O Conselho dos Oficiais de Justiça faz saber que fica por este meio citado o oficial de justiça Jorge Manuel Barbosa Leão Monteiro, com última residência conhecida na Praça de São João Bosco, 21, 1.º, esquerdo, 1350 Lisboa, de que, por deliberação tomada na sessão do Conselho dos Oficiais de Justiça de 30 de Junho de 1997, lhe foi instaurado processo disciplinar, que corre termos sob o n.º 192-D/97, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para apresentar a sua defesa, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

20 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Oficiais de Justiça, *Soreto de Barros.*

**Aviso n.º 2082/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 364/93, de 22 de Outubro, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade referentes aos funcionários do Tribunal da Relação de Coimbra, bem como dos técnicos-adjuntos de arquivo, auxiliares de segurança, telefonistas e jardineiro, relativas a 31 de Dezembro de 1996.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 75.º do citado decreto-lei.

22 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

**Aviso n.º 2083/98 (2.ª série).** — *Lista de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontram afixadas para consulta, na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua de João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto, as listas de candidatos admitidos e excluídos nos concursos internos gerais de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de lugares de auxiliar de segurança nos quadros de pessoal da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais do Porto e Tribunal de Família do Porto, abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 1997 (referências 39DP/97 e 40DP/97).

2 — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, foi efectuada a audiência prévia aos candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 101.º do CPA, e dispensada a audiência de interessados aos admitidos, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 103.º, daquele diploma legal.

3 — Métodos de selecção — os candidatos admitidos serão informados do local, data e horário da prestação dos métodos de selecção, por carta registada, com aviso de recepção.

26 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Andrade.*

**Aviso n.º 2084/98 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, faz-se público que não houve candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de oficial porteiro do quadro de pessoal do Tribunal de Círculo e de Comarca das Caldas da Rainha, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1997, referência 22DC/97.

28 de Janeiro de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos Baptista.*

**Declaração n.º 47/98 (2.ª série).** — Declara-se, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1998, que a nomeação em comissão de serviço do oficial porteiro do Tribunal da Relação do Porto António dos Santos Ramalho Martins foi convertida em definitiva.

27 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

**Declaração n.º 48/98 (2.ª série).** — Declara-se, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1998, que a nomeação em comissão de serviço do oficial porteiro do Tribunal da Relação do Porto David Vicente Carvalho Soares foi convertida em definitiva.

27 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

**Despacho (extracto) n.º 2517/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 9 de Janeiro de 1998:

Maria de Lurdes Reis Boavida Santos — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal de Círculo e de Comarca da Covilhã. Os encargos são suportados pelo orçamento do respectivo Tribunal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

**Despacho (extracto) n.º 2518/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 21 de Janeiro de 1998:

Lurdes Silva Nogueira — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial de Aveiro.

Paula Leonor Barata dos Anjos — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial da Comarca da Lousã.

(Os encargos são suportados pelo orçamento do respectivo Tribunal.) (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

**Despacho (extracto) n.º 2519/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22 de Janeiro de 1998:

Licenciada Maria Margarida Saraiva Pires da Fonseca Frade Correia, assessora do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, a exercer, em situação de requisitada, funções junto do Núcleo de Apoio ao Auditor Jurídico do Ministério do Ambiente — nomeada assessora principal, índice 700, com efeitos a 7 de Abril de 1996, do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, em lugar criado pela portaria n.º 217/96 (2.ª série), de 29 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos Baptista.*

**Despacho n.º 2520/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 21 de Janeiro de 1998:

Maria Irene da Costa Pinto — revogado o acto administrativo que a nomeou para o lugar de técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Évora.

26 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

**Despacho n.º 2521/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 14 de Janeiro de 1998:

Maria Elvira Pinheiro Jácome, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, afecta à Secretaria do ex-Tribunal de 2.ª Instância — nomeada, por transição, para o lugar de escriturária judicial do Tribunal Central Administrativo, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 114/97, de 12 de Maio.

27 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros.*

## Centro de Formação de Oficiais de Justiça

**Aviso n.º 2085/98 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos e na sequência do aviso publicado no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, publica-se no anexo I a lista dos candidatos admitidos a estágio, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 961/89, de 31 de Outubro.

2 — Do anexo II constam os candidatos cujos requerimentos não foram admitidos a concurso, com indicação do respectivo motivo.

3 — Os restantes candidatos que requereram a admissão a estágio e não constam das listas (anexos I e II) não foram colocados por não terem vaga nos tribunais que escolheram para estagiar. Porém, devem estar atentos a uma eventual 2.ª colocação, referente às vagas consideradas desertas.

4 — Os candidatos que não são funcionários públicos deverão remeter a este Centro de Formação de Oficiais de Justiça, Praça do General Luiz Domingues, 2910 Setúbal, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, os seguintes documentos, a fim de serem remetidos ao Tribunal de Contas:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Fotocópia do número de contribuinte;
Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
Certidão de habilitações literárias comprovativa de que concluiu o 11.º ano ou equivalente até 11 de Julho de 1995. (Não é aceite o certificado de habilitações do 12.º ano ou de frequência universitária);
Certificado de registo criminal com validade para provimento em cargos públicos;
Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar;
Certificado antituberculoso passado pelo dispensário da área da sua residência;
Atestado de robustez física passado pelo delegado de saúde da área da sua residência;
Certificado de vacina antitetânica, podendo apresentar o boletim individual de saúde devidamente actualizado;
Declaração de incompatibilidades.

5 — Os candidatos, funcionários públicos, devem requerer ao director-geral dos Serviços Judiciários a nomeação em comissão de serviço extraordinária (artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezem-

bro), para efeitos de frequência do estágio, juntando declaração do serviço de origem que inequivocamente comprove a natureza do vínculo, a categoria e o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública. Os candidatos que optem pelo vencimento do lugar de origem deverão ainda juntar uma guia de vencimentos, emitida pelo respectivo serviço.

6 — O estágio será remunerado pelo índice 125, terá a duração de quatro meses ininterruptos, iniciar-se-á em 2 de Março e terminará em 30 de Junho de 1998.

28 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral dos Serviços Judiciários, *Soreto de Barros.*

ANEXO I

Candidatos admitidos:

| Grad. | Nome | Tribunal |
|---|---|---|
| 104 | Nélson Alexandre Tavares Dias Joaquim | Lisboa — 5.º Juízo Cível. |
| 399 | Vítor Manuel d'Assunção Gonçalves | Beja T. C. C. |
| 549 | Natércia Maria Laranjeira Lopes de Oliveira | Vila Nova de Famalicão T. C. |
| 560 | Maria João Fernandes Pinto Mendes Duarte | Peso da Régua T. C. |
| 589 | Susana de Jesus Lavandeira | Lisboa — 8.º Juízo Cível. |
| 613 | Miguel Pedro Gonçalves Eiras | Porto — 1.º Juízo Cível. |
| 860 | José António Ferreira Lopes | Lisboa — Trib. Peq.ª Inst.ª Cível |
| 889 | Ana Folhadela Figueiredo Pina | Porto — 2.º Juízo Cível. |
| 1025 | Isabel Maria Vieira de Oliveira | Coruche T. C. |
| 1045 | Luís Miguel Carneiro Valente | Braga T. C. |
| 1058 | Sónia de Jesus Cardoso dos Santos | Évora T. C. C. |
| 1081 | Maria Adelaide Teixeira de Oliveira | Porto — 3.º Juízo Cível. |
| 1087 | Eugénia Rita Fernandes de Freitas | Porto — 4.º Juízo Cível. |
| 1147 | Maria Isabel Lopes Caetano Saias | Portalegre T. C. |
| 1206 | Rogério Paulo da Silva Pedrosa | Valongo T. C. |
| 1221 | Ana Maria Moreira Leal | Porto — 5.º Juízo Cível. |
| 1282 | Alexandra dos Ramos Cardoso Caetano Guerreiro | Seixal T. C. |
| 1286 | Margarida Maria Duarte da Silva | Matosinhos T. C. C. |
| 1297 | Clara Maria de Matos da Silva Santos | Porto — 6.º Juízo Cível. |
| 1301 | Duarte José de Carvalho Nascimento | Porto — 7.º Juízo Cível. |
| 1310 | Maria Idália Sequeira de Almeida | Porto — 8.º Juízo Cível. |
| 1312 | Alexandre da Cunha Pinto Teixeira | Porto — 9.º Juízo Cível. |
| 1319 | Nuno Manuel Lopes Brás | Portimão T. C. |

ANEXO II

Candidatos excluídos (*a*):

Laurinda Maria Fernandes D. da Silva.
Maria João Fitas Mourata.
Sara Isabel Álvaro Agostinho.
Sónia Cristina Nogueira Branco.
Paulo Jorge Pires da Fonseca.
Anabela Costa Pereira da Silva.
Isabel Maria Ferreira Guimarães Alves.
José Adriano da C. Ramos.
António Óscar Dias Amaral Sampaio.

(*a*) Por a candidatura ter sido apresentada fora de prazo.

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## Delegação Regional da Economia do Algarve

**Aviso n.º 2086/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do director regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia de 27 de Janeiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso (admissão a estágio) com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área funcional: planeamento e gestão), constantes do mapa v anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de gestão que interessem à Administração.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — na Delegação Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia, em Faro, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais:

*a*) A habilitação com o grau de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Francês e Inglês;
*b*) A habilitação académica em Secretariado e Relações Públicas.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia, Estrada da Penha, 8000 Faro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido para o mesmo endereço até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

*a*) Identificação completa do candidato [nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone];
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Identificação do concurso a que se candidata;
*d*) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
*c*) Fotocópia do bilhete de identidade;

*d*) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de uma maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada até à data de publicação deste aviso no *Diário da República,* bem como as classificações de serviço, nas suas expressões quantitativa e qualitativa, obtidas no número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso e, obrigatoriamente, a do último ano;
*e*) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
*f*) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da DRAGE é dispensada a apresentação dos documentos que constem no processo individual.
7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Processo de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 16.º, 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os seguintes:

*a*) Avaliação curricular (eliminatória);
*b*) Prova oral de conhecimentos (eliminatória);
*c*) Entrevista profissional de selecção, se o júri assim o entender.

9.1 — Avaliação curricular — o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 valores:

Habilitações académicas;
Formação profissional complementar;
Experiência profissional.

A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(2{,}5\times HL)+(2{,}5\times FP)+(3{,}0\times EP)}{8}$$

em que:

*AC*=avaliação curricular;
*HL*=habilitações literárias;
*FP*=formação profissional complementar;
*EP*=experiência profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:
Habilitações literárias:

Habilitações literárias mínimas exigidas — 18 valores;
Outras habilitações superiores (completas) — 20 valores.

Formação profissional complementar:

*a*) Formação específica:

Cursos de um dia — 0,5 valores;
Cursos até uma semana — 1 valor;
Cursos até um mês — 2 valores;
Cursos de mais de um mês — 3 valores;

*b*) Formação não específica:

Cursos de um dia — 0,25 valores;
Cursos até uma semana — 0,5 valores;
Cursos até um mês — 1 valor;
Cursos de mais de um mês — 2 valores;

*c*) Em caso algum estes factores poderão exceder 20 valores.

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato e actividades desenvolvidas, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a prover.
9.2 — Prova oral de conhecimento — a prova de conhecimento será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 27/97, de 23 de Março, do Ministro da Economia, a qual será classificada de 0 a 20 valores.
9.2.1 — Conhecimentos gerais:

*a*) Estrutura orgânica do Ministério da Economia: serviços e organismos que o compõem — Decreto-Lei n.º 222/96, de 25 de Novembro;
*b*) As delegações regionais: atribuições, objectivos e competências:

Decreto-Lei n.º 222/96, de 25 de Novembro;
Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março;

*c*) Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:
*c*.1) Direitos e deveres dos funcionários públicos — regime disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
*c*.2) Incompatibilidade e acumulação de funções:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigos 4.º e 12.º);
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (artigos 31.º e 32.º);
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

*c*.3) Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho;
*c*.4) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9.2.2 — Conhecimentos específicos:

Planeamento, programação, organização e tratamento de informação, catalogação e indexação;
Métodos de atendimento público.

9.3 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(4\times AC)+(6\times PC)}{10}$$

em que:

*CF*=classificação final;
*AC*=avaliação curricular;
*PC*=prova(s) de conhecimentos.

9.4 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista serão apreciados os seguintes factores:

*a*) Capacidade de análise;
*b*) Capacidade de argumentação;
*c*) Capacidade de expressão e fluência verbais;
*d*) Capacidade de síntese;
*e*) Motivações e interesses pelo lugar;
*f*) Presença ou forma de estar;
*g*) Sentido de responsabilidade.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos artigos 24.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, serão enviadas aos candidatos por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas no 2.º andar desta Delegação Regional, sita na Estrada da Penha, 8000 Faro, se o número de candidatos for inferior a 50, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, se o número de candidatos for superior a 50.
11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Julieta Bandeira Rodrigues Paradinha, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve.
1.º vogal efectivo — Maria Fernanda Alves de Oliveira, chefe de divisão da DRAGE.
2.º vogal efectivo — Amélia Adrião Guia Moreira Baptista, chefe de divisão da DRAGE.
1.º vogal suplente — José Manuel Aragão Baixinho Cravo, director de serviços da DRAGE;
2.º vogal suplente — Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins, chefe de divisão da DRAGE.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Janeiro de 1998. — O Director Regional, *Joaquim José Brandão Pires.*

**Despacho n.º 2522/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 26 de Novembro de 1997 e tendo em vista a regularização do pessoal contratado a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, em exercício nestes serviços, são nomeados, precedendo concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para o quadro da Delegação Regional

da Economia do Algarve, do Ministério da Economia (ex-Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve), constante do mapa V anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março, considerando-se rescindidos os respectivos contratos à data de aceitação da nomeação:

Anabela Borges Mascarenhas Xavier Martins Guerreiro e Ana Paula Caeiro dos Santos — na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, escalão 1, índice 180.
Paulo Joaquim Calado Mendes — na categoria de técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 265.
José Manuel de Jesus Pereira — na categoria de operário, escalão 1, índice 125.

(Visto do Tribunal de Contas de 22 de Janeiro de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 1998. — O Director, *Joaquim José Brandão Pires.*

## Delegação Regional da Economia do Centro

**Aviso n.º 2087/98 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Delegação Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de assessor principal do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1997.

27 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Adelino José Lopes de Sousa.*

## Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

**Aviso n.º 2088/98 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral do Comércio e da Concorrência de 27 de Janeiro de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de admissão ao estágio, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área funcional de concorrência e preços, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante do mapa XI anexo à Portaria n.º 704/87, de 18 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 39/88, 123/90 e 898/95, respectivamente de 21 de Janeiro, 16 de Fevereiro e 17 de Julho, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 233/94, de 15 de Setembro, 159/95, de 6 de Julho, e 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível da licenciatura, nas áreas constantes do n.º 4 do presente aviso.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se funcionários ou agentes de qualquer organismo ou serviço da administração central detentores de um curso superior que confira o grau de licenciatura nas áreas de Gestão ou Sociologia e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72, sendo o vencimento o fixado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

*a*) Prova escrita de conhecimentos;
*b*) Avaliação curricular;
*c*) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, de acordo com os seguintes factores:

*a*) Prova escrita de conhecimentos — 2;
*b*) Avaliação curricular — 5;
*c*) Entrevista profissional de selecção — 3.

6.2 — As fórmulas e grelhas de aplicação e ponderação dos métodos de selecção constarão de acta do júri.

7 — Programa de provas — o programa de provas é o estabelecido no despacho n.º 2439/95/SEC, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 1995.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais escrita incidirá sobre os seguintes temas relativos às áreas de legislação de concorrência e legislação de preços: regime geral de defesa e promoção da concorrência no mercado nacional e regimes de preços em Portugal. Esta prova será classificada de 0 a 20 valores.

7.2 — A legislação e a bibliografia de apoio para a realização desta prova serão fornecidas aos candidatos pela Secção de Pessoal desta Direcção-Geral.

8 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

9 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil da exigência da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral do Comércio e da Concorrência, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1093 Lisboa Codex, dele devendo constar, para além da indicação do concurso a que se candidata, os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Categoria e vínculo que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

10.1 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverá constar a identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.) e experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
*b*) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, autenticada;
*c*) Documentos autenticados comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
*d*) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo ou serviço a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
*e*) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com os requerimentos, os documentos constantes do n.º 10.1.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República,* nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do artigo 24.º do mesmo diploma, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — Regime e condições do estágio:

12.1 — O regime do estágio decorrerá em conformidade com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho,

e regulamento de estágio da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 14 de Setembro de 1990.

12.2 — A frequência do estágio é feita nos regimes previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

12.3 — A avaliação e classificação final do estágio far-se-á de acordo com as normas constantes no regulamento de estágio mencionado no n.º 12.1.

12.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso, de acordo com a ordenação da lista de classificação final de estágio, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

13 — Composição do júri do concurso, que é simultaneamente o júri de avaliação final do estágio:

Presidente — Dr. Primo José Carapeto Simões das Neves, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr. Mário Martins de Morais, assessor, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Dr.ª Mariana da Conceição Galhetas Cardoso, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Maria Serras da Silva Figueiredo dos Santos, técnica superior principal.
Dr.ª Elvira Augusta Soeiro de Carvalho, técnica superior principal.

27 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *José António Cortez.*

**Despacho (extracto) n.º 2523/98 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral do Comércio e da Concorrência de 29 de Janeiro de 1998:

Elisa da Assunção Costa, técnica superior de 2.ª classe do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 1998. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *Mário Frias.*

## Direcção-Geral da Indústria

**Despacho (extracto) n.º 2524/98 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Janeiro de 1998 do Secretário de Estado da Indústria e Energia:

Engenheiro António Guilherme Trindade Lourenço Pinheiro, subdirector-geral da Indústria — designado director-geral substituto, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 1997, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 8/93, de 19 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes.*

**Despacho (extracto) n.º 2525/98 (2.ª série).** — Por despachos de 26 de Janeiro de 1998 do director-geral da Indústria:

Ana Bela Silva Pinho Pinto Rocha, técnica-adjunta de 1.ª classe do quadro de pessoal da DGI — nomeada, precedendo concurso, técnica-adjunta principal (escalão 1, índice 235) do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

Elsa Maria Margalha Bento Lopes, técnica-adjunta de 2.ª classe do quadro de pessoal da DGI — nomeada, precedendo concurso, técnica-adjunta de 1.ª classe (escalão 3, índice 225) do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. Mantém o regime de requisição no EBAHL.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes.*

## Inspecção-Geral de Jogos

**Aviso n.º 2089/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do inspector-geral de Jogos de 30 de Dezembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros da carreira de motorista do quadro de pessoal auxiliar da Inspecção-Geral de Jogos, anexo à Portaria n.º 1290/95, de 31 de Outubro.

2 — Prazo de validade — este concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga em referência, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Inspecção-Geral de Jogos, em Lisboa, sem embargo de, quando necessário, efectuar deslocações pelo País.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, este com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao motorista de ligeiros conduzir veículos para transporte de passageiros ou mercadorias, cuidar da sua manutenção, bem como receber e entregar encomendas oficiais e executar tarefas elementares indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e, cumulativamente, os seguintes requisitos especiais:

*a*) Ser funcionário dos serviços abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, ou agente dos mesmos serviços, devendo, neste caso, conforme é exigido pelo n.º 4 do artigo 6.º do mesmo diploma, desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto;
*b*) Possuir a escolaridade obrigatória;
*c*) Possuir carta de condução de veículos ligeiros.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Prova de conhecimentos gerais, valorizada de 0 a 20 valores;
Prova de conhecimentos específicos, valorizada de 0 a 20 valores;
Entrevista profissional de selecção, valorizada de 0 a 20 valores.

8.1 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos, será expresso na escala de 0 a 20 valores e obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PCG+PCE+E}{3}$$

em que:

*CF* = classificação final;
*PCG* = prova de conhecimentos gerais;
*PCE* = prova de conhecimentos específicos;
*E* = entrevista.

Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 10 valores, observando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores, por arredondamento.

9 — Cada uma das provas de conhecimentos é eliminatória de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arrendondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

9.1 — O programa das provas de conhecimentos, aprovado pelo despacho n.º 8352/97 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Pública, é composto pelas seguintes matérias:

*a*) Prova escrita de conhecimentos gerais — visa avaliar conhecimentos ao nível da habilitação académica exigida, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos na escola, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;

*b*) Prova escrita de conhecimentos específicos — a constante do despacho n.º 8352/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1997, a p. 12 030.

9.2 — O dia, a hora e o local da realização das provas de conhecimentos e da entrevista serão comunicados oportunamente aos candidatos.

10 — A entrevista profissional de selecção tem como objectivo avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, apreciando, nomeadamente, os seguintes factores:

*a*) Sentido de responsabilidade;
*b*) Capacidade de observação e análise;
*c*) Motivação profissional;
*d*) Capacidade de relacionamento.

10.1 — Cada um destes factores será valorizado de 1 a 5 valores, sendo a classificação da entrevista o somatório dos valores obtidos em cada um deles.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral de Jogos e entregue na Secção de Pessoal e Expediente, na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o referido endereço, até ao termo do prazo de candidatura, dele constando os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
*d*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
*b*) Fotocópia do bilhete de identidade;
*c*) Fotocópia autenticada da carta de condução;
*d*) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
*e*) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
*f*) Declaração do serviço, devidamente autenticada, em que seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
*g*) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

11.3 — Os funcionários do quadro da Inspecção-Geral de Jogos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, devendo no requerimento de admissão fazer menção expressa de tal facto.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na sede da Inspecção-Geral de Jogos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Amável Jesus Coelho da Cunha, inspector-coordenador.
Vogais efectivos:

Arlete da Conceição Silveira Rocha Cecílio, chefe de repartição.
José António do Amaral Ferreira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Francisco José Brito Quintino, primeiro-oficial administrativo.
Jacinto Manuel Gonçalves da Costa Falcão, primeiro-oficial administrativo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Janeiro de 1998. — Por delegação do Inspector-Geral, o SubinsGpector-Geral, *Luiz Perez Rodrigues.*

## Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso n.º 2090/98 (2.ª série).** — Por contrato de 16 de Dezembro de 1997:

Mariana Sofia Soares Gomes — contratada em regime de avença, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/95, de 29 de Julho, pelo período de 12 meses, prorrogável por iguais períodos, com direito às prestações mensais de 150 000$, com efeitos desde 16 de Dezembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida.*

**Aviso n.º 2091/98 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, a seguir se publica a lista nominativa do pessoal da carreira de investigação deste Instituto que se encontra em regime de dedicação exclusiva:

Investigador-coordenador:

Ana Maria Brigham da Silva Ramalho Correia Wilkinson (*a*).
António Jorge Coelho de Carvalho.
Maria Adelaide Moreira Brandão.
Maria Constança Moreira Almeida Peneda (*b*).
Maria Manuela Xavier Basto Oliveira.

Investigador principal:

Alda Maria Santos Fidalgo Henrique.
António Carlos Gonçalves Duarte da Cunha.
António Francisco Limas Serafim.
António Luís Moura Joyce.
António Manuel Brandão de Albuquerque Osório.
António Miguel de Campos (*c*).
António Paulo Sá e Cunha (*d*).
Armanda Maria de Almeida Brás Severo.
Augusto Orlando Lopes Queiroz de Novais.
Bárbara Manuela Silva Gigante Carvalheiro.
Carlos Alberto Pacheco da Silva (*e*).
Cármen Mireya Rangel Archila.
Cristina Margarida Barata Godinho Tavares Salgado.
Dulcinea Maria Raimundo dos Santos.
Fernando Arnaldo Duarte de Carvalho.
Francisco Camões Banha Delmas.
Francisco Rodrigues.
Hélder José Perdigão Gonçalves.
Ilda Maria Marques Furtado Gonçalves Vicente da Cruz.
João Manuel Sucena Seabra e Barros.
José António Cabrita de Freitas.
José Augusto Gouveia Themudo de Castro.
José Manuel Cardoso Duarte.
José Manuel de Nunes Vicente e Rebordão.
José Miguel Páscoa França Figueiredo.
Manuel Belmarço Caldeira Coelho.
Maria Ângela Teixeira Araújo Reis (*f*).
Maria Elisabete Moreira de Almeida.
Maria Eugénia Meirinhos da Cruz.
Maria Fernanda da Fonseca Pereira Cardoso Rosa.
Maria Helena de Melo Carvalho.
Maria Hermínia Seabra Andrade (*g*).
Maria Ilídia Chaveiro de Sousa Soares Felgueiras.
Maria João Vidal de Oliveira Baptista Marcelo Curto.
Maria José Lina de Sousa Costa Ferreira.
Maria Manuel Silva da Costa Freitas Dias Guerreiro.
Maria Manuela Antunes Barbosa.
Maria Regina de Loureiro da Silva Tavares da Rosa.
Maria Teresa Salvado Amaral Maia Colaço.
Maria Teresa Veloso de Sousa Pontes Resende.
Nobumitsu Shohoji.
Nuno Fernando da Silva Especial.

Investigador auxiliar:

Ana Maria Carneiro Anselmo.
Ana Maria dos Santos Soares Vieira.
Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa.
Ana Paula Tavares Campos Oliveira Duarte.
António Joaquim da Silva.
António José Rego Teixeira.
António Lopes Rodrigues.
António Manuel Seabra Pereira de Carvalho.
António Pinheiro Monteiro.
Arnaldo Jorge de Paiva Cruz Costa.
Augusta Clara Soares de Matos.
Aurora Maria de Sousa Ferreira Cardoso.
Bento António Brázio Correia.
Carlos Alberto Nunes dos Santos.
Cassiano António Paixão Pais.
Edgar Coutinho Mascarenhas Ataíde.
Editha Chalotte Matthes.
Elsa Maria Carvalho Almeida Vara.
Eva Emília Mayer Jacobshon Raposo.
Fernanda Albertina Pinheiro Ladeiro Duarte.
Fernanda Marujo Marques (*h*).
Fernando José de Oliveira Marques.
Fernando José Silva Almeida (*i*).
Filomena Hermínia Bartolomeu José.
Francisco Manuel Ferreira Gírio.
Helena Maria Lobo Fernandes.
Isabel Maria Potes Mira Murteira Martins.
Isilda Piedade das Neves Ribeiro Andrade.
Jerónimo Francisco Araújo e Silva.
Jesus Jorge da Conceição Sousa.
João Adalberto Amaral Lourenço.
João António Gomes Proença (*j*).
João Augusto Farinha Mendes.
João Manuel Pereira Santos Faustino.
João Marques Moreira Ribeiro.
Joaquim Manuel Resina Domingues.
Jorge de Jesus Ribeiro.
Jorge Luís de Figueiredo Carvalho Nunes.
José António Alvelos Dias Gomes.
José António dos Santos.
José António Gomes Ferreira Menaia.
José Carlos Pereira Roseiro.
José de Brito Correia.
José João Marques da Silva Henriques.
José Joaquim Miranda de Almeida.
Júlio Augusto Biscaia de Almeida.
Lina Bela Marília de Faria Baeta Gonçalves Hall.
Lucélia Cardoso Soares Pereira de Oliveira Pombeiro.
Luís Amaral Afonso.
Luís António Macedo de Morais Araújo.
Luís Manuel da Costa Cabral e Gil.
Marco Aurélio Fidalgo Machado Palha.
Margarida da Anunciação Fernandes Machado.
Margarida Maria Moura Calejo Pires.
Maria Amália Pinto Pires Peito.
Maria Amélia Massano Salgadinho Silveira Nunes.
Maria Antónia Travassos Santos Domingues.
Maria da Ascenção Rebelo da Silva Trancoso.
Maria Bárbara dos Anjos Figueira Martins.
Maria da Conceição Machado Sangreman Proença.
Maria Cristina de Sousa Santos.
Maria Emília Neves Raposo (*g*).
Maria de Fátima Garcia de Almeida Proença.
Maria de Fátima Mateus Rodrigues.
Maria Filomena de Jesus Pinto.
Maria da Graça Batarda da Silva Granate Marques (*k*).
Maria Guerra da Silva Prazeres.
Maria Helena Carreira Simplício dos Santos Gomes David.
Maria Isabel Lopes Rebelo Fernandes.
Maria João Carvalho de Almeida Martins.
Maria João Petronilo de Carvalho.
Maria Joaquina Candeias Carvalho Barrulas (*l*).
Maria José Figueira de Sousa Costa Mimoso.
Maria Lisete Bardalo Freitas Urmal.
Maria Luísa Carvalho Teixeira de Oliveira Marques.
Maria Manuela Bordalo Lopes Pombo e Costa.
Maria Margarida Duarte Castro Fontes.
Maria do Rosário Furtado de Soares Quitalo Marvão.
Maria Rute Abreu Rodrigues Gomes da Costa.
Maria Teresa Gonçalves Vilhena.
Maria Teresa Oliveira Lemos.
Maria Teresa Pereira Mateus Ferraz.
Mário Costanzo Nunes.
Mário José Gonçalves dos Santos.
Paulo Jorge Borges Carreira.
Paulo Jorge Sintra Almeida Partidário.
Pedro Guilherme Cruz Lopes da Cunha.
Ricardo Jorge Frutuoso Aguiar.
Rui Joaquim Leiria Mendes.
Santino Eugénio Di Berardino.
Teresa Maria Rosado Cortes Simões Marcelo.
Teresa Morgado da Silva Saião Lopes.
Zenaida Maria Victória Melo.

Assistente de investigação:

Alberto José Delgado dos Reis.
Ana Cristina Carvalho Paulo (*m*).
Ana Cristina Ramos de Oliveira Justino.
Ana Isabel Peres Correia Rodrigues.
Ana Isabel Teles de Sousa Correia Sá.
Ana Maria Carreira Pereira de Carvalho Partidário.
Ana Maria Gomes dos Santos Picado.
António José Gonçalves Brás Gano.
António Manuel Cruz Rocha e Silva.
Carlos Alberto Gonçalves Nogueira.
Carlos Fernando Correia Afonso Pó.
Carlos Manuel Lopes Franco.
Carlos Manuel Mendes Novo.
Clarisse Maria Gonçalves Simão Nunes.
Cristina Maria Martins Moiteiro.
Elsa Paula de Melo Mendonça.
Fernando Jorge Ferreira Lopes.
Henrique Manuel Antunes Serra.
Isabel Paula Ramos Marques.
João Carlos Santana Jorge.
João Carlos Teixeira Rodrigues.
Jorge Manuel Palma Correia.
José António dos Santos Pereira de Matos.
José Luís Marques Esperto.
Maria Alexandra de Sousa Martins da Silva Barreiros.
Maria Cristina Tomás Ferreira de Sousa Rocha.
Maria Eugénia Dias Simas Marques.
Maria Helena dos Santos Duarte Lopes.
Maria José Gonzalez Alves de Matos.
Maria Justina Simões Catarino Miguel.
Maria Luísa Calhau da Silva.
Maria Luísa Teixeira Azevedo Rodrigues Corvo.
Maria Manuela Jesus Guilherme Gaspar.
Maria Manuela da Nave Amaral F. Figueiredo.
Maria Margarida Antunes Lopes da Cunha.
Maria Teresa Carreira dos Santos Chambino.
Mário Barroso de Moura.
Nuno de Albuquerque Epifânio da França.
Paula Alexandra Santinho Soares Marques.
Paula Cristina Lima Varela Passarinho.
Pedro Manuel Barbosa Ferraz de Abreu.
Rui Palha de Melo Freitas.
Rui Paulo da Serra Frazão.
Zita da Conceição Cordeiro Pereira Correia.

Estagiário de investigação:

Paulo Jorge Ribeiro Pinto.

(*a*) Bolseiro no País.
(*b*) Nomeada, em comissão de serviço, directora de instituto.
(*c*) Encontra-se a prestar serviço em Macau.
(*d*) Nomeado, em comissão de serviço, director de centro.
(*e*) Nomeado, em comissão de serviço, vice-presidente do Instituto Geológico e Mineiro.
(*f*) Requisitada na Agência de Inovação, S. A.
(*g*) Nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão.
(*h*) Requisitada na Universidade de Aveiro.
(*i*) Requisitado no Centro de Gestão da Rede Informática do Governo — Presidência do Conselho de Ministros.
(*j*) Secretário-geral da UGT.
(*k*) Nomeada, em comissão de serviço, directora do Serviço de Informática do SIS, do Ministério da Administração Interna.
(*l*) Nomeada, em regime de substituição, directora do CITI.
(*m*) Requisitada p/coord. Núcleo F. Soc. Europeu.

29 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida.*

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

## Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

**Rectificação n.º 274/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão o extracto do despacho referente à transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar da técnica principal Ana Maria Troncho Sequeira Amaral, rectifica-se que onde se lê «Por despachos de 1 de Janeiro de 1997 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar» deve ler-se «Por despachos de 24 de Novembro de 1997 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar».

26 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado.*

## Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Despacho n.º 2526/98 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Janeiro de 1998 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Jerónimo da Silva Ferreira, auxiliar técnico de pecuária da carreira de auxiliar técnico de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — autorizado o seu destacamento para prestar serviço na Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa (ANCRA), pelo período de um ano, com início em 1 de Dezembro de 1997.

23 de Janeiro de 1998. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

## Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

**Deliberação n.º 81/98.** — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 4 do despacho n.º 4465/97 (2.ª série), de 8 de Julho, com a rectificação n.º 682/97, de 23 de Julho, e no despacho n.º 11 393/97 (2.ª série), de 6 de Novembro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 167, 181 e 268, de 22 de Julho, 7 de Agosto e 19 de Novembro, respectivamente, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho administrativo, na sua primeira reunião ordinária de 16 de Dezembro de 1997, deliberou o seguinte:

1 — Subdelegar no presidente do conselho administrativo, Dr. Alexandre José Galo, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas com obras e aquisições de serviços e bens, a que se refere a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 50 000 contos;

1.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea *c*) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 200 000 contos;

1.3 — Autorizar despesas sem concurso ou contrato escrito, a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, atentos os condicionalismos legais e até ao limite de 12 000 contos;

1.4 — Autorizar despesas no âmbito dos n.os 5 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite, respectivamente, de 3000 contos e 5400 contos;

1.5 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamentos de transporte, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

1.6 — Autorizar a adjudicação da venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, para o desenvolvimento da sua actividade e aprovação das respectivas minutas de contrato, nos termos do regime legal aplicável, com as necessárias adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competência estabelecidos nesta deliberação para a realização de despesas;

1.7 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 1000 contos;

1.8 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de 1000 contos;

1.9 — Autorizar a transferência de verbas dentro do respectivo orçamento;

1.10 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas para utilização de transportes públicos, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas.

2 — Delegar no presidente do conselho administrativo, Dr. Alexandre José Galo, os seguintes poderes de competência:

2.1 — Zelar pela cobrança das receitas e promover o seu depósito nos prazos legais;

2.2 — Adjudicar e contratar estudos, obras, trabalhos, serviços, fornecimentos de material, de equipamento e tudo o mais indispensável ao funcionamento dos serviços;

2.3 — Tomar conhecimento do inventário dos serviços e promover o abate do material considerado obsoleto;

2.4 — Autorizar despesas com obras e aquisições de serviços e bens, a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 10 000 contos;

2.5 — Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 100 000 contos;

2.6 — Autorizar despesas sem concurso ou contrato escrito, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, atentos os condicionalismos legais e até ao limite de 5000 contos.

3 — As anteriores subdelegação e delegação de competências e delegação de poderes têm lugar sem prejuízo das competências próprias que, como director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, lhe estejam atribuídas e das que lhe foram delegadas pelo despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

4 — Fica o presidente do conselho administrativo autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, na subdirectora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária ou noutros dirigentes ou funcionários responsáveis por unidades de serviços as competências e os poderes ora subdelegados e delegados que se mostrem necessários ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites desta deliberação.

5 — A presente deliberação ratifica todos os actos praticados no âmbito das competências e dos poderes subdelegados e delegados.

16 de Dezembro de 1997. — O Conselho Administrativo: *Alexandre José Galo — Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá — Maria Helena Ribeira de Magalhães Cardoso de Oliveira Margato.*

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Escola Secundária de Águas Santas

**Aviso n.º 2092/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Carneiro Ferreira.*

### Escola do Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos de Arcos de Valdevez

**Aviso n.º 2093/98 (2.ª série).** — De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, encontra-se afixada no *placard* da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei referente ao ano de 1997.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem ao dirigente máximo do serviço sobre eventuais incorrecções.

12 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Ribeiro da Costa.*

## Escola E. B. 2, 3/S de Baião

**Aviso n.º 2094/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que foi afixada, para consulta, no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho.*

## Escola Secundária Camilo Castelo Branco

**Aviso n.º 2095/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola a lista de antiguidade dos funcionários da Escola relativa a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Correia Gomes.*

## Escola E. B. 2, 3 de Canidelo

**Aviso n.º 2096/98 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1997. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elza Laura Albuquerque Ramos.*

## Escola Secundária de Carlos Cal Brandão

**Aviso n.º 2097/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

8 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Margarida Maria Lopes Dias d'Almeida Camacho.*

## Escola Secundária Carolina Michaëlis

**Aviso n.º 2098/98 (2.ª série).** — Nos termos dos n.os 2.º, 3.º e 19.º da Portaria n.º 747-A/92, de 30 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Novembro do presidente do conselho de escola desta Escola Secundária Carolina Michaëlis, no Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para recrutamento e selecção de director executivo para esta Escola Secundária Carolina Michaëlis.

1 — A legislação aplicável é a constante da Portaria n.º 747-A/92, de 30 de Julho.

2 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da Escola nas áreas cultural, pedagógica e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar (artigos 16.º, 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio).

3 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectividade de funções que reúnam os seguintes requisitos:

*a*) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
*b*) Possuam profissionalização em grupos/disciplinas do ensino secundário;
*c*) Possuam formação especializada em gestão pedagógica e administração escolar;
*d*) Possuam profissionalização em grupos/disciplinas do ensino básico ou secundário, sem formação especializada em gestão pedagógica e administração escolar, desde que disponham de um mínimo de oito anos de exercício de funções como presidente de conselho directivo ou director executivo;
*e*) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do artigo 84.º do estatuto disciplinar.

4 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Entrevista profissional de selecção.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola e serão ou entregues pessoalmente na secretaria da Escola ou remetidas pelo correio até ao termo do prazo de abertura do concurso, com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Escola Secundária Carolina Michaëlis, Rua da Infanta D. Maria, 4050 Porto.

6 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão da carreira em que se encontra, do grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e nível de ensino para que possui habilitação profissional e do quadro a que se encontra vinculado;
*c*) Lugar a que concorre;
*d*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
*e*) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua descrição sumária;
*f*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Com o requerimento de candidatura, os candidatos apresentarão obrigatoriamente *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos que entenderem apresentar para comprovação dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influir na apreciação do mérito, designadamente para efeitos da avaliação curricular, que respeitará a ponderação dos factores enumerados no n.º 12.º da Portaria n.º 747-A/92, de 30 de Julho, e para efeitos da entrevista profissional de selecção a realizar nos termos do enunciado no n.º 13.º da mesma portaria.

8 — Os candidatos que prestam serviço nesta Escola estão dispensados da apresentação dos documentos que já constem, em original ou fotocópia devidamente autenticada, no seu processo individual.

9 — A comissão de seriação é composta pelos seguintes elementos:

*a*) Membros efectivos:

Dr.ª Daisi Raquel Leitão Agostinho da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva.
Dr. Luís Martins Lourenço, professor do quadro de nomeação definitiva.
Engenheiro José Manuel da Silva Almeida, da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

*b*) Membros suplentes:

Dr.ª Jacinta Rosa Silva Moreira, professora do quadro de nomeação definitiva.
Engenheiro António Moreira Alves, professor do quadro de nomeação definitiva.
Jorge Queirós Carneiro, representante do pessoal não docente.

10 — As listas de candidatos admitidos e de eventuais excluídos bem como o posterior resultado da eleição do director executivo serão afixados no átrio desta Escola Secundária até ao termo dos prazos legais.

25 de Novembro de 1997. — A Presidente do Conselho de Escola, *Daisi Leitão Agostinho da Silva.*

## Escola E. B. 2, 3 Dr. Flávio Gonçalves

**Aviso n.º 2099/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1997.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

9 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Brioso Gomes.*

## Escola Profissional Agrícola de Fermil de Basto

**Aviso n.º 2100/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Janeiro de 1998. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro.*

## Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

**Aviso n.º 2101/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos *placards* dos Serviços Administrativos e do pessoal auxiliar de acção educativa a lista de antiguidade deste pessoal, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

13 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Formosinho.*

## Escola Básica Integrada de Forjães

**Aviso n.º 2102/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 1998. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *(Assinatura ilegível.)*

## Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Idães

**Aviso n.º 2103/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 93.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente da Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Idães.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

20 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Luísa da Silva Coelho.*

## Escola E. B. 2, 3 de Leça do Bailio

**Aviso n.º 2104/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Gradim de Sá Mourão.*

## Escola E. B. 2, 3 de Marco de Canaveses

**Aviso n.º 2105/98 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto nos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Virgínia Maria Meireles Gouveia.*

## Escola Secundária Martins Sarmento

**Aviso n.º 2106/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Escola Secundária Martins Sarmento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

## Escola E. B. 2, 3 de Melgaço

**Aviso n.º 2107/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

## Escola C+S de Monte da Ola

**Aviso n.º 2108/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola C+S de Monte da Ola de Vila Nova de Anha, Viana do Castelo, com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

## Escola E. B. 2, 3 do Pinhão

**Aviso n.º 2109/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

8 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Gonçalves Sousa Costa.*

## Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Prado

**Aviso n.º 2110/98 (2.ª série).** — Para efeitos do que dispõe o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada no *placard* da entrada principal do pavilhão administrativo a lista de antiguidade.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

15 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Vieira Peixoto.*

## Escola do Ensino Básico 2, 3 de Ramalho Ortigão

**Aviso n.º 2111/98 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo de serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Berta Augusta Teixeira de Vilhena Ribeiro Carneiro de Carvalho.*

## Escola Preparatória de Resende

**Aviso n.º 2112/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal administrativo, auxiliar e operário dos quadros deste estabelecimento de ensino.

Estes funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar.

16 de Janeiro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

## Escola C+S de São Mamede de Infesta

**Aviso n.º 2113/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *palcard* dos Serviços Administrativos as listas de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Correia Pinto.*

## Escola do Ensino Básico 2 de Vila Praia de Âncora

**Aviso n.º 2114/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Armanda Martinez de Oliveira Rocha.*

## Inspecção-Geral da Educação

**Louvor n.º 63/98.** — O inspector José Martinho Neto aposentou-se após longa carreira pública, iniciada em 1960 como escriturário de 2.ª classe eventual na ex-Escola Industrial e Comercial de Évora. Já como primeiro-oficial transitou em Novembro de 1974 para a Universidade de Évora, onde veio a chefiar os Serviços Administrativos até à conclusão do período de instalação, circunstância em que foi responsável pela criação e organização dos Serviços, participando, igualmente, no recrutamento do pessoal administrativo. Tendo ingressado em Março de 1983 como inspector-adjunto na Inspecção-Geral da Educação, fez parte de vários grupos de trabalho e colaborou no processo de integração de outros inspectores.

Dotado de elevadas qualidades profissionais e humanas, sempre granjeou da amizade de todos os colegas e restantes funcionários, exercendo as funções com grande rigor, empenho e dedicação, pelo que me é grato conferir-lhe público louvor.

5 de Janeiro de 1998. — O Inspector-Geral, *Natércio Afonso.*

## Instituto Politécnico de Beja

**Edital n.º 65/98.** — 1 — Em conformidade com os artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Beja torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Engenharia Informática — Linguagens de Programação.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Beja e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800 Beja, dele devendo constar:

*a*) Nome completo;
*b*) Filiação;
*c*) Data e local de nascimento;
*d*) Estado civil;
*e*) Profissão;
*f*) Residência.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

*a*) Certidão de nascimento;
*b*) Bilhete de identidade ou pública-forma;
*c*) Certificado do registo criminal;
*d*) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
*e*) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
*f*) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *f*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

7 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

8 — São critérios preferenciais de selecção e ordenação dos candidatos:

Mérito científico, pedagógico e profissional;
Titularidade do grau de mestre na área de Engenharia Informática ou afim;
Realização de trabalhos de interesse para a região;
Experiência no ensino superior politécnico;
Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar.

9 — As candidaturas serão apreciadas por um júri nomeado por despacho da presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

9 de Dezembro de 1997. — Pela Presidente, *António Domingos Pereira.*

**Edital n.º 66/98.** — 1 — Em conformidade com os artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Beja torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Ciências Empresariais — Turismo.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Beja e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800 Beja, dele devendo constar:

*a*) Nome completo;
*b*) Filiação;
*c*) Data e local de nascimento;

*d*) Estado civil;
*e*) Profissão;
*f*) Residência.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

*a*) Certidão de nascimento;
*b*) Bilhete de identidade ou pública-forma;
*c*) Certificado do registo criminal;
*d*) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
*e*) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
*f*) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *f*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.
7 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.
8 — São critérios preferenciais de selecção e ordenação dos candidatos:

Mérito científico, pedagógico e profissional;
Mestrado em área adequada e com especialização em Turismo;
Realização de trabalhos de interesse para a região;
Experiência no ensino superior politécnico;
Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar.

9 — As candidaturas serão apreciadas por um júri nomeado por despacho da presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

9 de Dezembro de 1997. — Pela Presidente, *António Domingos Pereira.*

**Edital n.º 67/98.** — 1 — Em conformidade com os artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Beja torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Ciências Empresariais — Organização e Políticas Empresariais.
2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.
4 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Beja e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800 Beja, dele devendo constar:

*a*) Nome completo;
*b*) Filiação;
*c*) Data e local de nascimento;
*d*) Estado civil;
*e*) Profissão;
*f*) Residência.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

*a*) Certidão de nascimento;
*b*) Bilhete de identidade ou pública-forma;
*c*) Certificado do registo criminal;
*d*) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
*e*) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
*f*) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *f*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.
7 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.
8 — São critérios preferenciais de selecção e ordenação dos candidatos:

Mérito científico, pedagógico e profissional;
Titularidade de licenciatura e mestrado em Ciências Empresariais;
Realização de trabalhos de interesse para a região;
Experiência no ensino superior politécnico;
Residência na região ou disponibilidade para nela se fixar.

9 — As candidaturas serão apreciadas por um júri nomeado por despacho da presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

9 de Dezembro de 1997. — Pela Presidente, *António Domingos Pereira.*

### Instituto Politécnico de Castelo Branco

**Aviso n.º 2115/98 (2.ª série).** — De acordo com o determinado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, leva-se ao conhecimento dos interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso constante do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 1997, para um lugar de operário semiqualificado principal além do quadro para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior Agrária, se encontra afixada neste Instituto a partir da data desta publicação no *Diário da República*.
Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos.*

### Instituto Politécnico de Leiria

**Aviso n.º 2116/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Informática, disciplina de Sistemas de Transmissão de Dados, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 346/97 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997.
2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

7 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo.*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Departamento de Recursos Humanos da Saúde

### Escola Superior de Enfermagem da Guarda

**Aviso n.º 2117/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso documental para o preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, na área de gestão de serviços de enfermagem, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1997, se encontra afixada, para consulta, no *placard* de avisos no átrio da secretaria da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

27 de Janeiro de 1998. — A Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira.*

## Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

**Despacho n.º 2527/98 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Janeiro de 1998 da directora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, no uso de competência delegada:

José Carlos dos Reis Lopes, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada — autorizada a equiparação, com dispensa total, a bolseiro desde 18 de Novembro de 1997 e durante a parte curricular do mestrado em Ciências da Educação — Gestão Educacional.

27 de Janeiro de 1998. — A Directora, *Maria da Graça Carvalho da Silva Machado.*

## Escola Superior de Enfermagem de São João

**Aviso n.º 2118/98 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Janeiro de 1998 da directora da Escola Superior de Enfermagem de São João, por delegação:

Maria Antónia Taveira da Cruz Paiva e Silva, assistente do 1.º triénio desta Escola — concedida equiparação a bolseiro, em regime de tempo parcial, para frequência de mestrado em Ciências de Enfermagem, pelo período de dois anos, com início em 19 de Janeiro de 1998.

27 de Janeiro de 1998. — A Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques.*

**Aviso n.º 2119/98 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Janeiro de 1998 da directora da Escola Superior de Enfermagem de São João:

Isabel Maria Conceição Lopes Ribeiro, assistente do 2.º triénio desta Escola — concedida equiparação a bolseiro, em regime de tempo parcial, para frequência de mestrado em Ciências de Enfermagem Pediátrica, pelo período de dois anos, com início em 26 de Janeiro de 1998.

27 de Janeiro de 1998. — A Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques.*

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

**Aviso n.º 2120/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de repartição, em regime de comissão extraordinária de serviço, conforme o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável:

*a*) Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
*b*) Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
*c*) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
*d*) Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
*e*) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
*f*) Decreto-Lei n.º 420/91, de 26 de Outubro;
*g*) Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 280/97, de 15 de Outubro;
*h*) Despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, de 11 de Dezembro;
*i*) Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas nos serviços de administração geral e serviços académicos, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção e propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhoria da eficácia dos serviços.

5 — Vencimento e outras regalias sociais — o vencimento corresponde ao que se encontra fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, sita na Rua de José Carlos dos Santos, 7, 1700 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais são os enunciados no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 22 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

*a*) Prova de conhecimentos gerais;
*b*) Prova de conhecimentos específicos;
*c*) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos gerais são efectuadas com base no programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, proferido pela Ministra da Saúde em 11 de Dezembro de 1995 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e abordarão cinco de entre os temas referidos no n.º 5.1.1 do mesmo despacho:

*a*) Orgânica do Ministério da Saúde;
*b*) Orgânica do serviço que abre o concurso;
*c*) Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
*d*) Lei de Bases da Saúde;
*e*) Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego;
Estatuto disciplinar;
Faltas, férias e licenças;

*f*) Princípios gerais do procedimento administrativo.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais terá a forma escrita, com a duração de uma hora, e será valorizada de 0 a 20 valores.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, com valorização de 0 a 20 valores, e fará apelo aos conhecimentos de:

*a*) Contabilidade:

Noções de contabilidade pública geral e analítica;
Plano oficial de contas dos serviços de saúde (POCSS);

*b*) Aprovisionamento:

Regime de realização de despesas públicas com empreitadas, obras públicas e aquisição de serviços e bens, bem como o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis, regime de empreitadas e obras públicas;

*c*) Serviços académicos:

Processo de admissão aos cursos, matrículas, inscrições e passagem de cartas de curso e certidões;
Organização de processos de cadastro dos alunos.

8.4 — A nota final das provas de conhecimentos (gerais e específicos) resultará da média aritmética obtida segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CPC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

*CPC* = classificação das provas de conhecimentos;
*PCG* = prova de conhecimentos gerais;
*PCE* = prova de conhecimentos específicos.

Quer a prova de conhecimentos gerais quer a prova de conhecimentos específicos são de per si eliminatórias.

9 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes aspectos:

*a*) Qualidades intelectuais;
*b*) Contacto e comunicação;
*c*) Atitude profissional: interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover;
*d*) Cultura geral.

9.1 — Os factores a avaliar no âmbito da entrevista profissional de selecção e identificados no n.º 9 do aviso serão pontuados de acordo com o quadro seguinte, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor em apreciação:

| | Pontuação | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 5 | 4 | 3 | 2 |
| A — Qualidades intelectuais ... | Vivacidade de espírito, clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio; grande pertinência de ideias expostas. | Clareza de ideias e de raciocínio; pertinência das ideias expostas. | Raciocínio pouco claro | Raciocínio confuso. |
| B — Contacto e comunicação | Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação; grande capacidade de elaboração. | Espontaneidade e desenvoltura; razoável capacidade de percepção. | Reserva e constrangimento. | Perturbação e insegurança. |
| C — Atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo e percepção dos postos de trabalho a prover). | Grande visão de conjunto; grande interesse e dinamismo; elevada percepção dos postos de trabalho a prover. | Interessado, activo e motivado; razoável percepção dos postos de trabalho a prover. | Interesse moderado, pouco activo, escassa motivação; pouca percepção dos postos de trabalho a prover. | Desinteressado ou apático. |
| D — Cultura geral ..... | Ampla cultura geral .... | Cultura geral razoável ... | Alguma cultura geral ... | Pouca cultura geral. |

10 — A classificação final do concurso será obtida deste modo:

$$CF=\frac{7PC+3EPS}{10}$$

em que:

*CF*=classificação final;
*PC*=provas de conhecimentos;
*EPS*=entrevista profissional de selecção.

Os candidatos terão conhecimento da data da realização das provas de conhecimentos gerais e específicos através de carta registada com aviso de recepção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e entregue na Secção de Administração Geral da Escola, sita na Rua de José Carlos dos Santos, 7, 1700 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se for expedido até ao último dia do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento e data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver;
*b*) Habilitações literárias e profissionais;
*c*) Identificação do concurso e categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
*d*) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
*e*) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Documento autenticado donde constem o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as três últimas classificações de serviço;
*b*) Documento devidamente autenticado comprovativo das habilitações literárias;
*c*) Documento comprovativo das funções desempenhadas;
*d*) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 7.1.

12.1 — Os candidatos funcionários da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, ficam dispensados da apresentação do documento exigido na alínea *b*) do n.º 12 desde que o mesmo conste do seu processo individual, circunstância esta que deverá ser expressamente invocada no requerimento de admissão.

12.2 — A apresentação inicial dos documentos referidos na alínea *d*) é dispensada desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e afixadas, quando for caso disso, no *placard* da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa existente no 1.º andar.

16 — Em cumprimento do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, indica-se a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 292/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 295/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 296/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 345/93, de 1 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 353/93, de 7 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;
Lei n.º 54/90, de 14 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro;
Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro;
Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
Lei n.º 17/95, de 9 de Junho;
Decreto-Lei n.º 135/85, de 3 de Maio;
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho;
Lei n.º 22/95, de 18 de Julho;
Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro;
Portaria n.º 677/94, de 20 de Julho;
Portaria n.º 428/95, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio;
Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 64/94, de 28 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 78/96, de 20 de Junho;
Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril;
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;
Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ilda do Carmo Antunes Santos Freitas, secretária da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Rosa Dionísio Guerreiro, director dos serviços de gestão de recursos humanos do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Francisco José da Silva Moura, chefe de repartição da Escola Superior de Enfermagem Artur Ravara, de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. António Reis Santos, secretário da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.
Maria de Lourdes Lopes Pina, chefe de repartição da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

2 de Fevereiro de 1998. — O Director, *José Esaú Toste Dinis.*

## Direcção-Geral da Saúde

## Administração Regional de Saúde do Alentejo

### Sub-Região de Saúde de Portalegre

**Aviso n.º 2121/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista da carreira de telefonista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo — Sub-Região de Saúde de Portalegre.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 19 de Janeiro de 1998 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de telefonista da carreira de telefonista do quadro da Administração Regional de Saúde do Alentejo — Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável:

*a*) Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
*b*) Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
*c*) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
*d*) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
*e*) Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
*f*) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
*g*) Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos, o conteúdo do lugar a prover consiste na recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

O local de trabalho situa-se na sede da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

6.2 — De acordo com os requisitos especiais previstos na lei, podem candidatar-se os funcionários e agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, três anos de serviço ininterrupto.

7 — Métodos de selecção:

*a*) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
*b*) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996, e transcrito em anexo ao presente aviso.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

*a*) Motivação;
*b*) Capacidade de expressão;
*c*) Qualificação da experiência profissional;
*d*) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover.

7.3 — A classificação final obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PE+EP}{2}$$

em que:

*CF* = classificação final;
*PE* = prova escrita;
*EP* = entrevista profissional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, na Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
*b*) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Situação face à função pública (natureza do vínculo, serviço a que pertence e categoria detida);
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo ao qual o candidato se encontra vinculado, donde constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, em Portalegre.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Florindo da Ascenção Lopes Baptista, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Portalegre.
Vogais efectivos:

Vítor Manuel Vieira Agostinho, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Amélia S. Pedro Mendes Esteves, primeiro-oficial administrativo da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Hipólito Ângelo Miranda Cachudo, oficial administrativo principal da Sub-Região de Saúde de Portalegre.
António Manuel Reia Maçãs, segundo-oficial administrativo da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

27 de Janeiro de 1998. — O Coordenador Sub-Regional, *João do Carmo Dias.*

ANEXO

**Programa de provas de conhecimento para o concurso de ingresso na carreira de telefonista dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde.**

De acordo com o n.º 7.1 do aviso de abertura e nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, indica-se o programa de provas:

1 — Grupo de pessoal auxiliar — nos concursos de ingresso para a carreira de telefonista utilizar-se-á uma prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita ou oral, com uma duração que não exceda duas horas na modalidade escrita e uma hora na oral.

1.1 — A prova de conhecimentos gerais visará, de um modo global, os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita às áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

## Centro Hospitalar de Coimbra

**Despacho n.º 2528/98 (2.ª série).** — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 27 de Janeiro de 1998:

Lúcia Maria Ribeiro Borges — 17,1 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Direcção-Geral da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra.

Foi dispensada a audiência prévia da interessada, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.)

27 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio Bernardino Pereira de Sousa.*

## Hospitais Civis de Lisboa

### Hospital de D. Estefânia

**Aviso n.º 2122/98 (2.ª série).** — *Concurso de provimento de assistente hospitalar de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar.* — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital de D. Estefânia em 26 de Janeiro de 1998, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 1997.

| Lista de classificação final: | Valores |
|---|---|
| 1.º Dr. António José Nascimento Teixeira ..... | 18,3 |
| 2.º Dr.ª Maria Luísa Santana Carlos Pacheco de Medeiros ... | 17,5 |
| 3..º Dr.ª Maria Ana Parreira Russo de Sousa e Vasconcelos .. | 17,0 |
| 4.º Dr.ª Cristina Maria Pereira Campos Ângelo ..... | 15,0 |

27 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *A. Trigueiros Sampaio.*

### Hospital de São José

**Aviso n.º 2123/98 (2.ª série).** — *Abertura de concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 15.º, do n.º 2 do artigo 23.º e do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Outubro de 1997, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de três vagas de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.os 598/93, de 23 de Junho, e 71/94, de 2 de Fevereiro.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República.*

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão os seguintes:

4.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função pública e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
*e*) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

4.2 — É requisito especial para o provimento no lugar de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado de cirurgia geral há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do artigo 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 73/90 e do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos (das 9 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 3, sendo o destinatário o Hospital, sito na Rua de José António Serrano, 1150 Lisboa.

6 — O local de trabalho é no Hospital de São José, apesar de os médicos a prover poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter protocolos de cooperação.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
*c*) Concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República,* número e dia em que é publicado o aviso de abertura;
*d*) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço postal para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
*c*) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar (quando obrigatório);
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo serviço ou estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da legislação penal e disciplinar em vigor.

10 — A selecção dos candidatos é feita através de uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos previstos na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* junto ao Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Freire Andrade Marques da Costa, director de serviço de cirurgia geral do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Piedade Coutinho Miranda, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São José.

Dr. Luís Alberto Barreto Damas Mora, chefe de serviço de cirurgia geral do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Dr. José Frederico Medeiros Aragão Morais, chefe de serviço de cirurgia geral do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Dr. Armando Ary Nogueira Catarino, chefe de serviço de cirurgia geral do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Vogais suplentes:

Dr. João Alberto Ferreira Rodrigues Pena, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Curry Cabral.

Dr. José Augusto Palla Garcia, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Santa Marta, requisitado no Hospital de Curry Cabral.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

21 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Victor Ribeiro da Fonseca.*

**Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro**

**Aviso n.º 2124/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 20/97 — concurso institucional interno para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de gastrenterologia do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.* — 1 — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 22 de Janeiro de 1998, após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o n.º 33 da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997:

Candidatos:

| | Valores |
|---|---|
| 1.º Dr.ª Maria João Bettencourt Nicolau Lucas | 18,3 |
| 2.º Dr.ª Maria Margarida Neves Santos Alves | 18,1 |
| 3.º Dr. Paulo Jorge Casimiro Brito Ribeiro | 18,0 |
| 4.º Dr.ª Maria Luísa Graça Menino Glória | 17,9 |
| 5.º Dr. Rui Miguel Aleixo Gomes Pinto | 17,8 |
| 6.º Dr. Aires Almeida Figueiredo | 17,7 |
| 7.º Dr.ª Ana Cristina Hidalgo de Medeiros Lino de Sousa | 17,6 |
| 8.º Dr.ª Ana Cristina Lage Vale Duarte | 17,5 |

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 34 do referido diploma, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

28 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *Francisco Matoso.*

## Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 2125/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 108/97 — enfermeiro especialista — saúde mental e psiquiátrica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra se faz público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 257, de 8 de Novembro de 1991, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso/acesso para provimento de 10 lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (saúde mental e psiquiátrica — nível 2) da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto na tabela I anexa ao referido diploma.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91).

5 — Área de actuação — prestação de cuidados.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

*a*) Ser funcionário ou agente;
*b*) Possuir curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área em causa (ingresso) ou reunir uma das condições previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91 (acesso).

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., ... (código postal), telefone (...)..., número mecanográfico ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 108/97, para enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Anexo:

Documento ...
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

.../.../...
... (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos que cada candidato(a) possui e exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 do presente aviso, além de três exemplares do currículo, sob pena de exclusão.

*Nota.* — No caso de candidatos funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da documentação solicitada no n.º 10, com excepção dos *curricula,* desde que a mesma se encontre devidamente regularizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após publicação no *Diário da República.*

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — José Mendes Bajanca, enfermeiro-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Odete G. Pereira Domingues, enfermeira especialista de saúde mental e psiquiátrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Daniel Vicente F. Pico, enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Euclides Santos Póvoa, enfermeiro especialista de saúde mental e psiquiátrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Conceição G. C. L. Coelho, enfermeira especialista de saúde mental e psiquiátrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso n.º 2126/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 107/97 — enfermeiro especialista — saúde materna e obstétrica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra se faz público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 257, de 8 de Novembro de 1991, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso/acesso para provimento de 10 lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (saúde materna e obstétrica — nível 2) da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto na tabela I anexa ao referido diploma.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados.
3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.
4 — Características do concurso:
4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*
4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91).
5 — Área de actuação — prestação de cuidados.
6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

*a*) Ser funcionário ou agente;
*b*) Possuir curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área em causa (ingresso) ou reunir uma das condições previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91 (acesso).

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . . e residente em . . ., . . . (código postal), telefone (. . .). . ., número mecanográfico . . ., a exercer funções no serviço de . . ., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 107/97, para enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Anexo:

Documento . . .
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

. . ./. . ./. . .
. . . (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.
10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos que cada candidato(a) possui e exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 do presente aviso, além de três exemplares do currículo, sob pena de exclusão.

*Nota.* — No caso de candidatos funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da documentação solicitada no n.º 10, com excepção dos *curricula,* desde que a mesma se encontre devidamente regularizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após publicação no *Diário da República.*
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
13 — Constituição do júri:

Presidente — Marília Rodrigues Costa Gomes Cardoso, enfermeira-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria S. José Ferreira Bernardino, enfermeira-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Eugénia Antunes Duarte, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Inês Santos Almeida, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Manuela S. A. Cavaca, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso n.º 2127/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 106/97 — enfermeiro especialista — saúde infantil e pediátrica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra se faz público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 257, de 8 de Novembro de 1991, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso/acesso para provimento de 6 lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (saúde infantil e pediátrica — nível 2) da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto na tabela I anexa ao referido diploma.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados.
3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.
4 — Características do concurso:
4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*
4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91).
5 — Área de actuação — prestação de cuidados.
6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

*a*) Ser funcionário ou agente;
*b*) Possuir curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área em causa (ingresso) ou reunir uma das condições previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91 (acesso).

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo

ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., ... (código postal), telefone (...)..., número mecanográfico ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 106/97, para enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Anexo:

Documento ...
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

.../.../...
... (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos que cada candidato(a) possui e exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 do presente aviso, além de três exemplares do currículo, sob pena de exclusão.

*Nota.* — No caso de candidatos funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da documentação solicitada no n.º 10, com excepção dos *curricula,* desde que a mesma se encontre devidamente regularizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após publicação no *Diário da República.*

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Fátima Almeida Pacheco Canais, enfermeira-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

António Manuel Marques, enfermeiro-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Ana Maria Ferreira Cristino, enfermeira especialista de saúde infantil e pediátrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Cruz R. C. Góis, enfermeira especialista de saúde infantil e pediátrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Isabel Domingues Silva, enfermeira especialista de saúde infantil e pediátrica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso n.º 2128/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 109/97 — enfermeiro especialista — saúde pública/comunidade.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra se faz público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 257, de 8 de Novembro de 1991, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso/acesso para provimento de 10 lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (saúde pública/comunidade — nível 2) da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto na tabela I anexa ao referido diploma.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91).

5 — Área de actuação — prestação de cuidados.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

*a*) Ser funcionário ou agente;
*b*) Possuir curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área em causa (ingresso) ou reunir uma das condições previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91 (acesso).

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., ... (código postal), telefone (...)..., número mecanográfico ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 109/97, para enfermeiro especialista de saúde pública/comunidade, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Anexo:

Documento ...
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

.../.../...
... (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos que cada candidato(a) possui e exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 do presente aviso, além de três exemplares do currículo, sob pena de exclusão.

*Nota.* — No caso de candidatos funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da documentação solicitada no n.º 10, com excepção dos *curricula,* desde que a mesma se encontre devidamente regularizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após publicação no *Diário da República.*

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Alamiro Silva Maricato, enfermeiro-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Sheila Maria Dias, enfermeira especialista de saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Amélia Cardoso Francisco, enfermeira especialista de saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ofélia Maria Machado Fernandes Carvalho, enfermeira especialista de saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Zita Maria Cordeiro Ferreira, enfermeira especialista de saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso n.º 2129/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 105/97 — enfermeiro especialista — reabilitação.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra se faz público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 257, de 8 de Novembro de 1991, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso/acesso para provimento de 13 lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (reabilitação — nível 2) da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto na tabela I anexa ao referido diploma.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados.
3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.
4 — Características do concurso:
4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*
4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91).
5 — Área de actuação — prestação de cuidados.
6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

*a*) Ser funcionário ou agente;
*b*) Possuir curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área em causa (ingresso) ou reunir uma das condições previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91 (acesso).

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . . e residente em . . ., . . . (código postal), telefone (. . .). . ., número mecanográfico . . ., a exercer funções no serviço de . . ., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 105/97, para enfermeiro especialista (reabilitação), conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Anexo:

Documento . . .
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

. . ./. . ./. . .
. . . (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.
10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos que cada candidato(a) possui e exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 do presente aviso, além de três exemplares do currículo, sob pena de exclusão.

*Nota.* — No caso de candidatos funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da documentação solicitada no n.º 10, com excepção dos *curricula,* desde que a mesma se encontre devidamente regularizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após publicação no *Diário da República.*
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
13 — Constituição do júri:

Presidente — José Manuel Seco Lopes, enfermeiro-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Rui Augusto Carvalho Neves, enfermeiro-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Virgínia Alves Abreu, enfermeira especialista (reabilitação) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

António Morgado Jerónimo, enfermeiro especialista (reabilitação) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Custódia Maria J. F. Ala, enfermeira especialista (reabilitação) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso n.º 2130/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 104/97 — enfermeiro especialista — médico-cirúrgica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra se faz público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 257, de 8 de Novembro de 1991, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso/acesso para provimento de 16 lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (médico-cirúrgica — nível 2) da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto na tabela I anexa ao referido diploma.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados.
3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.
4 — Características do concurso:
4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*
4.2 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91).
5 — Área de actuação — prestação de cuidados.
6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

*a*) Ser funcionário ou agente;
*b*) Possuir curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área em causa (ingresso) ou reunir uma das condições previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91 (acesso).

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . . e residente em . . ., . . . (código postal), telefone (. . .). . ., número mecanográfico . . ., a exercer funções no serviço de . . ., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 104/97, para enfermeiro espe-

cialista (médico-cirúrgica), conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Anexo:

Documento . . .
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

. . ./. . ./. . .
. . . (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos que cada candidato(a) possui e exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 do presente aviso, além de três exemplares do currículo, sob pena de exclusão.

*Nota.* — No caso de candidatos funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da documentação solicitada no n.º 10, com excepção dos *curricula,* desde que a mesma se encontre devidamente regularizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após publicação no *Diário da República.*

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Noémia Tavares de Sousa, enfermeira-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Graça Maria P. S. Monteiro, enfermeira-chefe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Deolinda Lopes Ferreira, enfermeira especialista (médico-cirúrgica) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Manuel Maria P. Pina, enfermeiro especialista (médico-cirúrgica) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Lídia Pereira Rodrigues Silveira, enfermeira especialista (médico-cirúrgica) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso n.º 2131/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 93/97, assistente de hematologia clínica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . ., residente em . . ., número mecanográfico . . ., a exercer funções de . . . no serviço de . . ., . . . (instituição), vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 93/97, para assistente de hematologia clínica, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos na secção V, n.º 22, da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto (se for caso disso).

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento da Ordem dos Médicos;
Certidão (ou documentos individuais) comprovativa(os) da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 3.1 do aviso de abertura (se for caso disso);
Quatro exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

. . . (data).
. . . (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas alíneas *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
7 — Método de selecção — avaliação curricular — secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.
8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Ávila Rodrigues Costa, director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. Fernando Plácido Miranda Garcia, chefe de serviço de hematologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Adriana Céu Azevedo Teixeira, chefe de serviço de hematologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Isabel Maranhão E. A. Crisóstomo, assistente graduada de hematologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Carlos José Marques Moucho, assistente de hematologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques.*

**Aviso n.º 2132/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 37/97, assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.
2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.
2.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
3.3 — É exigência particular do lugar a prover experiência clínica e laboratorial na área da nutrição clínica.
4 — Apresentação da candidatura:
4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . ., residente em . . ., número mecanográfico . . ., a exercer funções de . . . no serviço de . . ., . . .(instituição), vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 37/97, para assistente de medicina interna, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .
Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos na secção V, n.º 22, da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto (se for caso disso).
Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento da Ordem dos Médicos;
Certidão (ou documentos individuais) comprovativa(os) da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 3.1 do aviso de abertura (se for caso disso);
Quatro exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

. . . (data).
. . . (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas alíneas *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
7 — Método de selecção — avaliação curricular — secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.
8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Ávila Rodrigues Costa, director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Políbio Serra e Silva, director de serviço de medicina II dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutora Maria Helena Saldanha D. F. Oliveira, directora de serviço de medicina dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Armando Lopes Porto, director de serviço de medicina III dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Fernando José Lopes Santos, assistente de medicina dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques.*

**Aviso n.º 2133/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 99/97 — assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de três lugares de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . . e residente em . . ., número mecanográfico . . ., a exercer funções de . . . no serviço de . . ., . . . (instituição), vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 99/97 para assistente de cirurgia geral, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos na secção V, n.º 22, da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto (se for caso disso).

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento da Ordem dos Médicos;
Certidão (ou documentos individuais) comprovativa(os) da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 3.1 do aviso de abertura (se for caso disso);
Quatro exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

. . . (data).
. . . (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
*b*) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.

*Nota.* — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

*a*) Os documentos referidos nas alíneas *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
*b*) Os documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

*Nota.* — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Jaime Alves Martinho, adjunto do director clínico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Francisco Castro e Sousa, chefe de serviço de cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. João Manuel Saraiva Campos, assistente graduado de cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Eduardo Xavier Cunha, chefe de serviço de cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria de Lurdes Almeida Cunha, assistente graduada de cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques.*

**Aviso n.º 2134/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 46/97 — pessoal técnico superior de saúde (ramo de farmácia)* — assistente principal. — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 414/91, de 22 de Outubro, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de assistente principal (ramo de farmácia) da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

1.1 — À categoria em causa corresponde o vencimento previsto nos índices atribuídos pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.
2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento dos lugares.
3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.
4 — Características do concurso:
4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*
4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.
5 — Área funcional — artigos 18.º e 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.
6 — É requisito especial de admissão possuir vínculo à função pública e a categoria de assistente há, pelo menos, três anos classificados de *Bom.*
7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . . e residente em . . ., . . .(código postal), telefone (. . .) . . ., a exercer funções no serviço de . . ., número mec.º . . ., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno n.º 46/97, para assistente principal de farmácia, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Anexo:

Documento do tempo de serviço e categoria actual;
Classificação de serviço;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

. . ./. . /. . .
. . .(assinatura).

8.1 — No final do requerimento podem os candidatos fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.
9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Certidão comprovativa dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço;
*b*) Três exemplares do *curriculum vitae.*

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra é dispensada a apresentação das classificações de serviço e documento do tempo na categoria actual, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.
10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Luísa Santiago Costa S. Ferreira, assessora superior de farmácia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Adelaide Corte-Real F. Cabral, assessora de farmácia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria José Saraiva Almeida, assistente principal de farmácia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuel Amaral Proença, assistente principal de farmácia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Ana Cristina Costa Ribeiro Rama, assistente principal de farmácia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

12 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

**Aviso n.º 2135/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 91/97 — técnico especialista de 1.ª classe de anatomia patológica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 8 de Janeiro de 1998, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.os 235/90, de 17 de Julho, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, 123/89, de 14 de Abril, 384-B/85, de 30 de Setembro, e 208/95, de 14 de Agosto, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico especialista de 1.ª classe da área de anatomia patológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e cessa com o preenchimento da vaga.
3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.
4 — Características do concurso:
4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*
4.2 — Métodos de selecção — provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito (n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril).
5 — Área funcional — as funções constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.
6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico especialista com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.
7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . . e residente em . . ., . . .(código postal), telefone (. . .) . . ., a exercer funções no serviço de . . ., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno n.º 91/97, para técnico especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Anexo:

Documento do tempo de serviço e categoria actual;
Classificações de serviço;
Três exemplares do currículo e monografia.

Pede deferimento.

. . ./. . /. .
. . . (assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço;
*b*) Três exemplares do *curriculum vitae* e monografia.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra é dispensada a apresentação das classificações e tempo de serviço, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.
10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Ilda Lopes Lourenço Silva Araújo, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica — Hospital de São José, Lisboa.
Vogais efectivos:

Maria Natália Dias Coelho, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica — Hospital de Santa Marta, Lisboa.
José Joaquim Silva Costa, técnico especialista de 1.ª classe de análises — Faculdade de Farmácia, Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Emília Silva Pais, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas — Sub-Região de Coimbra.
Lucrécia Mesquita, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas — Hospital de Sousa Martins, Guarda.

13 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques.*

**Aviso n.º 2136/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 47/97 — técnico especialista de fisioterapia.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 8 de Janeiro de 1998, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.os 235/90, de 17 de Julho, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, 123/89, de 14 de Abril, 384-B/85, de 30 de Setembro, e 208/95, de 14 de Agosto, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico especialista da área de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e cessa com o preenchimento da vaga.
3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.
4 — Características do concurso:
4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*
4.2 — Métodos de selecção — provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito (n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto).
5 — Área funcional — as funções constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.
6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de técnico principal com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.
7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

*Nota.* — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), natural de . . ., nascido em . . ./. . ./. . . e residente em . . ., . . .(código postal), telefone (. . .) . . ., a exercer funções no serviço de . . ., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso n.º 47/97 para técnico especialista de fisioterapia, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . .

Anexo:

Documento do tempo de serviço e categoria actual;
Classificações de serviço;
Três exemplares do currículo;
Monografia.

Pede deferimento.

. . ./. . ./. . .
. . .(assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço;
*b*) Três exemplares do *curriculum vitae* e monografia.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação das classificações e tempo de serviço, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.
10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*
11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Leonor Rolo Cabral Baptista, técnica especialista de 1.ª classe de fisioterapia — Hospital Ortopédico de Sant'Ana, Parede.
Vogais efectivos:

Natércia Noivo Leiras, técnica especialista de fisioterapia — Centro de Paralisia Cerebral de Coimbra.
Maria Alice Ferreira Lopes Pereira, técnica especialista de fisioterapia — Centro de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Gouveia Coelho, técnica especialista de fisioterapia — Hospital Distrital das Caldas da Rainha.
Francisca Brígida Narreiros Nascimento, técnico especialista de fiosioterapia — Hospital Distrital das Caldas da Rainha.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques.*

## Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

**Aviso n.º 2137/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição — área de contabilidade e aprovisionamento.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia de 17 de Setembro de 1997, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição da área de contabilidade e aprovisionamento, vago no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 388/92, de 9 de Maio.
2 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar referido no número anterior, caducando com o seu preenchimento.
3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas em cada uma das unidades orgânicas correspondentes ao conceito de repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar todo o poessoal da área referida no n.º 1, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhoria da eficácia do serviço.
4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 225/91, de 18 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto, e pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, que aprova o regulamento das provas de conhecimentos.
5 — Vencimento e outras regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
6 — Local de trabalho — nas instalações do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais são os enunciados no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.
8 — Métodos de selecção a utilizar:

*a*) Provas de conhecimentos (gerais e específicos);
*b*) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e abordará os seguintes temas:

*a*) Orgânica do Ministério da Saúde — Decretos-Leis n.os 10/93, de 15 de Julho, 291/93, de 24 de Agosto, 292/93, de 24 de Agosto, 293/93, de 24 de Agosto, 295/93, de 25 de Agosto, 296/93, de 25 de Agosto, 307/93, de 1 de Setembro, 308/93, de 2 de Setembro, 335/93, de 29 de Setembro, 336/93, de 29 de Setembro, 345/93, de 1 de Outubro, 353/93, de 7 de Outubro, 360/93, de 14 de Outubro, e 361/93, de 15 de Outubro;
*b*) Orgânica do serviço que abre o concurso — Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 202/89, de 22 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 6 de Junho;
*c*) Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
*d*) Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
*e*) Regime jurídico da função pública — Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 41/84, de 3 de Fevereiro, 299/85, de 29 de Julho, 24/84, de 16 de Janeiro, 194/96, de 16 de Outubro, 497/88, de 30 de Dezembro, 178/85, de 26 de Julho, 413/93, de 23 de Dezembro, 323/89, de 26 de Setembro, e 239/94, de 22 de Setembro, e Leis n.os 4/84, de 5 de Abril, e 17/95, de 9 de Junho.

8.1.1 — A prova de conhecimentos gerais será escrita, terá a duração de duas horas e incidirá sobre os temas referidos no n.º 8.1.
8.2 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, terá a duração de uma hora e incidirá sobre os seguintes temas:

Aprovisionamento — Decretos-Leis n.os 405/93, de 10 de Dezembro, 307/94, de 21 de Dezembro, e 55/95, de 29 de Março;
Contabilidade — despachos do S. E. S., de 12 de Julho de 1991 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 8 de Outubro) e de 15 de Maio de 1995 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1995), Decreto-Lei n.º 194/92, de 23 de Julho, e Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8.3 — A nota final das provas de conhecimentos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de conhecimentos gerais e específicos valorizadas na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.
8.4 — Entrevista profissional de selecção — *EP* — proceder-se-á à avaliação dos seguintes parâmetros:

Conhecimentos e atitudes sobre a função de chefia;
Motivação para o exercício da função de chefia;
Capacidade de argumentação e facilidade de expressão;
Capacidade de inovação e dinamismo profissional.

Cada parâmetro será pontuado até ao máximo de cinco valores, resultando a classificação final da soma das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros referidos.
8.5 — A classificação final — *CF* — será obtida do seguinte modo:

$$CF=\frac{PC+EP}{2}$$

8.6 — Os candidatos terão conhecimento da data, hora e local da realização das provas de conhecimentos e da entrevista profissional através de carta registada com aviso de recepção.
9 — Apresentação de candidaturas:
9.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050 Porto, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade, data de validade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal, número fiscal de contribuinte e telefone, se o tiver;
*b*) Habilitações literárias e profissionais;
*c*) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o e mencionando o número, data e página do *Diário da República* onde este vem publicado;
*d*) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
*e*) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Certidão donde conste o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço dos últimos três anos e a situação dos candidatos relativamente aos requisitos constantes no n.º 7.1;
*b*) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

10.1 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do número anterior, desde que os mesmos constem do seu processo individual.
11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*
14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro António Manuel Neto Parra, administrador-delegado do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Logarinho Monteiro, administrador hospitalar do Hospital de São João, e Ana Bela Pereira Raimundo de Azevedo, chefe de repartição do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Miguel Ângelo de Vasconcelos e Silva, chefe de repartição do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, e Dr. António Augusto Marques Silva Paul, assessor principal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

22 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca.*

## Hospital Distrital de Bragança

**Aviso n.º 2138/98 (2.ª série).** — *Concurso interno de provimento na categoria de assistente de urologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 31 de Dezembro de 1997 e no uso da competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 13 de Fevereiro de 1997, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, se encontra aberto concurso interno de provimento de duas vagas de assistente da carreira médica hospitalar da especialidade de urologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 944/94, de 25 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 744/96, de 16 de Dezembro.
2 — O concurso é interno, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso vinculados à função pública.
3 — Validade — o concurso é válido para o provimento do lugar constante do presente aviso de abertura, esgotando-se com o seu preenchimento.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Bragança ou noutra instituição com a qual tenha acordo ou protocolo.
5 — Requisitos de admissão:
5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*c*) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de assistente da especialidade de urologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
6 — Apresentação de candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito na Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança, pessoalmente, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.
6.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

*a*) Identidade do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontre vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
*d*) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respeciva área de residência;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
10 — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.
11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ângelo de Deus Rodrigues de Melo, director clínico do Hospital Distrital de Bragança.
Vogais efectivos:

Dr. António Isaías Brazão, chefe de serviço de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.
Dr. António Jorge Machado Pinheiro, assistente de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Dr. Raimundo Nonato Campos Monteiro, assistente de urologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.
Dr. Jorge Manuel Veiga da Silva, assistente de urologia do Hospital Distrital de Chaves.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

31 de Dezembro de 1997. — O Director, *Carlos Alberto Vaz.*

## Hospital Distrital de Lagos

**Aviso n.º 2139/98 (2.ª série).** — Faz-se público que o júri do concurso para assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1998, a pp. 672 e 673, passa a ter a seguinte composição, por deliberação do conselho de administração de 27 de Janeiro de 1998:

Presidente — Dr. José Mendonça, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Lagos.
Vogais efectivos:

Dr. Paulo Daniel Santa Rita Figueiredo Magalhães, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Lagos.
Dr. Rui dos Santos Tomé, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Luísa Maria Arez Dias, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.
Dr. Carlos Alberto Rosário Santos, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.

28 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vítor Carvalho Mota.*

## Hospital Distrital de Mirandela

**Aviso n.º 2140/98 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, torna-se público que a lista de classificação do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 19 de Julho de 1997, e rectificado por publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital.

27 de Janeiro de 1998. — O Director, *Vilagelim Ribeiro.*

## Hospital Distrital de Portimão

**Aviso n.º 2141/98 (2.ª série).** — *Concurso n.º 1/98 — interno geral de acesso para a categoria de chefe de serviço de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho de 11 de Novembro de 1997 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, no uso de competência própria ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, que remete para o Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar vago de chefe de serviço de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Portimão, aprovado pela Portaria n.º 568/96, de 10 de Outubro.
2 — O concurso é interno geral de acesso aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e exclusivamente válido por um ano.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — É requisito geral estar vinculado à função pública.
3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que se candidata há, pelo menos, três anos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e possuir o grau de consultor.
4 — Apresentação das candidaturas:
4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do *Diário da República*.
4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no expediente geral do Hospital, na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, pessoalmente ou reme-

tido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
*c*) Indicação da área profissional a que se candidata, com referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data da circular onde vem anunciado;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
*f*) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
*b*) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
*c*) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

6.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

7 — As listas de candidatos são afixadas no *placard* da área dos recursos humanos do Hospital Distrital de Portimão.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o da discussão pública do *curriculum vitae,* conforme disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Edite Cadete Maurício Soares Ribeiro, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Dr. José Agostinho Golão Capitão, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Curry Cabral.
Dr.ª Maria Angelina Maurício Alexandre, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de São Paulo — Serpa.
Dr. Zeferino Vidigal Marinha Lucas, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de São José.
Dr.ª Maria Paula Nunes Maltez Ribeiro Perdigão, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Vital Lopes Varela, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Curry Cabral.
Dr. António Manuel Delgado da Rocha, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Santo António dos Capuchos.

10 — O primeiro vogal efectivo, substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

28 de Janeiro de 1998. — O Conselho de Administração, *(Assinaturas ilegíveis.)*

## Hospital Distrital de Vila do Conde

**Aviso n.º 2142/98 (2.ª série).** — *Concurso de provimento para assistente de radiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4 de Dezembro de 1997, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 13 de Fevereiro de 1997, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão — gerais e especiais.

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial estar habilitado com o grau de assistente de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Vila do Conde, bem como outras instituições com as quais este Hospital tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontre vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
*d*) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e*) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
*c*) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
*f*) Certificado do registo criminal;
*g*) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 ou a certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.
11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Octávio Edgar Peixoto e Cunha da Silva Ferreira, director clínico do Hospital Distrital de Vila do Conde.
Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Monteiro Palhinhas, chefe de serviço do IPO do Porto.
Dr. Carlos Manuel Azevedo Pina Vaz, assistente graduado de radiologia do IPO do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Venâncio dos Santos Oliveira, assistente graduado do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.
Dr.ª Maria Luísa Santos Oliveira Reis Freitas, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de São Pedro Pescador, Póvoa de Varzim.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

27 de Janeiro de 1998. — O Director, *Edgar Ferreira.*

## Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior

**Aviso n.º 2143/98 (2.ª série).** — Dá-se conhecimento de que, na data da publicação deste aviso no *Diário da República,* vai ser afixada neste Hospital e enviada por fotocópia à concorrente a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 1997.

A referida lista foi homologada pelo conselho de administração em 19 de Dezembro de 1997 e transformar-se-á em definitiva se, no prazo de 10 dias seguidos a contar da publicação deste aviso, não for interposto qualquer recurso.

Deu-se cumprimento ao determinado nos artigos 70.º, 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Ascenso de Sousa Gomes.*

## Hospital do Espírito Santo — Évora

**Despacho (extracto) n.º 2529/98 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Janeiro de 1998 do conselho de administração deste Hospital:

Manuel Casimiro Gaspar de Oliveira, técnico principal (ortóptica) — concedida equiparação a bolseiro no País, a tempo parcial, de Fevereiro de 1998 a Julho de 1999, para frequência do curso de estudos superiores especializados em Reabilitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha.*

## Hospital Geral de Santo António

**Aviso n.º 2144/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia.* — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.os 384-B/85, de 30 de Setembro, e 123/89, de 14 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, e 14/92, de 4 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do administrador-delegado, no uso da competência subdelegada pelo conselho de administração em 3 de Outubro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias consecutivos a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1019/94, de 22 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as definidas no n.º 6.2 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso, podendo candidatar-se os técnicos de cardiopneumografia de 2.ª classe vinculados à função pública ou outros profissionais que reúnam os requisitos gerais e especiais constantes dos n.os 7.1 e 7.2 do presente aviso.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

6 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir habilitações profissionais adequadas ministradas nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme determina o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Largo do Professor Abel Salazar, 4000 Porto, nas horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo legal se for expedido até ao termo do prazo estabelecido.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo de identificação e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, número fiscal de contribuinte, código e respectiva repartição fiscal, residência e telefone);
*b*) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
*c*) Referência ao concurso a que se candidata, mediante indicação do número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
*d*) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
*e*) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Ascensão Mouta Campos, técnica especialista de cardiopneumografia do HGSA.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Jesus Serra Castro, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do HGSA.
Maria Hélia Marques Romeira, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do HGSA.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Mesquita Gomes Ferreira, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do HGSA.
Maria Odete Fernandes Monteiro Carvalho, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do HGSA.

12.1 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

## Hospital de Joaquim Urbano

**Aviso n.º 2145/98 (2.ª série).** — Avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada, a partir da publicação deste aviso no *Diário da República,* no pavilhão administrativo deste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial, aberto de acordo com o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1997.

Eventuais reclamações relacionadas com a mencionada lista podem ser interpostas nos termos e prazos estabelecidos no artigo 24.º do

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

27 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Torres.*

**Aviso n.º 2146/98 (2.ª série).** — Avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada, a partir da publicação deste aviso no *Diário da República,* no pavilhão administrativo deste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial, aberto de acordo com o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1997.

Eventuais reclamações relacionadas com a mencionada lista podem ser interpostas nos termos e prazos estabelecidos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

27 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Torres.*

**Aviso n.º 2147/98 (2.ª série).** — Avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada, a partir da publicação deste aviso no *Diário da República,* no pavilhão administrativo deste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial, aberto de acordo com o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1997.

Eventuais reclamações relacionadas com a mencionada lista podem ser interpostas nos termos e prazos estabelecidos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

27 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Torres.*

**Aviso n.º 2148/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 20 de Outubro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 225/91, de 18 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e despacho da Ministra da Saúde de 11 de Dezembro de 1995, que aprovou o regulamento das provas de conhecimentos.

4 — Vencimento — o vencimento é o estabelecido no estatuto remuneratório da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas na repartição administrativa, bem como dirigir, coordenar e orientar o respectivo pessoal, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo e implementando medidas de aperfeiçoamento e eficácia dos serviços.

6 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4300 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — os enunciados no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante provas de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais, baseada no programa aprovado por despacho ministerial de 11 de Dezembro de 1995 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, será escrita, com a duração de duas horas, e abordará os seguintes temas:

*a*) Orgânica do Ministério da Saúde;
*b*) Orgânica dos serviços hospitalares;
*c*) Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
*d*) Regime jurídico da função pública;
*e*) Princípios gerais do procedimento administrativo.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e incidirá sobre matérias respeitantes à organização hospitalar.

8.3 — Cada uma das provas de conhecimentos será valorizada de 0 a 20 valores. A nota final da prova de conhecimentos (gerais e específicos) resultará da média aritmética obtida segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$PC=\frac{PCG+PCE}{2}$$

em que:

*PC* = prova de conhecimentos;
*PCG* = prova de conhecimentos gerais;
*PCE* = prova de conhecimentos específicos.

Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores serão excluídos.

8.4 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: classificação de serviço, habilitação académica de base, formação profissional complementar e experiência profissional do candidato.

8.5 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, a capacidade de expressão e fluência verbais, o sentido de organização e a motivação profissional, bem como a valorização e actualização profissionais.

9 — A classificação final será obtida mediante a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(2\times PC)+(3\times AC)+(2\times EPS)}{7}$$

em que:

*CF* = classificação final;
*PC* = prova de conhecimentos;
*AC* = avaliação curricular;
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão solicitar a admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano e entregue no Serviço de Pessoal, Rua de Câmara Pestana, 348, 4300 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte;
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Situação profissional (indicação da categoria detida e serviço a que pertence);
*d*) Lugar a que se candidata;
*e*) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o referido aviso;
*f*) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*g*) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
*h*) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
*b*) Certidão donde conste a natureza do vínculo, o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, a classificação de serviço (expressão quantitativa) dos últimos três anos e a situação dos candidatos relativamente aos requisitos constantes do n.º 7.1 deste aviso;
*c*) Documento comprovativo das funções que desempenha;
*d*) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10.4 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *a*) do n.º 10.3 desde que o mesmo conste do seu processo individual.

11 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Cardoso Pereira Araújo Torres, administradora-delegada do Hospital de Joaquim Urbano.
Vogais efectivos:

António Alexandre Dias Lima Macedo e Domingos dos Santos Moreira Lopes, ambos chefes de repartição do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Maria Emília Leal Batista Silva e Serafim Cerdeira de Almeida, ambos chefes de repartição do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

15 — A presidente do júri será substituída pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

28 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Torres.*

## Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

**Aviso n.º 2149/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista em saúde comunitária.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja de 21 de Janeiro de 1998, no uso da competência delegada, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de um lugar de enfermeiro especialista na área de saúde comunitária existente no quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, aprovado pela Portaria n.º 856/97, de 10 de Setembro.
2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar existente, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Conteúdo funcional — as funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
6 — Métodos de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:
7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
7.2 — Requisitos especiais:

*a*) Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente;
*b*) Possuir uma das situações previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
*c*) Ser enfermeiro habilitado com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem, neste caso na área de especialização em enfermagem de saúde comunitária.

8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — O prazo de apresentação é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.
8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Habilitações profissionais e, no caso presente, possuir o curso de especialização na área de especialização em enfermagem de saúde comunitária;
*e*) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;
*f*) Outros elementos que o candidato julgue necessários para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
*g*) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Documento que comprove reunir os requisitos mencionados no n.º 7 deste aviso;
*b*) Documento comprovativo das habilitações pós-básicas (especializações legalmente instituídas);
*c*) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado como enfermeiro nos diversos níveis;
*d*) Documento comprovativo da classificação de serviço do último triénio;
*e*) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9 — Os candidatos funcionários do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, desde que declarem, sob compromisso, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, conforme consta do n.º 7 deste aviso.
9.1 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
11 — Constituição do júri:

Presidente — Inácio António Casaca Neves, enfermeiro-director do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Vogais efectivos:

António Manuel Henriques Tomé, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Serpa.
Dina Maria Simões Lopes, enfermeira especialista do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

Beatriz da Luz Pereira, enfermeira-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Maria Cidália Guerreiro Dias, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Alvito.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Janeiro de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Maria Raposo Garção Pires.*

**Aviso n.º 2150/98 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja de 21 de Janeiro de 1998, no uso da competência delegada, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de um lugar de enfermeiro especialista na área de saúde infantil e pediátrica existente no quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, aprovado pela Portaria n.º 856/97, de 10 de Setembro.
2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar existente, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Conteúdo funcional — as funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
5 — Vencimento — é o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Métodos de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

*a*) Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente;
*b*) Possuir uma das situações previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
*c*) Ser enfermeiro habilitado com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem, neste caso na área de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Habilitações profissionais e, no caso presente, possuir o curso de especialização na área de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica;
*e*) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;
*f*) Outros elementos que o candidato julgue necessários para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
*g*) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Documento que comprove reunir os requisitos mencionados no n.º 7 deste aviso;
*b*) Documento comprovativo das habilitações pós-básicas (especializações legalmente instituídas);
*c*) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado como enfermeiro nos diversos níveis;
*d*) Documento comprovativo da classificação de serviço do último triénio;
*e*) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9 — Os candidatos funcionários do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, desde que declarem, sob compromisso, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, conforme consta do n.º 7 deste aviso.

9.1 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Inácio António Casaca Neves, enfermeiro-director do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Vogais efectivos:
António Manuel Henriques Tomé, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Serpa.
Dina Maria Simões Lopes, enfermeira especialista do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Vogais suplentes:
Beatriz da Luz Pereira, enfermeira-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Maria Cidália Guerreiro Dias, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Alvito.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Janeiro de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Maria Raposo Garção Pires.*

## Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 2151/98 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3 de Dezembro de 1997, e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 20 lugares de enfermeiro, nível 1, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro (escalão 1, índice 100, a escalão 9, índice 195), e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, Lisboa.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — podem ser opositores ao concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo e os agentes que desempenhem funções nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e que possuam o título profissional de enfermeiro.

6 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e o sistema de classificação final o descrito no artigo 37.º do mesmo diploma legal e de acordo com a seguinte grelha de classificação final:

$$CF=\frac{(AGC\times 2)+(HA\times 5)+(EP\times 6)+(FP\times 4)+(APP\times 3)}{20}$$

em que:

*CF*=classificação final;
*AGC*=apresentação geral do currículo;
*HA*=habilitações académicas;
*EP*=experiência profissional;
*FP*=formação permanente;
*APP*=apresentação de projecto profissional.

6.1 — Apresentação geral do currículo (aspecto gráfico, ordenação dos assuntos, qualidade ortográfica e redacção científica):

| | Pontos |
|---|---|
| Razoável apresentação | 10 |
| Boa apresentação | 15 |
| Muito boa apresentação | 18 |
| Excelente apresentação | 20 |
| *Total* | 20 |

6.2 — Habilitações académicas:

| | Pontos |
|---|---|
| Sem grau de bacharel | 10 |
| Com grau de bacharel | 18 |
| Com grau de licenciado | 20 |
| *Total* | 20 |

6.3 — Experiência profissional:

| | Pontos |
|---|---|
| Sem experiência | 10 |
| Por cada seis meses, acrescentar 1 ponto ao valor acima pontuado, até ao limite de 10 pontos | – |
| *Total* | 20 |

6.4 — Formação permanente:

| | Pontos |
|---|---|
| Sem participação como formador ou como formando | 10 |
| Ao valor acima indicado acrescentar: | |
| Por cada acção frequentada — 0,5 pontos (até 5 pontos) | – |
| Por cada acção ministrada — 1 ponto (até 5 pontos) | – |
| *Total* | 20 |

6.5 — Apresentação de projecto profissional:

| | Pontos |
|---|---|
| Sem apresentação de projecto profissional | 10 |
| Com apresentação de projecto profissional, acrescentar até ao limite de 4 pontos em cada item: | |
| Criatividade e inovação | – |
| Operacionalização do projecto | – |
| Apresenta contributos para a melhoria da qualidade dos cuidados | – |
| *Total* | 20 |

6.6 — Critérios de desempate:

1) Desempenhar funções na área de saúde mental e psiquiátrica;
2) Habilitação académica mais elevada;
3) Melhor nota de curso.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, rectificado no 2.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 30 de Abril de 1990, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, residência, código postal, telefone, categoria, vínculo e serviço de origem;
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais (curso, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
*d*) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
*e*) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes;
*f*) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
*b*) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas no n.º 5.2 do presente aviso e ainda curso de enfermagem pós-básico, se for caso disso;
*c*) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
*d*) Declaração do serviço ou organismo de origem em que constem a classificação de serviço, a categoria do candidato, a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
*e*) Documentos comprovativos da alínea *e*) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
*f*) Três exemplares do *curriculum vitae.*

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa Pinto Cabrita, enfermeira-chefe do Hospital de Júlio de Matos.
Vogais efectivos:
Maria Helena Carvalho Valente Presado, enfermeira-chefe do Hospital de Júlio de Matos.
José Henrique Lima Santos, enfermeiro graduado do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:
Maria Luísa Cobra Ramos, enfermeira graduada do Hospital de Júlio de Matos.
Maria Margarida Alves Barreto, enfermeira graduada do Hospital de Júlio de Matos.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 50, ou afixadas, para consulta, após a publicação do aviso e do envio de fotocópia através de ofício registado, no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderão ainda ser facultados quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimentos dos interessados.

19 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira.*

## Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 2152/98 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 26 de Novembro de 1997, foi homologada a acta da classificação final do concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 1997):

| | Valores |
|---|---|
| 1.º Isilda Maria Moreira Mendes da Silva Alves | 16,4 |
| 2.º Margarida da Conceição Piçarra Rodrigues | 15,9 |
| 3.º Maria Manuela Neto Véstea (*a*) | 15,8 |
| 4.º Rui Fernando Simões Barreira (*a*) | 15,8 |
| 5.º Maria Luís de Almeida de Bragança Fernandes | 15,6 |
| 6.º Maria Isabel Taveira de Silva Pereira | 15,3 |
| 7.º Maria Isabel Fogaça da Mata Baptista Fernandes | 15,2 |
| 8.º Maria Paula Barreto Murta Barbeiro Gonçalves | 14,9 |
| 9.º Maria de Fátima da Cruz Banana Ricardio Nabais | 14,7 |
| 10.º Maria Eugénia Pinto Guerreiro (*b*) | 14,5 |
| 11.º Joaquina Leonor Rodrigues Palma (*b*) | 14,5 |
| 12.º Olga Maria Torre Carreira Teodoro | 14,4 |
| 13.º Maria Teresa Flores de Azevedo Coutinho Ferreira | 14,3 |
| 14.º Maria Vitória Del Rosal Antunes de Matos | 14,1 |
| 15.º Carlos Humberto Boal Roçadas Flores (*a*) | 14 |
| 16.º Isabel Antónia Alves do Vale Marques (*a*) | 14 |
| 17.º Maria Judite da Luz Fernandes Batista | 13,8 |
| 18.º Felicidade Elsa dos Santos Mata | 13,7 |

(*a*) Candidato ordenado de acordo com o maior enquadramento no perfil para o lugar a prover, segundo a Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

(*b*) Candidato ordenado de acordo com a maior duração do vínculo a estabelecimentos de saúde dependentes do Ministério da Saúde.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, o qual deverá ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

28 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José António Ferrão.*

## Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

**Deliberação n.º 82/98.** — *Concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de cardiologia.* — Devidamente homologada em 19 de Janeiro de 1998 pelo conselho de administração, a seguir se indica a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso em epígrafe,

aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 1997:

Candidato único:

Luís de Almeida Gonçalo — 19 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis para recorrer, após a publicação da presente lista no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

20 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Davide de Lima Cardoso.*

### Hospital do Visconde de Salreu

**Aviso n.º 2153/98 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente no *hall* de entrada do Hospital do Visconde de Salreu, sito na Rua da Agra, 3860 Estarreja, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento de uma vaga na categoria de chefe de secção de contabilidade do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 1997.

29 de Janeiro de 1998. — A Directora, *Maria Lurdes Costa Romão.*

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 2154/98 (2.ª série).** — Para conhecimento, torna-se público que, por deliberação do presidente do conselho de administração do INFARMED de 12 de Janeiro de 1998, foi nomeado o júri de selecção dos trabalhos apresentados no âmbito do concurso «Remédios do mar», com a seguinte composição:

Prof. Doutor Carlos Silveira, farmacêutico, presidente.
Prof. Doutor José Pedro Sousa Dias, farmacêutico.
Prof. Doutor Carlos Sinogas, farmacêutico.
Dr. Carlos Vieira Reis, médico.
Dr. João José C. Frada, médico.

15 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. A. Aranda da Silva.*

## MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

### Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

**Despacho (extracto) n.º 2530/98 (2.ª série):**

Rosa Maria Cardoso Marques e Rosa Maria Rebelo Pata — providas, por nomeação definitiva, no lugar de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de farmácia, do quadro único desta Misericórdia, por despacho do adjunto Dr. João Navarro de 20 de Janeiro de 1998. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 1998. — A Directora-Coordenadora do Departamento de Pessoal, *Maria Vitória Campos.*

**Despacho (extracto) n.º 2531/98 (2.ª série):**

Maria Alice da Cruz Gomes Coutinho — provida, por nomeação definitiva, no lugar de técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro único desta Misericórdia, por despacho do adjunto Dr. João Navarro de 20 de Janeiro de 1998. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 1998. — A Directora-Coordenadora do Departamento de Pessoal, *Maria Vitória Campos.*

**Despacho (extracto) n.º 2532/98 (2.ª série):**

António José de Amaral Estrela Ribeiro — provido, por nomeação definitiva, no lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de consultadoria jurídica do quadro único desta Misericórdia, por despacho do adjunto Dr. João Navarro de 20 de Janeiro de 1998. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 1998. — A Directora-Coordenadora do Departamento de Pessoal, *Maria Vitória Campos.*

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

### Centro Nacional de Pensões

**Aviso n.º 2155/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares da categoria de tesoureiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 7 de Agosto de 1996, devidamente homologada por deliberação de 15 de Janeiro de 1997 do conselho directivo deste Centro, se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício da Avenida de João Crisóstomo, 67, em Lisboa, nas horas normais de expediente.

Da homologação da lista cabe recurso, sendo ao mesmo aplicável o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

29 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão.*

### Centro Regional de Segurança Social do Centro

**Deliberação n.º 83/98.** — Por deliberação de 13 de Janeiro de 1998, acta n.º 2/98, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, são integrados no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, os funcionários que constam da listagem anexa. A integração é feita nos termos dos artigos 2.º, 3.º e 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, em lugares acrescidos ao quadro de pessoal, a extinguir quando vagarem:

| Nome | Categoria actual (horas de trabalho) | Categoria de integração (horas de trabalho) | Escalão/índice |
|---|---|---|---|
| Maria Rosário Vasco Ferreira Neves | Servente (7,30 h/sem.) (*a*) | Servente (7,30 h/sem.) (*a*) | 2/110 |
| Amélia Pardão de Sousa Martins | Servente (22 h/mês) | Servente (22 h/mês) | 1/100 |
| Ana Fernandes Amaro Brás | Servente (65 h/mês) (*b*) | Servente (65 h/mês) (*b*) | 2/110 |
| Ansila dos Anjos Andrade Peixoto | Servente (43 h/mês) | Servente (43 h/mês) | 2/110 |
| Maria do Céu Santos Marques | Servente (22 h/mês) | Servente (22 h/mês) | 1/100 |
| Maria Emília Almeida Ressurreição | Servente (22 h/mês) | Servente (22 h/mês) | 1/100 |
| Maria de Fátima Ramalho Sousa Pereira | Servente (22 h/mês) (*c*) | Servente (22 h/mês) (*c*) | 1/100 |
| Maria Fernanda Fernandes Ramos Marques | Servente (43 h/mês) | Servente (43 h/mês) | 2/110 |
| Maria Julieta Coelho Alves Campos | Servente (87 h/mês) | Servente (87 h/mês) | 4/130 |
| Maria Leonor Videira Costa | Servente (9 h/mês) | Servente (9 h/mês) | 1/100 |
| Zulmira Augusta Silva | Servente (15 h/mês) | Servente (15 h/mês) | 1/100 |
| Maria de Lurdes Fonseca Machado | Servente (22 h/mês) | Servente (22 h/mês) | 1/100 |

(*a*) Requisitada a tempo inteiro na Câmara Municipal da Nazaré.
(*b*) Requisitada a tempo inteiro na ARS/SRS Guarda.
(*c*) A tempo inteiro.

13 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Fernando Soares de Carvalho.*

## Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

**Contrato n.º 131/98.** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Janeiro de 1998, isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foi autorizada a admissão de Manuel António Nunes Mota, Pedro Miguel Gaspar Duque Pires e Rui Paulo Carrapatoso Marques para o exercício de funções de motoristas de ligeiros nos Serviços Sub-Regionais de Loures, Sintra e Lisboa, respectivamente, no âmbito do projecto do rendimento mínimo garantido, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano.

Estes contratos só produzem efeitos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, *Maria Madalena Caldeira.*

**Contrato n.º 132/98.** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Janeiro de 1998, isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foi autorizada a admissão de Ana Cecília Ferreira Lázaro para exercício de funções técnicas na área de psicologia, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, no âmbito do projecto do rendimento mínimo garantido, na área geográfica do Serviço Sub-Regional de Santarém.

Este contrato só produz efeitos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, *Maria Madalena Caldeira.*

**Deliberação n.º 84/98.** — Por deliberação de 9 de Dezembro de 1997 do conselho directivo:

Josué António Salmoira Monteiro, com a categoria de técnico-adjunto principal do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado, após concurso, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico-adjunto especialista do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, área funcional de instalações e equipamentos, da carreira de desenhador da construção civil, no quadro de pessoal do mesmo Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

**Deliberação n.º 85/98.** — Por deliberação de 11 de Novembro de 1997 do conselho directivo:

Nomeados, após concurso, na categoria de segundo-oficial, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, do quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, os funcionários abaixo mencionados:

Ângela Paula Cigarrosa Gomes Sousa.
Ana Maria Guerreiro Pinto do Vale Cardoso Magalhães.
Manuel Tavares Lopes.
Ana Maria Brites Henriques Florêncio.
Patrocínia Maria Nunes Mestre.
Rosel Castilho Silva Lança Rei Margarido.
António Faustino dos Santos Rodrigues.
Maria Clara Nogueira Manso Machado Agudo.
Margarida Maria Rodrigues de Sousa.
Ercília Maria Tomás Nunes Marcos.
Maria Antónia Santos Afonso Batista.
Virgínia Maria Maurício Correia Moita Sousa Mota.
Vítor Manuel Montez Amaral.
Maria do Castelo Ramalho Martins Figueiredo.
Maria Rosário Alves Patronilho Galhavano Fragoso.
Ana Cristina Morais Nunes.
Mariana Gertrudes Beldroegas Lopes.
Ana Rosa Ferreira Henriques Fortunato.
Margarida Maria Vaz Sampaio Monteiro.
Isabel Maria Lopes Lourenço.
Isilda Gomes Valente Mendes da Silva.
Maria Helena de Sá Mendes.
Noémia Maria Raposo Pereira.
Maria Conceição Jesus Miguel Canaverde.
Fernando Oliveira Ferreira.
Joaquim Condeixa Marques Cardoso.
Ema de Sousa Gabriel Alves Rodrigues.
Ivone Pereira Jacinto Tecelão.
Maria Helena Batista Soares Dias Nunes.
Maria João Sequeira Bernardo Cunha.
Maria Fernanda Varela Cantoneiro Santos.
Cesarina Maria Malaquias Ferreira.
Ermelinda da Conceição Fernandes Abana Rodrigues.
Helena Maria de Lemos Henriques Vieira.
Alfredo Silvestre.
Isabel Maria Lino Reis Vieira Matos.
Cesário Rogério Francisco Gonçalves Alves, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça/Gabinete de Gestão Financeira.
Margarida Valério José Gonçalves Vinagre.
Maria da Conceição Pires Oliveira Pombo.
Maria Soledade Oliveira Macedo Simões Faquinha.
Luísa dos Santos Tarré Ferreira.
Ana Marta Bruno Oliveira Almeida Carrasquinho Luz.
Américo Freitas da Graça.
Susana Maria Reis Correia Cândido.
Teresa Margarida Dias Deus.
António Ribeiro Dias, do quadro de pessoal do Ministério da Educação/Escola Secundária Gago Coutinho/Alverca.
Maria de Deus Nobre Silva Coelho.
Maria Madalena Oliveira Almeida Costa Cardoso.
Maria de Fátima Gonçalves de Oliveira Campos.
Suzette Arminda de Carvalho Arrais Duarte.
Maria Guerreiro Valera Palma.
Maria Isabel Santos Marques.
Maria Saudade Rosa Carapinha.
Felisbela de Jesus Fonseca Calvário Oliveira.
Maria Ernestina Severino Gonçalves Baltazar.
Carmem Barreto Alegria.
António Fernando Silva Almeida.
Luísa Maria Almeida Marques.
Fernando Duarte da Graça.
Abel Melão Correia Minderico.
Lisete Coelho Pereira dos Santos Rodrigues.
Ester Silva Assunção Correia.
Joaquim Cortes Jacinto.
Rui Ferreira Monteiro.
Maria Manuela Travassos Santos Viegas Crispim.
Maria Lúcia Sousa Pereira Henriques.
Maria Isabel da Silva Melro Carvalho.
Isabel Maria Pinto Patrocínio.
Lucinda do Amparo Pimpim Pinto.
Maria Pimentel Nogueira dos Mártires.
Ermelinda Maria Franco Grazina Pereira.
Graça Maria Antunes Inácio.
Edite Manuela Pinho Eusébio.
Cremilde de Jesus Nobre Casqueira Martins.
Ana Bela Freitas Neto Diniz.
Maria do Céu de Matos Mota Esperto.
Rui Manuel Martins Gomes.
Maria do Rosário Conceição Lourenço Martins.
Maria Goretti Vicente Ramos.
Paulina Maria Correia Ferreira da Silva.
Maria Judite Henriques Bernardes.
Maria Fernanda Bastos de Oliveira.
Eugénio Mendes Martins.
Maria Madalena Duarte Alves Henriques.
António José Melo Lourenço.
Maria de Lourdes Cabral Raposo Amaral.
Carlos António Pires.
Paulo Gumercindo Santos Alves.
Vítor Manuel Pereira de Carvalho Chasqueira.
Fernando da Conceição Gregório.
Alberto da Cruz Ferreira.
Anabela Conceição Rafael Leitão Fernandes.
Teresa Maria Raimundo Dias Ferreira.
Aníbal Severino Trindade Barros Sant'Ana.
Maria Vitória Vitorino Miguéis Raposeira Ferrão.
Eduardo Carlos Messias Camilo.
Jorge Manuel das Neves Gameiro.
Maria Vitória Fortunato Eusébio Grilo.
Maria Irene Tendeiro Dionísio Cachado.
Maria Amália Cidade Costa Canhenha.
José Francisco Igreja Oliveira.
Maria Helena Valente Chambel Silva Carriço.
Ana Joaquina Gomes Avoila.
Irene Maria Duarte Almeida Rocha Freitas.
Artur Emílio Troca.

Maria João Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto Cordeiro de Sousa.
João Isidoro Mendes Tapadinhas.
António José Esteves Costa Franco.
Maria da Luz Serpa dos Santos Rosa.
Pedro Jorge Almeida Ferreira.
Rosa Maria Silva Carvalho Neto.
Ana Paula Costa Raposo Vilhena, do quadro de pessoal do Ministério da Educação/Centro de Área Educativa de Setúbal.
Rufina Rosa Oliveira Janeiro.
Perpétua Maria Guedes da Fonseca Correia.
Elvira Ribeiro Duarte.
António Ribeiro Martins.
Maria do Rosário Correia Silva Ferreira.
Natércia Maria Esteves Rocha Serranito.
Maria do Rosário Fátima Costa Silva Martins Rodrigues.
Ana Maria Rosa Coelho André.
Maria Custódia Guerreiro Correia Martins Cavaco.
Luís Filipe Nogueira Fonseca.
Filomena Conceição Ruivo Reis Estêvão.
Alcinda Mota Eleutério Cabral Rodrigues.
Elvino José Pacheco.
Maria Fernanda Espada Burrica Neto.
Adelino Lopes de Jesus.
Ana Cristina Alves Salvado Santos.
Maria Cândida Carvalho Nunes.
Manuela Correia Cunha Tavares de Matos.
Fernanda Maria Silva Nascimento.
Maria José Santos Freire Pimenta.
Maria Antonieta Silva Cação Amante.
Emília Rosa Anjos Nares Silva.
Liseta Maria Inácia Cristina Guerreiro.
Maria de Lurdes Pereira Capelo.
Maria Etelvina Silva Alves Ferreira.
Manuela de Alegria Esteves Carrajola Sequeira.
Maria Manuela Silva Patrício Matias.
Maria Piedade Aguiar Feliciano Alves.
Joana Maria Real Cardoso.
Joaquina Maria André.
Fernanda Caetano Pinheiro Botas.
Maria da Conceição Carvalho Freire Lopes.
Maria de Fátima Silva Évora Pereira.
Cecília Isabel Miranda Rodrigues Botas Paço.
Carlos Manuel Dinis Malaquias.
Mavilde Maria Jesus Inês Gomes.
Manuel Luís Santos Grilo.
Adelina Maria Gamas Fernandes Ferreira.
Idalina Maria Cara Nova Zambujal Ribeiro.
Ana Paula Vieira Lucas Costa.
Maria Isabel Ferreira Batalha Costa.
Maria Amélia Veiga Henriques Brás Dias.
Florinda Maria Alves Coelho Morgado.
Maria Fernanda Valente Gomes.
Ana Paula Escaleira Pereira Mesquita.
Felismina Veríssimo Ferro Teodósio.
Maria Antónia Silva Poeira.
António José Costa Lafayette, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.
Francisca Maria Dimas Florentino Fura.
Maria Cidália Catita Cândido Ramos Faca.
Maria Vitória Lopes Ramires Neves.
Maria da Conceição Gonçalves Pereira Carmo.
Mabília da Conceição Melo Fragoso.
Maria de São José Ataíde Nogueira Ramos Pereira da Silva.
Isabel Maria Nunes Barata.
Natércia Maria Loureiro Ferreira de Oliveira.
Maria Amélia Pereira Silva Costa.
Zulmira Nunes Rodrigues Carreira.
Maria de Lurdes Pereira Costa Silva Oliveira.
Ana Maria Marques Rocha.
Maria do Carmo Pereira Beato Almeida Carvalho.
Maria Emília Marques Martins Gaspar.
Almerinda Crispim Jerónimo.
Raul Alberto Fadista Costa.
José Carlos Dias Camões.
João Lopes Cardoso da Silva.
Maria da Graça Espadaneira Diogo.
Maria João Silva Dias.
Manuel de Almeida Cardoso.
Jorge Paulo de Carvalho Coelho.
Isabel Maria Duarte Silva Trindade.
Luís Alberto Mateus Vedor, do quadro de pessoal da Polícia de Segurança Pública de Santarém.
Maria Cristina Soveral Rodrigues Estadão.
Maria Filomena Lourenço Teixeira Pegado.
Profírio da Rocha Rodrigues.
Aldina Gorgulho Anastácio Garrido.
Alexandrina Geni José Negrão Barros Diogo.
Maria de Lurdes da Silva Suissas.
João Félix Geirinhas, do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Armindo das Neves Fernandes.
Maria Madalena Gomes Soares.
Maria Helena Antunes Valério Antunes.
Isabel Maria Muge Cabeçudo Santana.
Anita Dolores Teixeira Serafim.
Maria Manuela Cardoso Beatriz Sousa Castro.
Maria Isabel Reis Moreira Costa.
Maria Teresa da Conceição Pedro da Chagas.
Noélia Maria Gerardo Bastos Tomé.
Aida Esteves de Oliveira Rocha.
Ivone Maria Conceição Beja Piedade Soares, do quadro de pessoal da Polícia de Segurança Pública de Santarém.
Fernando José Grilo dos Santos Lopes.
Laurinda Natividade Rebosa da Fonseca.
Jorge Fernando Consolado Lopes.
Maria Valentina Cruz Frausto Afonso Fialho.
Alcina Azevedo Teixeira Paulino Grilo.
Maria Luísa Santos Dias Colaço.
Judite Salvado Canada Carvalho.
Maria Emília Barata Fernandes.
Maria de Lurdes Piedade Romão Rosário.
Rui Miranda Abrantes.
Adélia Rosa Sapina Cavaco.
Ana Maria Almeida Coelho.
Idalina Ascenção Correia Ferreira.
Maria Helena Rodrigues Abreu Figueiredo.
Maria Dulce Raimundo Oliveira Coelho.
Maria Alice Costa Correia Mira Pinto.
Maria Manuela de Azevedo Barata Moreira de Jesus.
Elizabete da Silva Morais Sarmento.
Ana Paula Pinheiro Vitorino, do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública.
Carla Mendes Lage Escaleira, do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia.
Irene Maria de Lourdes Garcês Silva.
Maria Helena Martins Fernandes.
Maria José Martins Nunes.
José Bernardino Firmino Ananias.
Miguel Duarte Coder Mendonça Meira Ferreira.
Maria do Rosário Gabirro Conde Chagas.
Judite Reduto Nabais.
José Maria de Jesus Oliveira.
Maria Inácia Nunes Vieira Parreira.
Maria Avelinda Malhado Martelo.
Maria de Lurdes Ramos dos Santos Gonçalves.
Maria de Fátima Granja Pinto Gomes.
Maria da Graça Pinto Nunes Freitas Ferreira.
Maria Pilar Vilela de Sousa Oliveira.
Fernando de Carvalho Pereira.
Maria Margarida Almeida Matos Fonseca.
Maria Isabel Martins Marques Pereira Cardoso.
José Carlos Monteiro.
Edite Vieira Tomás Pereira.
Gentil Félix Lourenço.
Maria Luísa Serralha Silva.
Maria Otília de Oliveira Serra.
Ana Maria Silva Assunção.
Maria Sofia Pereira Batista Patrício.
Aires Brás Almeida, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve.
Júlio Ribeiro Teixeira Leite.
Custódia Olinda Silva Carvoeiras.
Maria da Assunção Jorge Moço.
Cremilda Marques da Silva Veiga.
Teresa Cristina Almeida Rosa dos Santos Melo Lopes.
Maria Augusta Oliveira Raposeira Silva.
Ana Maria Bernardo Ferreira Cardoso.
Elias de Lemos Pires.
Joaquim José Estoura Rato.
Maria da Conceição Santos Fernandes Ferreira.
Maria de Fátima Carvalho Gonçalves.
José Pereira.
Domingos Soares Pinto.
Ana Paula Gonçalves Carneiro de Almeida.
José Nunes Ussene Atumane.
José Vargas Cardoso Inês.
Maria Norvinda da Silva Pinho Ganchinho.
Ângela Pires Mendes dos Santos.

Marta Manuela Alves Rodrigues.
Isabel Maria Ermito Rosa Simões, do quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente.
Ermelinda da Silva Gomes Farelo.
Maria Paula Mouta Alves Mendenha Correia.
Maria Fernanda Marques Pereira da Silva.
Maria da Luz Maximiano Santos.
Conceição Lopes Martins.
Leonarda Morais Gaspar Fonseca Quá.
Domingas do Rosário Branco Estevens Kaiseler Casimiro.
Ana Maria Façanha Faria Fernandes.
Maria Esmeralda Correia dos Reis.
Maria Helena Felícia de Oliveira.
Filomena Pinto Araújo Andrade.
Maria Helena Jesus Sequeira Alves Pinheiro, do quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente.
Fernando de Jesus Gomes da Costa.
Maria Eugénia Ribeiro Henriques Fernandes.
Piedade Rei Soares Amaral.
Ana Cristina Leitão Costa Correia.
Anabela Pereira de Carvalho Rodrigues.
Domingos Valente Veredas.
Maria de Jesus Graça Santos.
Maria Noémia Pereira da Silva Real Cardoso.
Maria do Rosário de Jesus Pereira Serrão.
Maria Manuela Martins Alves de Melo.
Marília Vicente Colaço.
Izelinda Ferreira Barrão.
Maria da Graça Jesus.
Manuel Fernando de Oliveira Santos.
Paula Cristina Farinha Santos Fonseca, do quadro de pessoal do Hospital São Bernardo — Setúbal.
Maria Esmeralda Pinto Ferro Duarte Félix.
Maria Adelaide Nascimento Barreira Valente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação/Escola Preparatória D. Nuno Álvares.
Maria de Fátima Guerreiro.
Maria Isabel Alves Ferreira Fernandes.
Ana Maria Gamito Grais Lima.
Valdemar dos Santos Simões.
Maria Helena Fonseca Pousadas Pedro de Deus.
Maria Isabel Lopes Grácio.
Ana Maria Viegas Batista de Sousa.
Maria Manuela Ferreira Guedes Quinhones.
Maria Cecília Rodrigues Marques Cocharra Santos Lomba.
Maria Guilhermina Santos Runa.
Gabriela Martins Carapinha.
Maria Aldina da Graça Cristino.
Natalina Rosa de Jesus Vicente Loureiro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

**Deliberação n.º 86/98.** — Por deliberação de 6 de Janeiro de 1998 do conselho directivo deste Centro Regional:

Nomeados, após concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de oficial administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, os primeiros-oficiais:

Judite Carvalho Freire Neves.
Alberto Xavier Penim Zebre Neto.
Casimira Florinda Lagartixo Gaudêncio.
Maria Lisete Machado Torrão Gato.
Margarida Beatriz Monteiro Ribeiro Dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

**Deliberação n.º 87/98.** — Por deliberação de 23 de Dezembro de 1997 do conselho directivo:

António Silvino Madeira Botelho, terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado, após concurso, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, na categoria de segundo-oficial no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, *Maria Madalena Caldeira.*

**Deliberação n.º 88/98.** — Por deliberações de 13 de Janeiro de 1998 do conselho directivo deste Centro Regional:

Nomeadas, após concurso, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de preceptor do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, as técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira de preceptor:

Maria Alzira Almeida Costa.
Maria da Conceição Guerreiro Lourenço Gomes.
Maria Filomena de Oliveira Costa do Patrocínio Alexandre.
Maria dos Prazeres Ferreira Raimundo.

Nomeadas, após concurso, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico auxiliar principal da carreira de preceptor do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, as técnicas auxiliares de 1.ª classe da carreira de preceptor:

Eugénia Vieira Alves Santos.
Maria Emília Esteves Cláudio Silva Duarte.
Maria de Jesus Calaça Moniz.

Nomeada, após concurso, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de proceptor do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, a técnica auxiliar principal da carreira de preceptor:

Maria Isabel Robalo Nicolau.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

**Deliberação n.º 89/98.** — Por deliberação de 13 de Janeiro de 1998 do conselho directivo:

Nomeados, após concurso, na categoria de primeiro-oficial, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, do quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, os funcionários abaixo mencionados:

Carlos Manuel Lourenço Rafael.
Mariana Luísa Borralho Milho Martins Tacão.
Maria Fernanda Pereira Calamote Valente.
Olga Adelaide Motrena Ferreira Mestre Bacalhau.
Maria José Alves Neto Guerreiro Neto.
Maria da Conceição Ângelo Pereira de Magalhães.
Maria Cristina Fernandes David Toscano Piçarra.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

**Rectificação n.º 275/98.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 498/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 1997, relativo à lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de vagas na categoria de ajudante de lar e centro de dia no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, rectifica-se que, a p. 15 366, onde se lê «Candidatos admitidos: Paula Alexandra Dias Charraz Godinho» deve ler-se «Candidatos admitidos: Carla Alexandra Dias Charraz Godinho».

19 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, *Maria Madalena Caldeira.*

## Centro Regional de Segurança Social do Norte

### Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

**Rectificação n.º 276/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 1.1 do meu despacho de subdelegação de competências n.º 1506/98 (2.ª série), de 9 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 1998, o mesmo passa a ter a seguinte redacção:

«1.1 — Decidir sobre todos os processos de prestações familiares nas situações de deferimento.»

28 de Janeiro de 1998. — O Chefe de Repartição e Coordenador dos Serviços Locais, *Roberto Santos de Passos Sousa.*

## Direcção-Geral da Acção Social

**Aviso n.º 2156/98 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Setembro de 1996 e ao abrigo do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o Ministro da Solidariedade e Segurança Social revogou o despacho de 4 de Dezembro de 1995 do Secretário de Estado da Inserção Social que homologou a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 1995, para o preenchimento de três vagas na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral da Família.

O acto de revogação foi publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 12 de Setembro de 1996.

Ultrapassadas as questões que motivaram aquela decisão, pela reforma das fases do concurso que se encontravam inquinadas de ilegalidade, os três primeiros nomeados, que haviam já formalizado a aceitação decorrente do acto revogado, encontram-se de novo posicionados nos três primeiros lugares e, assim, em condições de preencherem as três vagas postas a concurso.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 133.º, n.º 2, alínea *i*), do Código do Procedimento Administrativo, os actos de nomeação e aceitação, consequentes do acto revogado, encontram-se plenamente válidos, desde a data em que se verificaram, visto que aqueles candidatos são contra-interessados com interesse legítimo na manutenção dos mesmos actos consequentes do acto revogado que, por esse facto, nunca foi nulo.

27 de Janeiro de 1998. — A Directora-Geral, *Maria Joaquina Ruas Madeira.*

## Inspecção-Geral da Segurança Social

**Aviso n.º 2157/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Janeiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares vagos na categoria de inspector superior assessor principal da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 283/93, de 12 de Março.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, sendo-lhe também aplicáveis as disposições pertinentes constantes dos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, bem como dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 112/90, de 4 de Abril, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares a que se reporta o presente aviso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao inspector superior assessor principal compete efectuar trabalho de natureza técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade da competência da Inspecção-Geral da Segurança Social; coordenar equipas de inspecção e auditoria; efectuar, designadamente, inspecções, auditorias, inquéritos, sindicâncias e peritagens e instruir processos disciplinares quando, pela sua natureza e responsabilidade, superiormente se julgue que lhes devam ser cometidas tais missões, zelar pela adopção de critérios uniformes na execução das tarefas de cuja coordenação seja incubido; emitir pareceres e elaborar estudos sobre matérias que exijam conhecimentos especializados e uma visão global do sistema de segurança social.

5 — Condições de trabalho:

5.1 — A sede e o local de trabalho são na Inspecção-Geral da Segurança Social, sita na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa, e o desempenho das correspondentes funções implica disponibilidade permanente para a prática de serviço externo nas diferentes localidades do continente.

5.2 — O vencimento dos lugares a prover é o resultante da aplicação a esta categoria (equivalente a assessor principal) do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de Agosto, e legislação complementar, acrescido da gratificação instituída pelo Decreto-Lei n.º 105/85, de 11 de Abril, e mantida pelo artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/92, de 30 de Novembro.

5.3 — As restantes condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Satisfazer as condições previstas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Ser inspector superior assessor com o mínimo de três anos de serviço na referida categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos com classificação de *Bom;*

6.3 — Encontrar-se nas condições previstas nos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, em cujo âmbito serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função e critérios de avaliação fixados pelo júri, os seguintes factores:

*a*) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
*b*) Formação profissional, onde se ponderarão principalmente os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover;
*c*) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área da actividade inspectiva, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração, contemplando-se ainda outras experiências profissionais relevantes, tais como participações em grupos de trabalho, júris de concurso, actividades de coordenação ou de chefia e louvores obtidos;
*d*) Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral da Segurança Social, entregue directamente na Secção de Pessoal e Assuntos Gerais ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Inspecção-Geral da Segurança Social, Avenida de Elias Garcia, 12, 4.º, 1093 Lisboa Codex, no prazo de candidatura referido no n.º 1, solicitando admissão ao concurso.

8.2 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
*b*) Categoria a que se candidata;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Formação profissional complementar;
*e*) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública à data da abertura do concurso;
*f*) Classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos consoante a respectiva menção qualitativa seja de *Muito Bom* ou *Bom;*
*g*) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do mérito da sua candidatura ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados (n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro).

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e devidamente assinado;
*b*) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
*c*) Fotocópias autenticadas dos certificados ou diplomas comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
*d*) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato esteja vinculado, da qual constem, de maneira ine-

quívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e ainda a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública reportadas à data de abertura do concurso;
*e*) Declaração, passada pelo serviço de origem do candidato, de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
*f*) Fotocópia integral autenticada das fichas de notação relativas aos anos de classificação de serviço relevantes para a promoção;
*g*) Outros documentos comprovativos das declarações feitas nos termos do n.º 8.2, alínea *g*), deste aviso.

9 — Os candidatos que sejam funcionários da IGSS estão dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *b*) a *f*) do número anterior desde que os elementos comprovativos dos respectivos requisitos constem do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — O local da afixação das listas de candidatos admitidos ou excluídos, bem como de classificação final do concurso será, de acordo com as normas estabelecidas no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, no 4.º piso das instalações da IGSS, sitas na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão passíveis de punição nos termos da lei penal.

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui de Matos Cavaco, subinspector-geral da Segurança Social.
Vogais efectivos:

Dr. António de Assunção Ferreira, inspector superior assessor principal, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr. Jorge Eduardo de Freitas Dias, inspector superior assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Álvaro da Piedade Frias e Rodrigues, inspector superior assessor principal.
Dr. Adriano Amaro Carlos Barata Lopes, inspector superior assessor principal.

29 de Janeiro de 1998. — O Inspector-Geral, *José Manuel Simões de Almeida.*

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE

## Secretaria-Geral

**Aviso n.º 2158/98 (2.ª série).** — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Rua de O Século, 51, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio para provimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1997, a pp. 10 196 e 10 197.

8 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Arnaldo M. R. Pereira Coutinho.*

## Direcção-Geral do Ambiente

**Aviso n.º 2159/98 (2.ª série).** — De acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, a seguir se publica a lista nominativa do pessoal da carreira de investigação desta Direcção-Geral que se encontra em regime de dedicação exclusiva:

Investigador principal:

António Manuel Marques Ortins de Bettencourt.
Maria Manuela da Cruz Godinho Ribau Teixeira.

Investigador auxiliar:

Alfredo Luís Mourão Brogueira.
António Manuel Rocha Ferro de Carvalho.
Armando Joaquim da Conceição Severo.
Estela Maria Monteiro Mateus do Amaral.
João José Fausto Quintela de Brito.
José Henrique Pereira Luís.
Maria Berta Torres Rodrigues Martins.
Maria Carolina da Conceição Miguel da Silva Vaz Carreiro.
Maria da Conceição Nunes Santa Rita Faísca.
Maria Delfina Vaz Serra de Moura Trindade Elias.
Maria José Bação Madruga.
Maria Luísa da Silva Pedro.
Romão Buxo da Trindade.
Rui Santos Serro.

Assistente de investigação:

Augusto Manuel Dias de Oliveira.
João Henrique Garcia Alves.
José Alberto Gil Corisco.
Maria Isabel Flausino de Paiva.
Mário João Capucho dos Reis.
Octávia Gabriela da Silva Viegas Nené Monteiro Gil.

27 de Janeiro de 1998. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo.*

**Despacho n.º 2533/98 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Janeiro de 1998 da Ministra do Ambiente:

João Manuel da Silva Costa — autorizada licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

28 de Janeiro de 1998. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo.*

## Instituto da Conservação da Natureza

**Listagem n.º 30/98.** — Por despachos de 31 de Dezembro de 1996 e 21 de Abril e 2 de Junho de 1997 da Secretária de Estado do Orçamento:

Autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, produzindo efeitos a partir de 1 de Abril, 1 de Maio, 1 de Julho e 1 de Agosto de 1997, com o pessoal a seguir discriminado:

**Pessoal abrangido pelo Decreto-lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho**

| Nome | Categoria |
|---|---|
| Reserva Natural do Paul de Arzila: | |
| Anabela Ramos Simões ..... | Técnico de 2.ª classe. |
| Divisão de Informática: | |
| Hélder Carlos Martins Ganhão ..... | Programador-adjunto de 2.ª classe. |
| Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros: | |
| Amélia da Conceição Medeiros Gama .... | Auxiliar administrativo. |
| Hugo Alexandre de Sousa Santos ..... | Operador de reprografia. |
| Maria Cecília Pinto Machado ..... | Auxiliar administrativo. |
| Maria Júlia Gomes da Paula ..... | Auxiliar administrativo. |
| Patrícia Ruth da Silva Oliveira Salgueiro ... | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Sara Joana Pantaleão Pereira da Costa .... | Terceiro-oficial. |
| Direcção de Serviços de Áreas Protegidas: | |
| Ana Lídia Parreira de V. Freire Coutinho | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Carlos Manuel Rito da Costa ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Manuel Rego Rodrigues Duarte ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Maria Helena Fonseca Fragoso ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |

| Nome | Categoria |
|---|---|
| Maria Idalina Pereira Vieira Monsanto ... | Auxiliar administrativo. |
| Paulo Alexandre Ferreira Guerreiro ..... | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Direcção de Serviços de Conservação da Natureza: | |
| Ana Gamboa Zuquete ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Ana Margarida Torres Rainho ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Carla Marisa Quaresma ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Carlos Pedro Diogo dos Santos ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Emília Paula de Matos Rodrigues e Silva ... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Gonçalo Pinto de Souto Duarte Rosa ..... | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Inês Morgado Antunes Barroso ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Margarida Lopes Fernandes ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Maria Manuela Guilherme Nunes ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Mónica Cordeiro de Almeida e Silva ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Patrícia Filipa Homem Campos T. Brito ... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Susana de Figueiredo Costa Silva Marques | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Gabinete Jurídico: | |
| Ana Cristina Severino Aleixo ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Parque Nacional da Peneda-Gerês: | |
| Ana Maria Pereira Fernandes Fontes ..... | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Elisabete de Jesus Sousa Bizarro ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| João Dias da Silva ..... | Desenhador de 2.ª classe. |
| Jorge Manuel Martins Dias ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Miguel de Almeida Moura Andrade Portugal. | Técnico de 2.ª classe. |
| Parque Natural do Alvão: | |
| Almerinda do Céu Pires Catalão Ribeiro | Terceiro-oficial. |
| Maria Luísa de Oliveira Santos Jorge ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Vitório Pereira Martins ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Parque Natural da Arrábida e R. Estuário do Sado: | |
| Alda Sofia Teixeira Fonseca Belo ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Cláudia Maria Motela Ferreira ..... | Técnico de 2.ª classe. |
| Dora Raquel Heleno Gaspar ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Isabel Maria Silva Santos ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Maria do Céu da Conceição Santos ..... | Técnico de 2.ª classe. |
| Sandra Cláudia dos Santos Pereira Moutinho ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Parque Natural de Montesinho: | |
| Ana Margarida Rodrigues Brandão ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Ana Paula da Palma Rodrigues ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| António da Cruz Espinha A. Monteiro .... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Armando José Mariano Redentor ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Carla Maria Teixeira Cruz ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Cristina Maria Faria Alves da Costa ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Elisabete Maria Pires Delgado ..... | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Eugénio Vicente ..... | Motorista de ligeiros. |
| Fernando Augusto Martins ..... | Tratador de animais. |
| Florbela Adozinda Garcia Alves ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| José João Martins Lourenço ..... | Técnico de 2.ª classe. |
| José Luís Nunes Rosa ..... | Técnico de 2.ª classe. |
| Luís Miguel da Fonseca Moreira ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Manuel Luís Costa Correia Rainha ..... | Técnico de 2.ª classe. |
| Maria Matilde Afonso de Carvalho ..... | Telefonista. |
| Maria Olinda Lopes Pires ..... | Auxiliar administrativo. |
| Paulo Alexandre Cabral Freire Carvalho ... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Parque Natural da Ria Formosa: | |
| Maria Raquel Correia Quintino ..... | Trabalhador rural. |
| Paulo Jorge Verdade da Encarnação ..... | Terceiro-oficial. |
| Paula Maria Roxo Leite Sousa Noronha ... | Técnico de 2.ª classe. |
| Parque Natural da Serra da Estrela: | |
| Deolinda Sanches da Silva Pires ..... | Técnico-adjunto de 2.ª classe. |
| Rafael Ferrão Neiva ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Parque Natural de São Mamede: | |
| João Paulo Campbell Alves da Silva ..... | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| António Paulo Pereira de Mira ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros: | |
| Maria Isabel Martins Filipe Lourenço ..... | Auxiliar administrativo. |
| Maria João Rosa Basto Carvalho Martins | Terceiro-oficial. |
| Maria Júlia Moura Marques Franco Mira | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Nélson Manuel Mata Marques ..... | Terceiro-oficial. |
| Olímpio Manuel de Sá Pilão Martins ..... | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Raquel Durão Martins Filipe ..... | Auxiliar administrativo. |
| Vítor Manuel da Silva Vicente ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Parque Natural do SW Alentejano e C. Vicentina: | |
| Armando Nunes de Matos Almeida ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Carla Maria Patrício Correia ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga | Técnico superior de 2.ª classe. |
| José Vaz Gonçalves Batista ..... | Técnico de 2.ª classe. |
| Maria Fernanda Inácio Campos Costa Marreiros Figueira. | Técnico de 2.ª classe. |
| Maria Inês Leão Trigo ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Paulo José dos Santos Ventura ..... | Técnico-adjunto de 2.ª classe. |
| Pedro Rui Correia Oliveira Beja ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Raquel da Conceição Pereira Sousa Ramos Monteiro. | Técnico de 2.ª classe. |
| Sónia Maria Gonçalves Moreira ..... | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Parque Natural de Sintra-Cascais: | |
| Alice Carla da Silva Luís ..... | Guarda da natureza. |
| Américo José Ricardo Dias ..... | Auxiliar técnico administrativo. |

| Nome | Categoria |
|---|---|
| António Manuel Martins Miranda | Auxiliar técnico administrativo. |
| Cristina Maria de Almeida Cabaço | Terceiro-oficial. |
| Dina do Carmo Pereira Amaro | Guarda da natureza. |
| Eduardo Filipe Fernando Capucho Amaro | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Filipe Eduardo Ferreira Fernandes Moniz | Guarda da natureza. |
| Jaime Manuel Carvalho Ferreira | Técnico superior de 2.ª classe. |
| João Paulo Dias Correia da Fonseca | Técnico superior de 2.ª classe. |
| João Ricardo Rodrigues Espírito Santo | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Maria da Conceição Louro Batista | Técnico de 2.ª classe. |
| Maria Madalena Martins Crespo de Carvalho. | Técnico de 2.ª classe. |
| Paulo Jorge Fernandes Lawson | Guarda da natureza. |
| Pedro Miguel Roberto da Cunha Pignatelli | Guarda da natureza. |
| Rosalina Marília Duarte Miranda Batista | Terceiro-oficial. |
| Rui Pedro Brilhante Duarte Gervásio | Guarda da natureza. |
| Sandra Esmeralda Piedade Rolo | Guarda da natureza. |
| Parque Natural do Vale do Guadiana: | |
| Cláudia Machado Franco | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Pedro Nuno Azenha da Rocha | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Reserva Natural da Berlenga: | |
| Valeriana Eugénia Rodrigues | Terceiro-oficial. |
| Reserva Natural do Paul de Arzila e Dunas de São Jacinto: | |
| Aleluia Batista | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Ana Maria Prata Costa | Técnico-adjunto de 2.ª classe. |
| António Jorge Redinha Cândido | Trabalhador rural. |
| Cândida Patrícia dos Santos Tomás | Auxiliar administrativo. |
| Domingas Mendes Teixeira Valente | Auxiliar administrativo. |
| Fernando José Ferreira Roseiro | Trabalho rural. |
| Gilberto Mendes da Silva | Técnico de 2.ª classe. |
| Hélder João Seiça Roseiro | Trabalhador rural. |
| João Carlos Henriques da Silva | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Joaquim Alberto Lemos Gomes | Carpinteiro. |
| José Carvalho Martins | Trabalhador rural. |
| Lino José Quadros Nossa | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Luís Carlos Roseiro Leitão | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Margarida Maria Moreira Vilela | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Maria Cacilda Marques Costa | Trabalhador rural. |
| Maria Cristina da Silva Lopez | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Maria da Conceição Duarte Garrido Cruz | Trabalhador rural. |
| Maria de Fátima de Santos Lages | Trabalhador rural. |
| Maria Manuela da Silva Alves Direito | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Mário Luís dos Santos Reis | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Pedro Manuel Vilas Saraiva | Trabalhador rural. |
| Sandra Pimentel Aires Lourenço | Trabalhador rural. |
| Sérgio Nuno Bernardo Costa | Trabalhador rural. |
| Sílvia Paula Bento das Neves | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Susana Maria de Jesus Augusto | Técnico de 2.ª classe. |
| Susana Maria Fernandes dos Santos | Trabalhador rural. |
| Vítor Manuel Filipe Fonseca | Trabalhador rural. |
| Reserva Natural do Estuário do Tejo: | |
| Paula Cristina Solano Caetano da Silva | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Reserva Natural da Serra da Malcata: | |
| Armando Albertino Esteves Silva Loureiro | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Célia Maria Freitas Teixeira | Técnico de 2.ª classe. |
| Isabel Maria Rodrigues Navalho | Técnico de 2.ª classe. |
| Marco Paulo Araújo Gomes | Técnico de 2.ª classe. |
| Maria Isabel Esteves Dias | Técnico auxiliar de 2.ª classe. |
| Pedro Bernardo Marques S. R. Sarmento | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Reserva Natural do Sapal de Castro Marim: | |
| Maria da Conceição Simão Pádua | Auxiliar administrativo. |
| Reserva Natural do Paul do Boquilobo: | |
| Ana Cristina Cardoso | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Sara Cristina Alves Ferreira | Terceiro-oficial. |
| Área de Paisagem Prot. Arriba Fóssil da C. Caparica: | |
| César Augusto Martins Monteiro | Técnico superior de 2.ª classe. |
| Cláudia Virgínia Laureano de Almeida | Técnico superior de 2.ª classe. |

(Não carecem de fiscalização prévia.)

21 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Jorge Alves.*

# MINISTÉRIO DA CULTURA

## Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

**Despacho n.º 2534/98 (2.ª série).** — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/97, de 28 de Junho, em reunião da direcção da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema de 15 de Outubro de 1997, foi deliberado delegar no presidente da direcção as competências constantes das alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, bem como as competências definidas na alínea *a*) do mesmo artigo, enquanto não for nomeada a comissão de fiscalização prevista no artigo 11.º do citado diploma legal.

29 de Janeiro de 1998. — O Presidente da Direcção, *João Bénard da Costa.*

## Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 2535/98 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Janeiro de 1998 do presidente deste Instituto:

Humberto Vieira Lopes, segundo-oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Faro deste Instituto — nomeado, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para ocupar um lugar com dotação global criado pela Portaria n.º 181/93, de 17 de Fevereiro, e constante do mapa VI anexo à mesma. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 1998. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra.*

# TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 7/98/T. Const. — Processo n.º 754/97.** — Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

1 — O mandatário das listas do Partido Socialista concorrentes às eleições autárquicas no concelho de Vila Verde interpôs recurso de contencioso eleitoral da deliberação da assembleia de apuramento geral que desatendeu reclamação por ele ali apresentada, no sentido de se proceder a uma recontagem geral dos votos obtidos por cada

lista e para cada órgão, pois que a comprovada existência de irregularidades no apuramento parcial em duas mesas de voto, oportunamente detectadas e por isso corrigidas, indiciariam uma mais generalizada fraude eleitoral.

A deliberação da assembleia de apuramento geral fundou-se no facto de a referida reclamação se basear «na existência de eventuais irregularidades que não concretiza, sendo certo que os dois exemplos apontados, como se diz na própria reclamação, foram, de imediato, ultrapassados, dado que se procedeu, também de imediato, à respectiva correcção».

2 — Na petição de recurso apontam-se outras alegadas irregularidades não referidas na reclamação apresentada à assembleia de apuramento geral. E à mencionada petição juntou-se cópia da denúncia crime apresentada pelo Partido Socialista ao Ministério Público contra os eventuais autores das aludidas irregularidades, que ali se identificam.

3 — O recurso tem necessariamente de improceder.

Em primeiro lugar, porque o recorrente invoca, como fundamento do pedido, a ocorrência de irregularidades em algumas mesas de voto, mas, desde logo, não faz mínima prova da existência dessas mesmas irregularidades, dado que delas não há eco — nem tinha de haver — na acta da assembleia de apuramento geral, e o recorrente não junta as actas das operações eleitorais nas mesas de voto em que essas invocadas irregularidades teriam ocorrido.

Ora, como decorre no preceituado no n.º 3 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, a petição de recurso tem de ser «acompanhada de todos os elementos de prova, incluindo cópia ou fotocópia da acta da assembleia em que a irregularidade tiver ocorrido».

Mas, por outro lado, a pretensão do recorrente é ilegal, já que, como este Tribunal vem afirmando em jurisprudência constante e uniforme, «entre as operações de apuramento geral definidas nos artigos 97.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76 não se inclui a recontagem dos votos válidos. Tal recontagem só se impõe em casos excepcionais, quando por manifesta deficiência do apuramento parcial se torne impossível proceder ao apuramento geral com base nas respectivas actas, como sucedeu no caso versado no Acórdão n.º 16/90» (Acórdão n.º 729/97, ainda inédito).

4 — Nestes termos, decide-se negar provimento ao recurso.

Lisboa, 7 de Janeiro de 1998. — *Luís Nunes de Almeida — Fernando Alves Correia — José de Sousa e Brito — Alberto Tavares da Costa — Guilherme da Fonseca — Messias Bento — Maria da Assunção Esteves — Vítor Nunes de Almeida — Armindo Ribeiro Mendes — Bravo Serra — José Manuel Cardoso da Costa.*

**Acórdão n.º 8/98/T. Const. — Processo n.º 2/98.** — Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

**I — Relatório.** — 1 — Pedro Francisco Alves Ardérius de Faria, delegado da Coligação «Lisboa Cidade» na secção de voto n.º 7 da freguesia de São Domingos de Benfica, dirigiu ao presidente do Tribunal da Relação de Lisboa recurso contencioso da decisão relativa ao protesto formulado na referida secção de voto, pedindo a anulação do acto eleitoral para a Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica.

Em tal requerimento, entrado na secretaria do Tribunal Constitucional às 12 horas do dia 5 de Janeiro de 1998, remetido pelo seu original destinatário «em obediência ao disposto no artigo 102.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro», alega-se que o edital a que se refere o artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, foi afixado na tarde do dia 22 de Dezembro de 1997, pelo que tal recurso, [supostamente] apresentado no dia 23 de Dezembro, seria tempestivo.

2 — O fundamento do recurso reside, por um lado, na protestada distribuição de secções de voto na Escola de Delfim Santos, da freguesia de São Domingos de Benfica, onde, em resultado da aglomeração de secções num espaço exíguo, se gerou na votação alguma confusão, o que teria levado alguns eleitores a desistirem do exercício do seu dever cívico e, por outro, na existência de cadernos de recenseamento na referida freguesia com mais de 800 eleitores (um dos quais — o da secção de voto n.º 7 — com 1251 eleitores).

3 — Com o requerimento de interposição do recurso apresenta-se um rol de testemunhas, solicita-se requisição, «nos termos do artigo 535.º do Código de Processo Civil, à Câmara Municipal de Lisboa de cópia da acta e respectivos documentos do acto eleitoral da secção de voto n.º 7 da freguesia de São Domingos de Benfica» e junta-se cópia de um documento manuscrito (comunicação da primeira testemunha arrolada à Comissão Nacional de Eleições sobre a aglomeração de votantes na referida escola), que se não sabe se configura o invocado protesto apresentado «pelo ora recorrente», uma vez que é assinado por José Duarte Valente Gomes Franco, e não pelo recorrente.

4 — Tudo visto e ponderado, cumpre apreciar e decidir.

**II — Fundamentos.** — 5 — Do que acaba de expor-se logo resulta que não pode conhecer-se do recurso.

Em primeiro lugar, como se decidiu no Acórdão deste Tribunal n.º 5/90 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Abril de 1990), os instrumentos que devem instruir a petição, se não forem juntos com ela, têm de ser apresentados até ao momento em que o Tribunal decidir ou até ao termo do prazo que o Tribunal tem para o fazer — e tal junção não ocorreu.

Em segundo lugar, cabendo ao recorrente o ónus da prova da tempestividade do recurso (cf. o Acórdão n.º 621/89, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Abril de 1990), não se juntou prova da data de afixação do edital referido no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, antes se referindo que este «foi afixado na tarde do dia 22 de Dezembro» — que é quanto basta para ter por extemporâneo o presente recurso.

É que, como uniforme e repetidamente decidiu o Tribunal Constitucional (cf., por exemplo, os Acórdãos n.ºs 328/85, 329/85, 330/85, 6/86, 612/89, 2/90 e 856/93, publicados, respectivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Abril de 1996 — os três primeiros —, de 21 de Abril de 1986 — os dois seguintes — e de 6 de Abril de 1990, 23 de Abril de 1990 e 31 de Março de 1994 — os restantes), o prazo (de horas) previsto no artigo 104.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, conta-se de hora a hora (descontando a hora inicial) e não se suspende nem nos sábados, nem nos domingos, nem nos feriados, transferindo-se, porém, para o 1.º dia útil subsequente, pela hora de abertura da secretaria.

No caso, e embora não haja registo da entrada no Tribunal da Relação de Lisboa, para onde o recurso foi inicialmente dirigido, resulta evidente que, tendo dado entrada no tribunal legalmente competente às 12 horas do dia 5 de Janeiro de 1998, o recurso é intempestivo, porquanto qualquer que tenha sido a hora e data de entrada no Tribunal da Relação tal resulta indiferente, já que cabe manifestamente aos recorrentes o ónus de apresentarem os recursos no tribunal competente.

6 — O que vem de ser exposto é quanto basta para se concluir pelo não conhecimento do recurso, prescindindo de outras considerações.

**III — Decisão.** — 7 — Nos termos e pelos fundamentos expostos, decide-se não tomar conhecimento do recurso.

Lisboa, 7 de Janeiro de 1998. — *Fernando Alves Correia — José de Sousa e Brito — Alberto Tavares da Costa — Guilherme da Fonseca — Messias Bento — Maria da Assunção Esteves — Vítor Nunes de Almeida — Armindo Ribeiro Mendes — Bravo Serra — Luís Nunes de Almeida — José Manuel Cardoso da Costa.*

**Acórdão n.º 9/98/T. Const. — Processo n.º 5/98.** — Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

1 — Filipe Gomes de Araújo, que apresentou fotocópia de credencial emitida pelo presidente da Câmara Municipal de Vila Verde dando-o como delegado pelo Partido Popular (CDS-PP) à secção de voto n.º 1 da assembleia de voto da freguesia de Cervães, daquele concelho, dirigiu-se ao presidente da Comissão Nacional de Eleições, por carta que deu entrada nos respectivos serviços em 30 de Dezembro de 1997, pretendendo, por esse meio e em síntese, impugnar as eleições autárquicas realizadas nessa freguesia em 14 do mesmo mês, «em virtude dos resultados adulterados a coberto de quem de direito», ilegalidades lesivas para o CDS-PP na distribuição de mandatos para a respectiva assembleia de freguesia.

Tendo a Comissão Nacional de Eleições devolvido a sua exposição, com a observação de que o pedido de apreciação das alegadas ilegalidades deve ser dirigido ao Tribunal Constitucional, o exponente remeteu-a então a este Tribunal — onde deu entrada no dia 8 do corrente — acompanhada da referida credencial e da fotocópia de um protesto, que terá sido apresentado no dia 14 de Dezembro na secção n.º 2 da assembleia de voto de Cervães, subscrito por quem se apresenta como delegado daquele partido político, relativo à admissão ao voto de cidadão não inscrito no respectivo caderno eleitoral, documento este onde igualmente consta, manuscritamente, que este e outro protesto igual foram registados em acta e também na «acta de recontagem de voto na Câmara Municipal», sem qualquer sucesso (tudo caindo em «saco roto» e no «caixoto de lixo»).

2 — Afirma o exponente terem-se praticado, no decurso do acto eleitoral, «irregularidades monstruosas», alvo de protestos registados na acta respectiva, como seja terem sido admitidos dois votos de eleitores não inscritos nos cadernos e que vieram a ser considerados válidos, e outras mais, como aceitação do voto de dementes ou de pessoas não residentes e propaganda política junto das mesas, tudo genericamente aludido, sem concretizar.

3 — Nos termos do disposto no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro (lei eleitoral autárquica), o recurso contencioso eleitoral deve ser interposto no prazo de quarenta e oito horas a contar da afixação do edital a que se refere o artigo 99.º do mesmo diploma (publicação dos resultados eleitorais).

Mas, sendo assim, considerando não ter sido feita qualquer prova quanto ao dia e hora exacta da afixação desse edital — e o respectivo ónus competia ao recorrente, como decorre do n.º 3 do artigo 103.º daquele diploma —, o recurso é manifestamente extemporâneo (e tudo aponta, aliás, para que já o seria ao dar entrada na Comissão Nacional de Eleições, não obstante constar nele ter sido subscrito em 17 de Dezembro, data anterior à da própria assembleia de apuramento geral, dado o disposto na parte final do artigo 94.º da lei eleitoral).

Não pode, assim, dele conhecer-se.

Sempre se dirá, no entanto, que mesmo que assim não fosse, teria o recurso necessariamente de improceder, dado não se ter apresentado a mínima prova das alegadas irregularidades nem tão-pouco se ter junto a acta da operação eleitoral na mesa de voto onde as mesmas teriam sido praticadas (registe-se, nomeadamente, que, invocando o requerente a sua qualidade de delegação à secção de voto n.º 1 da assembleia de voto de Cervães, o documento apresentado como protesto respeita à secção de voto n.º 2 da mesma assembleia e, como tal, está subscrito por terceiro).

4 — Pelo exposto, decide-se não tomar conhecimento do recurso.

Lisboa, 9 de Janeiro de 1998. — *Alberto Tavares da Costa — Bravo Serra — José de Sousa e Brito — Armindo Ribeiro Mendes — Maria Fernanda Palma — Luís Nunes de Almeida — José Manuel Cardoso da Costa.*

**Acórdão n.º 10/98/T. Const. — Processo n.º 3/98.** — Acordam no plenário do Tribunal Constitucional:

1 — Luís Gonzaga Ribeiro Costa, invocando a «qualidade de mandatário pelo CDS-PP — Partido Popular para as eleições autárquicas de Mondim de Basto», veio interpor recurso para este Tribunal Constitucional da decisão constante da «acta avulsa da reunião de funcionamento do plenário dos cidadãos eleitores da freguesia de Pardelhas» («Eleição da Junta de Freguesia e mesa do plenário para o quadriénio de 1998-2001») que, conforme invoca, «incidiu sobre um protesto por si apresentado relacionado com irregularidades cometidas durante as eleições para os órgãos autárquicos da freguesia» (aquela freguesia de Pardelhas, com menos de 200 eleitores, do concelho de Mondim de Basto).

Invocou os fundamentos a seguir sintetizados, para requerer «a anulação das eleições em causa e a sua repetição nos termos da lei»:

> No dia 4 de Janeiro de 1998 realizou-se na citada freguesia de Pardelhas, na sala da respectiva escola primária, a «votação para a eleição dos membros dos órgãos autárquicos para o mandato de 1998-2001», mas, depois de definido «quem presidiria aos trabalhos do plenário seria a mesa cessante», verificou-se que no início, no decorrer e até final do acto eleitoral, estiveram presentes «pessoas estranhas e ao mesmo tempo representativas do poder instituído no concelho» (o presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, «eleito no passado dia 14 de Dezembro pelas listas do PSD — partido que promoveu a criação e apoiou a lista n.º 1, vencedora neste acto — seu assessor e o chefe da Repartição Administrativa daquele município»), e tiveram intervenção «no processo eleitoral em curso»:
>
> > «O presidente da Câmara abrindo a porta da sala, cumprimentando, abrançando e conduzindo eleitores à mesa»;
> > «O chefe da secretaria, entregando os boletins de votos, introduzindo-os na urna e secretariando o processo eleitoral»; e
> > «Participando ambos na contagem final dos votos»;
>
> Além disso, «de facto não houve reunião do plenário, tendo entrado um eleitor de cada vez na sala, da forma descrita nos artigos 13.º e 14.º, votando e dando lugar ao seguinte que aguardava no exterior da sala» e os «eleitores inscritos que votaram foram aparecendo pouco a pouco durante o breve período do acto eleitoral»;
> A acta, «feita pelo identificado chefe de repartição no dia seguinte, e que os membros da mesa, por impreparação e medo assinaram, não narra com fidelidade os acontecimentos a que se reporta».

Aduziu o recorrente, como fundamentação de direito, a violação do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, acrescentando ainda a violação do «princípio constitucional da soberania popular», do «princípio da separação de poderes», do «princípio da liberdade, tanto da sua dimensão política como pessoal» e do «princípio do Estado de direito democrático em que vivemos».

Juntou fotocópia da já referida acta avulsa, de um protesto manuscrito e do respectivo recibo, e de duas procurações (uma passada pelo secretário-geral do Partido Popular — CDS-PP, e outra forense) e em nota refere que «seguem originais pelo correio, incluindo os estatutos do CDS-PP», os quais deram entrada na secretaria deste Tribunal Constitucional.

2 — Da citada «acta avulsa da reunião de funcionamento do plenário dos cidadãos eleitores da freguesia de Pardelhas», data de 4 de Janeiro de 1998 e com encerramento às 12 horas e 15 minutos, consta a identificação pelo nome dos «cidadãos eleitores inscritos no caderno eleitoral», a verificação quanto ao «quórum legal para o órgão poder funcionar na sua primeira reunião obrigatória», o anúncio «que se ia proceder à eleição dos membros da Junta de Freguesia e da mesa do plenário para o quadriénio de 1998-2001» e o convite para a apresentação das «listas de candidatos, sendo três membros para a Junta de Freguesia e três membros para a mesa do plenário», acrescentando-se que foram «presentes duas listas, às quais foram atribuídos os n.os 1 e 2» (segue-se a identificação pelo nome dos candidatos dessas duas listas).

Mais consta da mesma acta a descrição do modo de votação e do escrutínio e a indicação da lista eleita, «a lista n.º 1», lendo-se o seguinte na sua parte final:

> «Finda esta eleição e já depois de afixados os resultados foi entregue um protesto pelo Sr. Luís Gonzaga Ribeiro Costa mandatário para as eleições autárquicas pelo CDS-PP, que fica junto a esta acta e que mereceu por unanimidade a seguinte resolução:
>
> 1) As listas apresentadas ao sufrágio hoje realizado não vinham conotadas com qualquer partido, conforme se pode verificar pelas listas apresentadas e juntas a esta data;
> 2) Confirma-se que se encontram dentro desta sala o presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto e o chefe da Repartição Administrativa da mesma Câmara. Quer um quer outro nunca em qualquer momento intervieram no sufrágio, e as suas presenças foram autorizadas pela mesa do plenário e pelos dois cidadãos eleitores que encabeçavam as duas listas, que também permaneceram dentro desta sala. Durante todo o acto eleitoral nenhum cidadão eleitor levantou qualquer objecção à presença das indicadas pessoas;
> 3) Não é verdade a presença do Sr. Luís Jales de Oliveira nem que a porta da sala fosse fechada;
> 4) O reclamante não é cidadão eleitor nesta freguesia nem apresentou qualquer título de representante do Partido CDS-PP para intervir no plenário, pelo que não lhe é reconhecida legitimidade para intervir.
>
> Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, não dar provimento ao protesto apresentado.
> E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente acta. Eram 12 horas e 15 minutos.»

Porém, não consta da mesma acta avulsa que:

> O nome do recorrente seja um dos «cidadãos eleitores inscritos no caderno eleitoral»;
> O nome do recorrente seja um dos candidatos que constituem qualquer das «duas listas às quais foram atribuídas os n.os 1 e 2»;
> Tenha havido mandatário de qualquer dessas mesmas listas;
> Tenham sido apresentadas as listas por partidos políticos, depois de feito o convite para se «apresentarem listas de candidatos, sendo três membros para a Junta de Freguesia e três membros para a mesa do plenário» (antes se refere na acta que as «listas apresentadas ao sufrágio hoje realizado não vinham conotadas com qualquer partido» e, embora o recorrente tenha alegado que a lista concorrente n.º 2 «foi promovida e apoiada pelo CDS-PP», não o demonstra, nem faz qualquer prova).

Tudo visto, importa agora decidir.

3 — A presente hipótese respeita a um plenário de cidadãos eleitores, por se tratar de freguesia com menos de 200 eleitores (mais precisamente 154 eleitores, conforme consta da respectiva acta), sendo a assembleia de freguesia substituída por esse plenário, o qual se rege, «com as necessárias adaptações, pelas regras estabelecidas para a assembleia de freguesia e respectiva mesa» (artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, a LAL, regulando os artigos 4.º a 9.º desta lei a matéria relativa à assembleia de freguesia).

Desde logo importa cuidar de uma questão preliminar susceptível de impedir desde logo o conhecimento do mérito do recurso — a questão da legitimidade do recorrente —, na óptica da aplicabilidade das disposições sobre contencioso eleitoral autárquico constantes do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, como é entendimento do Tribunal Constitucional (cf. os Acórdãos n.os 2/94, 6/94 e 11/94, publicados todos no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 13 de Maio de 1994).

Ora, tal como se decidiu no citado Acórdão n.º 2/94, ao recorrente falta a legitimidade para interpor o presente recurso, pelo que dele não se pode tomar conhecimento.

Com efeito, quem recorre não é, na verdade, nenhum dos cidadãos eleitores que integram o respectivo plenário da freguesia de Pardelhas, mas um mandatário do Partido Popular — CDS-PP, com poderes para intervir «nas operações eleitorais para as eleições autárquicas do concelho de Mondim de Basto», sendo que esse Partido não foi apresentante das candidaturas de qualquer das duas listas em causa — nelas figuram só os nomes dos candidatos — e também não consta da respectiva acta que o recorrente haja sido mandatário de alguma dessas listas.

Lê-se no Acórdão n.º 2/94, e pode perfeitamente transpor-se para a presente hipótese:

«Ora, têm legitimidade para recorrer no contencioso eleitoral, nos termos do n.º 2 do artigo 103.º da lei eleitoral, os candidatos, os seus mandatários e os partidos políticos que na área do município concorrem à eleição.

É certo que o partido político em referência concorreu às eleições autárquicas na área do município de Miranda do Douro (aqui Mondim de Basto), mas não é menos exacto que, como este Tribunal Constitucional já decidiu, em recurso eleitoral o recorrente só é parte legítima em relação às decisões que envolvem votos respeitantes aos órgãos autárquicos em que concorreu (Acórdão n.º 326/85, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Abril de 1986).

No concreto caso, em que, designadamente, o método utilizado pelos cidadãos eleitores foi o nominativo [. . .] os partidos políticos não intervieram como tais, pelo que, na lógica sequência daquela linha jurisprudencial, não está demonstrado o interesse do mandatário concelhio do Partido Socialista (aqui Partido Popular — CDS-PP) para interpor recurso que, por esse facto, não deve conhecer-se por falta de legitimidade».

4 — Termos em que, decidindo, não se toma conhecimento do recurso.

Lisboa, 9 de Janeiro de 1998. — *Guilherme da Fonseca — Maria Fernanda Palma — José de Sousa e Brito — Alberto Tavares da Costa — Bravo Serra — Armindo Ribeiro Mendes — Luís Nunes de Almeida — José Manuel Cardoso da Costa.*

**Acórdão n.º 11/98/T. Const. — Processo n.º 4/98.** — Acordam no plenário do Tribunal Constitucional:

I — Armindo Martins Marinho, invocando a qualidade de cabeça de lista pelo Partido Social-Democrata nas eleições autárquicas de 14 de Dezembro à Assembleia de Freguesia de Ruílhe, município de Braga, vem pedir a «rectificação» da atribuição à lista de Independentes do 9.º mandato para a Assembleia de Freguesia, o qual, em seu entender, deveria caber ao PSD. Alega, em resumo, que houve quatro listas concorrentes: PS, PSD, Independentes e CDU e que os resultados da votação foram os seguintes:

PS — 458;
Independentes — 144;
CDU — 93;
PSD — 72.

O recurso foi interposto por carta que deu entrada em 8 de Janeiro de 1998, que não veio acompanhada de qualquer documento.

II — Trata-se de um recurso de pretendida irregularidade no apuramento geral, regulado nos artigos 103.º a 105.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, em que incumbia ao recorrente a prova, antes de mais, dos pressupostos da admissibilidade do recurso, incluindo cópia ou fotocópia da acta da assembleia em que a irregularidade tiver ocorrido (n.º 3 do artigo 103.º).

Ora, o recorrente não juntou este obrigatório elemento de prova, nem qualquer outro, pelo que não prova sequer a sua legitimidade, nem a tempestividade do recurso (nem sequer indicando a data da afixação do edital com os resultados do apuramento geral), nem a existência de reclamação ou protesto apresentado no acto em que a irregularidade se verificou.

III — Termos em que decide o Tribunal Constitucional não tomar conhecimento do recurso.

Lisboa, 9 de Janeiro de 1998. — *José de Sousa e Brito — Maria Fernanda Palma — Alberto Tavares da Costa — Bravo Serra — Armindo Ribeiro Mendes — Luís Nunes de Almeida — José Manuel Cardoso da Costa.*

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Edital n.º 68/98.** — Faz-se saber que, nos termos da lei, está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias úteis, para provimento de um lugar de professor auxiliar, assistente ou assistente estagiário do Departamento de Ciências da Educação, para a área de Currículo e Didáctica do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Serão admitidos ao concurso candidatos habilitados com doutoramento ou mestrado, na área das Ciências da Educação (especialidades de Currículo, Metodologia de Ensino e Avaliação Educacional) ou com licenciatura, ou equivalente, em Ciências da Educação e Psicologia. Serão ainda admitidos os titulares de licenciaturas em Ensino ou nos ramos de Formação Educacional, com a classificação mínima de 14 valores.

Para além da titularidade do grau, na área (quando aplicável) e numa das especialidades mencionadas ou conferidas no âmbito das licenciaturas em Ensino e ramos de Formação Educacional, os candidatos terão ainda de possuir formação específica no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Condições de preferência, por ordem decrescente:

O grau académico;
A especialidade de Currículo e ou Didáctica do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
A docência no ensino superior nas áreas de Teoria e Organização Curricular e ou Prática Pedagógica do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
A experiência profissional em prática pedagógica nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
A formação específica e ou profissional na organização de respostas educativas destinadas à inclusão de alunos com necessidades educativas especiais e dificuldades de aprendizagem na estrutura curricular dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.

Com o documento oficial comprovativo das habilitações (certificado de habilitações com as classificações obtidas por disciplina e média final de curso) e um currículo que indique as condições susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento, dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

*a*) Nome completo;
*b*) Filiação;
*c*) Data e local de nascimento;
*d*) Estado civil;
*e*) Residência e contacto pessoal;
*f*) Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

15 de Janeiro de 1998. — Pelo Reitor, *José Guilherme Fernandes.*

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Despacho n.º 2536/98 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Janeiro de 1998 do professor decano a exercer funções de reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Carlos Joaquim Farias Cândido, assistente da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 de Fevereiro de 1998 a 22 de Fevereiro de 1999.

26 de Janeiro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

## Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

**Edital n.º 69/98.** — O Doutor Abílio Marques da Silva, professor decano da Universidade do Algarve, exercendo funções de reitor da mesma Universidade, faz saber, nos termos dos artigos 15.º, 17.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para provimento de um lugar na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Contabilidade do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 367/96, de 19 de Agosto, a que poderão concorrer licenciados em Organização e Gestão de Empresas e habilitados com o grau de mestre em Ciências Económicas Empresariais e que estejam nas seguintes condições:

*a*) Os professores-adjuntos, da mesma ou de outra escola superior politécnica, da área científica e grupo disciplinar, considerado pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
*b*) Os professores-adjuntos, da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso, de outra escola superior politécnica;
*c*) Os assistentes do ensino superior politécnico que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar acima indicado, desde que

tenham, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria e em disciplinas da mesma área científica para que é aberto o concurso;
*d*) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso, desta ou outra escola superior politécnica, que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*e*) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Filiação;
*b*) Nome completo;
*c*) Data e local de nascimento;
*d*) Naturalidade;
*e*) Estado civil;
*f*) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
*g*) Residência e número de telefone;
*h*) Graus académicos e respectivas classificações finais;
*i*) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito dos candidatos.

4 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas e três exemplares de:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Sumário da dissertação de mestrado e dos trabalhos científicos, técnicos ou profissionais mais relevantes, não ultrapassando cada resumo mais do que 15 linhas;
*c*) Fotocópia do bilhete de identidade;
*d*) Lista completa dos documentos apresentados.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dão preferência a candidatos com experiência nos domínios do grupo disciplinar indicado no 1.º parágrafo, tendo em conta o grau académico do candidato, o mérito do seu currículo científico, académico e profissional, complementados com entrevista.

30 de Janeiro de 1998. — O Professor Decano, *Abílio Marques da Silva.*

**Edital n.º 70/98.** — O Doutor Abílio Marques da Silva, professor decano da Universidade do Algarve, exercendo funções de reitor da mesma Universidade, faz saber, nos termos dos artigos 15.º, 17.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:
1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para provimento de um lugar na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Recursos Humanos do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 367/96, de 19 de Agosto, a que poderão concorrer licenciados em Psicologia e habilitados com o grau de mestre em Psicologia Social e das Organizações e que estejam nas seguintes condições:

*a*) Os professores-adjuntos, da mesma ou de outra escola superior politécnica, da área científica e grupo disciplinar considerado pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
*b*) Os professores-adjuntos, da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso, de outra escola superior politécnica;
*c*) Os assistentes do ensino superior politécnico que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar acima indicado, desde que tenham pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria e em disciplinas da mesma área científica para que é aberto o concurso;
*d*) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso, desta ou de outra escola superior politécnica, que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*e*) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é valido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Filiação;
*b*) Nome completo;
*c*) Data e local de nascimento;
*d*) Naturalidade;
*e*) Estado civil;
*f*) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
*g*) Residência e número de telefone;
*h*) Graus académicos e respectivas classificações finais;
*i*) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito dos candidatos.

4 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas e três exemplares de:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Sumário da dissertação de mestrado e dos trabalhos científicos, técnicos ou profissionais mais relevantes, não ultrapassando cada resumo mais de 15 linhas;
*c*) Fotocópia do bilhete de identidade;
*d*) Lista completa dos documentos apresentados.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dão preferência a candidatos com experiência nos domínios do grupo disciplinar indicado no 1.º parágrafo, tendo em conta o grau académico do candidato, o mérito do seu currículo científico, académico e profissional, complementados com entrevista.

30 de Janeiro de 1998. — O Professor Decano, *Abílio Marques da Silva.*

**Edital n.º 71/98.** — O Doutor Abílio Marques da Silva, professor decano da Universidade do Algarve, exercendo funções de reitor da mesma Universidade, faz saber, nos termos dos artigos 15.º, 17.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:
1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para provimento de um lugar na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Gestão Financeira, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 367/96, de 19 de Agosto, a que poderão concorrer licenciados em Organização e Gestão de Empresas e habilitados com o grau de mestre em Ciências Económicas Empresariais e que estejam nas seguintes condições:

*a*) Os professores-adjuntos, da mesma ou de outra escola superior politécnica, da área científica e grupo disciplinar considerado pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
*b*) Os professores-adjuntos, da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso, de outra escola superior politécnica;
*c*) Os assistentes do ensino superior politécnico que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar acima indicado, desde que tenham pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria e em disciplinas da mesma área científica para que é aberto o concurso;
*d*) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso, desta ou de outra escola superior politécnica, que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*e*) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Filiação;
*b*) Nome completo;
*c*) Data e local de nascimento;
*d*) Naturalidade;
*e*) Estado civil;
*f*) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;

*g*) Residência e número de telefone;
*h*) Graus académicos e respectivas classificações finais;
*i*) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito dos candidatos.

4 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas e três exemplares de:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Sumário da dissertação de mestrado e dos trabalhos científicos, técnicos ou profissionais mais relevantes, não ultrapassando cada resumo mais de 15 linhas;
*c*) Fotocópia do bilhete de identidade;
*d*) Lista completa dos documentos apresentados.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dão preferência a candidatos com experiência nos domínios do grupo disciplinar indicado no 1.º parágrafo, tendo em conta o grau académico do candidato, o mérito do seu currículo científico, académico e profissional, complementados com entrevista.

30 de Janeiro de 1998. — O Professor Decano, *Abílio Marques da Silva.*

### Escola Superior de Tecnologia

**Edital n.º 72/98.** — O Doutor Abílio Marques da Silva, professor decano da Universidade do Algarve, exercendo funções de reitor da mesma Universidade, faz saber, nos termos dos artigos 15.º, 17.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para provimento de um lugar na área científica de Engenharia Civil, grupo disciplinar de Geotecnia e Fundações, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 367/96, de 19 de Agosto, a que poderão concorrer licenciados em Engenharia Geológica ou Engenharia Civil e habilitados com o grau de mestre em Geologia da Engenharia e que estejam nas seguintes condições:

*a*) Os professores-adjuntos, da mesma ou de outra escola superior politécnica, da área científica e grupo disciplinar considerado pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
*b*) Os professores-adjuntos da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
*c*) Os assistentes do ensino superior politécnico que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar acima indicado, desde que tenham pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria e em disciplinas da mesma área científica para que é aberto o concurso;
*d*) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso, desta ou de outra escola superior politécnica, que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*e*) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Nome completo;
*b*) Filiação;
*c*) Data e local de nascimento;
*d*) Naturalidade;
*e*) Estado civil;
*f*) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
*g*) Residência e número de telefone;
*h*) Graus académicos e respectivas classificações finais;
*i*) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito dos candidatos.

4 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas e três exemplares de:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Sumário da dissertação de mestrado e dos trabalhos científicos, técnicos ou profissionais mais relevantes, não ultrapassando cada resumo mais de 15 linhas;
*c*) Fotocópia do bilhete de identidade;
*d*) Lista completa dos documentos apresentados.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dão preferência a candidatos com experiência nos domínios do grupo disciplinar indicado no primeiro parágrafo, tendo em conta o grau académico do candidato, o mérito do seu currículo científico, académico e profissional, complementados com entrevista.

22 de Janeiro de 1998. — O Professor Decano, *Abílio Marques da Silva.*

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Rectificação n.º 277/98.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1998, a p. 907, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê:

**«Aviso n.º 947/98 (2.ª série)**. — [. . .] Doutor Manuel Carlos de Brito, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa».

deve ler-se:

**«Aviso n.º 947/98 (2.ª série)**. — [. . .] Doutor Manuel Carlos de Brito, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa».

23 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 2537/98 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 6 de Outubro de 1997:

Licenciado Ricardo Manuel Pires Barbosa — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 13 de Outubro de 1997. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de Janeiro de 1998. São devidos emolumentos.)

22 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 2160/98 (2.ª série).** — *Lista de classificação final do candidato ao concuso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira de contabilidade e administração.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra a lista de classificação final, devidamente homologada, do candidato admitido ao concurso em epígrafe, inserto em aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1997.

Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, o prazo para o recurso hierárquico necessário é de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

21 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *José Domingos Pires Marques.*

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 2161/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de operador de sistema principal do quadro do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em

aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1997.

22 de Dezembro de 1997. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

**Aviso n.º 2162/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de técnico-adjunto principal (área de secretariado) do quadro do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1997.

22 de Dezembro de 1997. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

**Aviso n.º 2163/98 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista da classificação final da candidata admitida ao concurso para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1997.

26 de Janeiro de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Aviso n.º 2164/98 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, se publica a lista nominativa do pessoal investigador da Universidade de Évora que se encontra em regime de dedicação exclusiva:

Assistente de investigação:

Carlos José Pinto Gomes.
Isabel Maria Simão Alves Pereira.
Maria João Pires Bastos Cabrita.
Maria Teresa Freitas Ferreira Tinoco.
Orlando da Silva Lopes.
Orlando do Nascimento Cruz e Silva.
Pedro Manuel Silva Gentil Anastácio.
Rúben Sílvio Varela Santos Martins.

21 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 2538/98 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo minha secretária pessoal Patrícia Maria Mccarthy da Cunha Frota Cúcio, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

30 de Dezembro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares.*

**Despacho n.º 2539/98 (2.ª série).** — Designados, por despacho do vice-reitor de 15 do corrente mês, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do 10.º Grupo, Subgrupo A, Neurologia, da Faculdade de Medicina desta Universidade:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Bernardo de Azevedo Keating, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Doutor Luís Augusto Salgueiro e Cunha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Todos os professores catedráticos em exercício da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

19 de Janeiro de 1998. — O Vice-Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

**Despacho n.º 2540/98 (2.ª série).** — Designados, por despacho reitoral de 23 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado do 2.º grupo — subgrupo D — da Faculdade de Medicina Dentária requeridas pelo Doutor Gil Alves Pessanha Alcoforado:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Artur Torres Pereira, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor António Acácio Nunes da Silva, professor jubilado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor António Cabral Campos Felino, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
Doutor Mário Eduardo Teixeira Bastos Andrea, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor José Manuel Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de Janeiro de 1998. — O Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

**Despacho n.º 2541/98 (2.ª série).** — Designados, por despacho reitoral de 23 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado do 3.º grupo — subgrupo A — da Faculdade de Medicina Dentária requeridas pelo Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jaime Augusto Croner Celestino da Costa, professor jubilado da Faculdade de Medicina na Universidade de Lisboa.
Doutor Fernando Manuel Archer Paraíso de Pádua, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor António Acácio Nunes da Silva, professor jubilado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor Fernando José Morais Branco, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
Doutor José Manuel Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de Janeiro de 1998. — O Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

**Despacho n.º 2542/98 (2.ª série).** — Designados, por despacho reitoral de 23 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado do 1.º grupo — subgrupo B — da Faculdade de Medicina Dentária requeridas pelo Doutor José de Paiva Boléo Tomé:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jaime Augusto Croner Celestino da Costa, professor jubilado da Faculdade de Medicina na Universidade de Lisboa.
Doutor António Acácio Nunes da Silva, professor jubilado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
Doutor José António Rebocho Esperança Pina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Fernando José dos Santos Paredes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de Janeiro de 1998. — O Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 2543/98 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico de 16 de Janeiro de 1998, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Fernanda Maria das Neves Gouveia da Veiga Gomes, assistente convidada — no período de 9 de Fevereiro a 9 de Março de 1998.

20 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela.*

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Serviços Administrativos

**Aviso n.º 2165/98 (2.ª série).** — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico superior principal da carreira técnica superior, a que alude a referência FP-05/97-IG/A/UM(3), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, de que a lista de classificação e ordenação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

23 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 2166/98 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Janeiro de 1998 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho:

Dulce Maria Justo Rodrigues, chefe de secção — reclassificada a partir de 1 de Fevereiro de 1998, precedendo alteração da cláusula 4.ª do contrato de trabalho assinado ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 30 de Maio, na categoria profissional de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo.*

**Aviso n.º 2167/98 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Janeiro de 1998 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho:

Maria Celina Ribeiro Correia Machado, auxiliar de alimentação — reclassificada, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, precedendo alteração da cláusula 4.ª do contrato de trabalho assinado ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 30 de Maio, na categoria profissional de auxiliar técnica, escalão 3, índice 135. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo.*

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 2544/98 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Janeiro de 1998 do vice-reitor Prof. Doutor José Esteves Pereira, proferido por delegação:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado no grupo de disciplinas de Ciências da Educação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutora Rosa Fernanda Moreira da Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Manuel Ferreira Patrício, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor associado com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutora Maria Luiza Coelho Zuzarte Cortesão Abreu, professora associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.
Doutora Maria Laura Dinis de Mendonça Bettencourt Soares Pires, professora associada da Universidade Aberta.
Doutora Brigitte Marcelle Marie Ghislaine Detry Cardoso e Cunha, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Alcina Almeida Lajes, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

2 de Fevereiro de 1998. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro.*

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Aviso n.º 2168/98 (2.ª série).** — Avisam-se os candidatos ao concurso documental para preenchimento de uma vaga de assistente estagiário para o Departamento de História, na área de Pré-História, aberto pelo edital n.º 774/97 e rectificação n.º 1619/97, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 280 e 294, de 4 e 22 de Dezembro de 1997, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Repartição de Pessoal desta Faculdade, Avenida de Berna, 26-C, 1050 Lisboa.

28 de Janeiro de 1998. — Pelo Director, *Margarida Cepeda.*

**Despacho n.º 2545/98 (2.ª série).** — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 1998, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático — durante o período compreendido entre 26 de Março e 22 de Abril de 1998.
Doutor Karl Alfred Opitz, professor catedrático — durante o período compreendido entre 26 de Fevereiro e 6 de Março de 1998.

26 de Janeiro de 1998. — O Director, *Jorge Crespo.*

**Despacho n.º 2546/98 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Novembro de 1997 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre José Manuel Rodrigues Lúcio — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30 % na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Outubro de 1997.

Por despacho de 16 de Outubro de 1997 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestra Ângela Maria Barreto Xavier — celebrado contrato administrativo de provimento, por substituição e enquanto durar o impedimento do docente substituído, como assistente convidada a 50 % na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Setembro de 1997.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Janeiro de 1998. — O Director, *Jorge Crespo.*

**Despacho n.º 2547/98 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Janeiro de 1998 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Maria do Carmo Mendes Bento Pereira e Maria Salete Jesus Simões, auxiliares de manutenção dos ex-serviços editoriais da Universidade Nova de Lisboa — transferidas para o quadro da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, na mesma categoria, considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 1998. — Pelo Director, *Margarida Cepeda.*

## UNIVERSIDADE DO PORTO

**Rectificação n.º 278/98.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1998, a p. 1005 (despacho n.º 1380/98), o despacho de nomeação do júri das provas de doutoramento em Biologia Humana requeridas pela licenciada Isaura Ferreira Tavares, rectifica-se que onde se lê «Doutor António Carvalho Almeida, professor catedrático» deve ler-se «Doutor António Carvalho Almeida Coimbra, professor catedrático».

26 de Janeiro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva.*

### Faculdade de Ciências

**Despacho (extracto) n.º 2548/98 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Janeiro de 1998 do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, no uso de competência delegada pelo reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro:

Fora do País:

Ao Doutor Aires Manuel Pereira de Oliva Teles, professor associado — no período de 25 a 27 de Janeiro de 1998.

No País:

Ao licenciado Luís António Teixeira de Oliveira, assistente estagiário — no período de 10 a 12 de Fevereiro de 1998.
Ao licenciado Samuel António de Sousa Dias Lopes, assistente estagiário — no período de 10 a 12 de Fevereiro de 1998.
À licenciada Rosa Antónia de Oliveira Figueiredo Tomás Ferreira, assistente estagiária — no período de 10 e 11 de Fevereiro de 1998.

26 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Rosa Fátima Oliveira Cardoso.*

**Despacho (extracto) n.º 2549/98 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Janeiro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, no uso de competência delegada pelo reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José António de Matos Silva Duarte, professor catedrático, no período de 28 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 1998.

26 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Rosa Fátima Oliveira Cardoso.*

### Faculdade de Letras

**Aviso n.º 2169/98 (2.ª série).** — De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto com referência a 31 de Dezembro de 1997.

22 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno.*

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 2170/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as rectificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 15 de Janeiro de 1998 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar especialista (nível 3) do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro (alterado pelo despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 1994).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — compete ao técnico auxiliar especialista executar funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional na área funcional de apoio técnico a laboratórios e manutenção e reparação de equipamentos electrónicos.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa.

5 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

*a*) Satisfazerem as condições estabelecidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
*b*) Satisfazerem as condições estabelecidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

*a*) Avaliação curricular (1.ª fase);
*b*) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), que terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional relacionados com a classificação e experiência profissional dos candidatos e necessários ao exercício da função correspondente ao lugar a que se candidatam.

8 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, da Portaria n.º 119/90, de 17 de Fevereiro, e do despacho reitoral n.º 18/S.Ad/UTL/94.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa e entregue em mão na Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
*d*) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatou e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado;
*b*) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 deste aviso;
*c*) Certidão de habilitações literárias;
*d*) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestou serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a alínea *d*) do n.º 9.1 do presente aviso;
*e*) Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que prestam serviço na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado João Baptista dos Santos Oliveira, secretário da Faculdade de Arquitectura.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Godinho de Matos, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura.
José Filipe César Gonçalves, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da Faculdade de Arquitectura.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Soeiro da Silva Esteves, chefe de secção da Faculdade de Arquitectura.
Francisco Honrado Veiga, técnico-adjunto principal da Faculdade de Arquitectura.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Antero Ferreira.*

## Faculdade de Motricidade Humana

**Aviso n.º 2171/98 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio principal da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do presidente do conselho directivo da FMH de 21 de Janeiro de 1998, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 1997, para preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.

21 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

## Instituto Superior de Agronomia

**Aviso n.º 2172/98 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Janeiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para a categoria de programador-adjunto de 1.ª classe com vista ao preenchimento de um lugar vago nessa categoria existente no quadro de pessoal de informática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 251/93, de 5 de Março.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

*a*) Requisitos gerais — os definidos nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.
*b*) Requisitos especiais — os definidos na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/91 de 11 de Janeiro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

7.1 — Avaliação curricular — onde se avaliará as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais e a classificação de serviço;

7.2 — Entrevista profissional de selecção — onde se avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se a capacidade de expressão e fluência verbais, o interesse pela valorização e actualização profissionais, o sentido crítico e a clareza de raciocínio;

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 23/91, de 11 de Janeiro, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, podendo ser entregues na morada referida no n.º 4 ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

*a*) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
*d*) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
*e*) Experiência profissional, com indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
*f*) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
*b*) Fotocópia do bilhete de identidade;
*c*) Elementos a que alude a alínea *e*) do 9.1 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
*d*) Fotocópias das fichas de notação, devidamente autenticadas;
*e*) Declaração, passada pelas entidades promotoras das acções em causa, com indicação das respectivas durações (em dias ou horas), ou fotocópias devidamente autenticadas;
*f*) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;
*g*) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, devidamente assinada e autenticada, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e ou excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Secção de Pessoal deste Instituto.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Licenciada Maria Luísa Almeida Monteiro Barreiro, secretária do Instituto Superior de Agronomia.
Vogais efectivos:

Licenciado Álvaro Viriato da Silva Pereira Ataíde, técnico superior de informática principal do Instituto Superior de Agronomia.
Bacharel Emygdio Luís Campino Landerset Cadima, assessor informático do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís de Gouveia Aveiro, assessor principal de biblioteca e documentação do Instituto Superior de Agronomia.
Licenciada Maria Margarida Pedroso Galamba, assessora de biblioteca e documentação do Instituto Superior de Agronomia.

21 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fernandes de Abreu.*

# UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

**Despacho (extracto) n.º 2550/98 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Janeiro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do Dr. Manuel Joaquim Teixeira a partir daquela data. Fica-lhe rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 1998. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

## AVISO

1 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

2 — Os preços para 1998 são os constantes da tabela abaixo indicada.

3 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

4 — As renovações de assinaturas e a contratação de novos serviços poderão ser feitas através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

**Preços para 1998**

| Papel (inclui IVA 5%) | |
|---|---|
| *DR,* I série | 24 700$00 |
| *DR,* II série | 24 700$00 |
| *DR,* III série | 24 700$00 |
| *DR,* I e II séries | 42 900$00 |
| *DR,* I e III séries | 42 900$00 |
| *DR,* II e III séries | 42 900$00 |
| Completa (as 3 séries) | 61 100$00 |
| *Compilação de sumários* | 7 300$00 |
| Acórdãos | 12 400$00 |
| *Diário da Assembleia da República* | 15 900$00 |

| CD ROM (inclui IVA 17%) | | |
|---|---|---|
| | Assin. papel * | Não assin. papel |
| Contrato anual (envio mensal) | 30 000$00 | 39 000$00 |
| Histórico (1974-1997) (*a*) | 70 000$00 | 91 000$00 |
| Histórico avulso (*a*) | 5 500$00 | 7 150$00 |
| Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores) | 45 000$00 | |
| Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores) | 60 000$00 | |

| Internet (inclui IVA 17%) | | |
|---|---|---|
| | Assin. papel * | Não assin. papel |
| *DR,* I série | 8 500$00 | 11 050$00 |
| *DR,* III série (concursos públicos) | 10 000$00 | 13 000$00 |
| *DR,* I e III séries (concursos públicos) | 17 000$00 | 22 100$00 |

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) Distribuição prevista a partir de Março.

Para esclarecimentos use o telefone 0808 200 110 (linha azul).


# DIÁRIO DA REPÚBLICA

*Depósito legal n.º 8815/85*
ISSN 0870-9963


## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 608$00** (IVA INCLUÍDO 5%)


INCM

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
  Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
  Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
  Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
  Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. (01)711 11 19/23/23 Fax (01)711 11 21
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
  Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
  Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: http://www.incm.pt • Correio electrónico: dco @ incm.pt • Linha azul: 0808 200 110